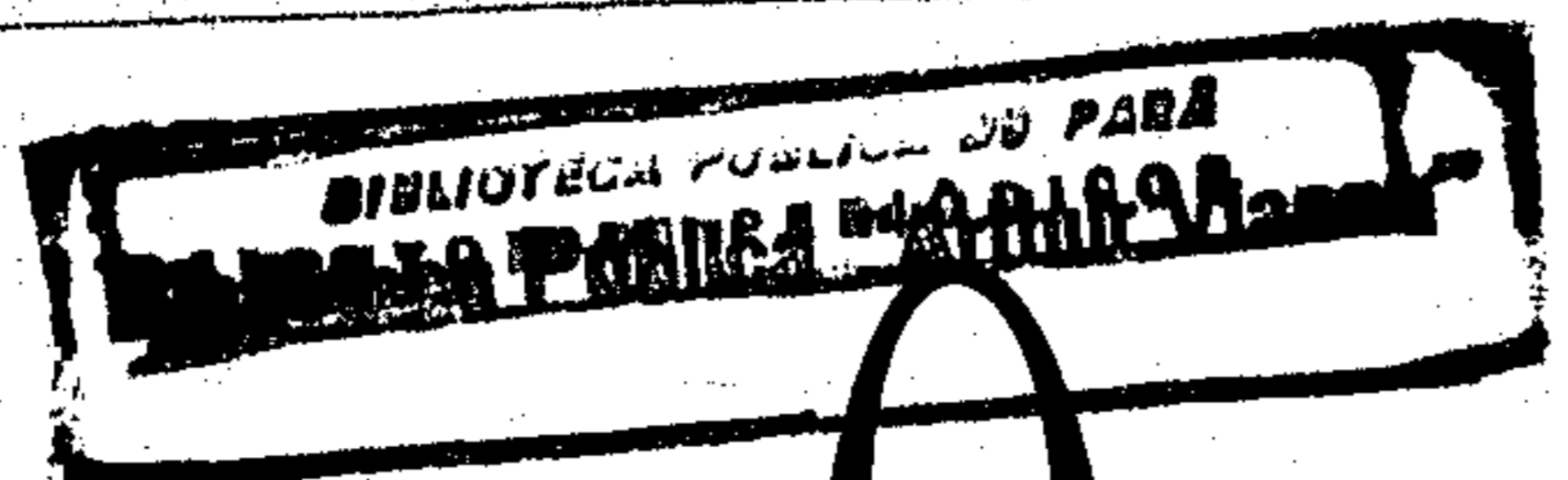




Ano CVIII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.989



# DIÁRIO OFICIAL

0525

Belém, terça-feira,  
22 de junho de 1999

**100%**  
ELETRÔNICO

02 cadernos - 28 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

# Governo mantém intervenção em Curuçá por mais 90 dias

O Governo do Estado, através do decreto nº 3.253, prorroga por mais 90 dias a intervenção decretada para o Município de Curuçá, através do decreto 3.368, de 22 de março de 1999.

A intervenção em Curuçá foi solicitada pelo presidente da Câmara Municipal de Curuçá, atendendo decisão tomada em Sessão Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 1999. O moti-

vo foi a falta de prestação de contas do exercício de 1997 pelo prefeito do município.

No decreto que prorroga a intervenção, o governador considera o relatório encaminhado pelo interventor nomeado, que explica a impossibilidade de fazer cessar, no período decorrido, as causas determinantes da intervenção.

O parágrafo 1º do Art. 1º do decreto nº 3.253 estabelece que "ces-

sadas as causas determinantes da intervenção, retornará ao seu cargo, salvo se legalmente impedida, a autoridade dele afastada".

Permanece como interventor do município o Ten Cel QOPM Marcus Paulo Ruffeil Rodrigues que, ao término da intervenção, terá um prazo de 30 dias para prestar contas à Assembléia Legislativa.

(Caderno 1 - Pág. 3)

## A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

22 de junho de 1910

☑ O Governador João Antonio Luiz Coelho baixou o Decreto nº 1.702/10, estabelecendo medidas sobre os serviços de tomadas de contas dos arrecadadores de impostos da Fazenda do Estado.

O ato determinava que as contas dos diretores, tesoureiros, almoxarifes, administradores da mesa de rendas, coletorias e agências fossem tomadas pelos empregados da Secretaria da Fazenda, fora das horas de expediente.

A distribuição dos livros das mesas de renda e coletorias seria feita anualmente por um dos chefes designado pelo secretário.

O ato também estabelecia que, por esses serviços, os chefes designados perceberiam três por cento, calculado sobre a importância total arrecadada, com exceção das custas judiciárias.

O empregado em cargo em comissão não poderia participar de tomadas de contas.

## Comissão acompanha mudança de gestão no Hospital de Clínicas

O Conselho Estadual de Saúde do Pará resolve criar, através da resolução CES/PA nº 020, uma Comissão Técnica provisória para acompanhar analisar e manifestar parecer sobre o processo de mudança de gestão do Hospital de Clínicas "Gaspar Viana". O hospital passa por um processo de terceirização à condição de gestão de

sociedade cooperativa mista de categorias profissionais. A resolução determina que a comissão deve apresentar relatório na próxima reunião do Conselho, e que prevê a realização de uma audiência pública, no dia 30 de junho, para discussão do processo de terceirização.

(Caderno 1 - Pág. 10)

## Sectam apóia realização da Semana de Matemática da UFPa



A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina convênio com a Universidade Federal do Pará, com a intervenção da Fundação de Amparo e Desenvol-

vimento da Pesquisa - Fadesp, para apoio financeiro ao evento "Semana de Matemática da UFPa 1999 e II Encontro Regional de Matemática Aplicada e Computacional".

(Caderno 1 - Pág. 6)

## Cidadã do Pará

A Assembléia Legislativa do Estado, através do decreto legislativo nº 17/99, concede o título honorífico de "Cidadã do Pará" à Sra. Midori Makino, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

A comenda será entregue à homenagem em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora da Assembléia.

(Caderno 1 - Pág. 11)



[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:

[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)



226-0558



**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**HILDEGARDO NUNES**  
Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**  
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

GOVERNO  
**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**  
GESTÃO  
**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**  
INFRA-ESTRUTURA  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
PRODUÇÃO  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
DEFESA SOCIAL  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
PROTEÇÃO SOCIAL  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
PROMOÇÃO SOCIAL  
**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

EDUCAÇÃO  
**ROSINELI GUERREIRO SALAME**  
AGRICULTURA  
**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE  
**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**  
ADMINISTRAÇÃO  
**CARLOS JEHA KAYATH**  
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
SEGURANÇA PÚBLICA  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
TRANSPORTE  
**HAROLDO COSTA BEZERRA**  
OBRAS PÚBLICAS  
**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**  
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
**SULEIMA FRAIHA PEGADO**  
JUSTIÇA  
**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO  
**ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES**  
CULTURA  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**  
FAZENDA  
**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**  
SAÚDE PÚBLICA  
**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**  
ESPORTE E LAZER  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**  
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL  
**PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA**

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA  
**ITALO DE ALMEIDA MACOLA JÚNIOR**  
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA  
**CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA**  
POLÍCIA MILITAR  
**CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO**  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
**CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA**  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**  
CONSULTOR GERAL DO ESTADO  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**  
PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA  
**GLEDSON DINIZ**

**NESTA EDIÇÃO**

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
Extrato de Portaria ..... Cad.1 - Pág. 14

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
Resolução ..... Cad.1 - Pág. 11  
Decreto Legislativo ..... Cad.1 - Pág. 11

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**  
Assembleia Geral ..... Cad.1 - Pág. 16

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**  
Portarias ..... Cad.1 - Pág. 3

**COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO**  
Portaria ..... Cad.1 - Pág. 11

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**  
Resultado de Licitação ..... Cad.1 - Pág. 15  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1 - Pág. 15

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
Portaria ..... Cad.1 - Pág. 11

**DEFENSORIA PÚBLICA**  
Tomada de Preço ..... Cad.1 - Pág. 15

**EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA**  
Comunicação ..... Cad.1 - Pág. 11

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**  
Termo Aditivo ..... Cad.1 - Pág. 11

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**  
Aviso de Edital ..... Cad.1 - Pág. 14  
Portaria ..... Cad.1 - Pág. 14

**GABINETE DO GOVERNADOR**  
Decretos ..... Cad.1 - Pág. 3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**  
Extratos de Rescisão Contratual ..... Cad.1 - Pág. 14  
Portarias ..... Cad.1 - Pág. 14  
Extrato de Contrato ..... Cad.1 - Pág. 14

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
Ata nº 114 ..... Cad.1 - Pág. 11

**PARTICULARES**  
Comissão para Coordenação do Sistema de Vigilância da Amazônia ..... Cad.1 - Pág. 16  
Eugeplan ..... Cad.1 - Pág. 5  
Agro Industrial Jacundá ..... Cad.1 - Pág. 16  
Atlas Frigorífico ..... Cad.1 - Pág. 16  
Portense Ferragens S/A ..... Cad.1 - Pág. 16  
Beta Búfalos do Equatorial Amapaense S/A ..... Cad.1 - Pág. 16  
Souza Cruz S/A ..... Cad.1 - Pág. 16

**PREFEITURAS**  
Prefeitura Municipal de Itaituba ..... Cad.1 - Pág. 16  
Prefeitura Municipal de Altamira ..... Cad.1 - Pág. 16

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Portarias ..... Cad.1 - Pág. 4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**  
Extrato de Convênio ..... Cad.1 - Pág. 6  
Extrato de Contrato ..... Cad.1 - Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**  
Extrato de Convênio ..... Cad.1 - Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Portaria ..... Cad.1 - Pág. 10  
Extrato de Convênio ..... Cad.1 - Pág. 10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**  
Portarias ..... Cad.1 - Pág. 7  
Contratos Administrativos ..... Cad.1 - Pág. 7  
Rescisão de Contratos ..... Cad.1 - Pág. 7  
Aviso ..... Cad.1 - Pág. 7  
Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1 - Pág. 6  
Extrato de Contrato ..... Cad.1 - Pág. 7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER**  
Comunicação ..... Cad.1 - Pág. 10  
Portaria ..... Cad.1 - Pág. 10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**  
Portarias ..... Cad.1 - Pág. 10  
Tomar sem Efeito ..... Cad.1 - Pág. 10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS**  
Extrato de Empenho ..... Cad.1 - Pág. 10  
Aviso de Aditamento de Licitação ..... Cad.1 - Pág. 9  
Extratos de Ordem de Serviços ..... Cad.1 - Pág. 9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**  
Portarias ..... Cad.1 - Pág. 6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA**  
Aviso ..... Cad.1 - Pág. 10

**SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**  
Resolução ..... Cad.1 - Pág. 10

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**  
Extrato da Termo ..... Cad.1 - Pág. 5  
Extrato de Ordem de Serviço ..... Cad.1 - Pág. 5  
Portaria ..... Cad.1 - Pág. 5

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
Notificações de Julgamentos ..... Cad.1 - Pág. 12

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**  
Resoluções ..... Cad.1 - Pág. 12  
Acórdãos ..... Cad.1 - Pág. 13  
Pauta de Julgamento ..... Cad.1 - Pág. 12

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**  
Portarias ..... Cad.1 - Pág. 15

**CADERNO DO JUDICIÁRIO**

**JUSTIÇA FEDERAL**  
**SUBSEÇÃO DE MARABÁ**  
Expedientes do dia 15 e 16 de junho ..... Cad.1 - Pág. 10

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**  
Boletim nº 101/99 ..... Cad.1 - Pág. 10

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**  
Boletim nº 049 e 50/99 ..... Cad.1 - Pág. 8

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANINDEUA**  
Portaria ..... Cad.1 - Pág. 12

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
Despachos ..... Cad.1 - Pág. 1  
Ato ..... Cad.1 - Pág. 1

**CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL**  
Edits ..... Cad.1 - Pág. 1

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**  
JCJ de Ananindeua ..... Cad.1 - Pág. 3  
8ª JCJ de Belém ..... Cad.1 - Pág. 5  
3ª JCJ de Belém ..... Cad.1 - Pág. 6  
2ª JCJ de Belém ..... Cad.1 - Pág. 6  
Pauta de Julgamento da Seção Especializada ..... Cad.1 - Pág. 6  
Pauta de Julgamento da 4ª Turma ..... Cad.1 - Pág. 7  
Relação 26/99 - 4ª Turma ..... Cad.1 - Pág. 6

**Diário Oficial**

**NA INTERNET**

**www.ioepa.com.br**

## GABINETE DO GOVERNADOR

## DECRETO Nº 3523, DE 21 DE JUNHO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso VIII, da Constituição Estadual, e Considerando a representação formulada pelo Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, Vereador Egídio Nascimento Paes, atendendo decisão daquela Casa Legislativa (Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 1999), solicitando a decretação de intervenção naquele Município por falta de prestação de contas devida na forma da lei, especificamente do exercício de 1997 (Balanço Geral), pelo Sr. José Raimundo Damasceno do Nascimento, Prefeito Municipal;

Considerando o relatório encaminhado pelo interventor nomeado, dando conta das atividades desenvolvidas, onde se verifica o empenho no saneamento das finanças públicas, bem como da impossibilidade de fazer cessar, no período assinalado, as causas determinantes da intervenção;

Considerando que o prazo da intervenção finda em 20 de julho de 1999 e que pelo relato do interventor nomeado as causas da intervenção não cessaram até a data presente, havendo necessidade de prorrogar-se o ato interventivo por igual período;

Considerando o disposto nos arts. 84, inciso II e 85, inciso I, da Constituição Estadual,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a intervenção decretada para o Município de Curuçá, através do Decreto nº 3.368, de 22 de março de 1999, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.928, de 23 de março do mesmo ano.

§ 1º Cessadas as causas determinantes da intervenção, retornará ao seu cargo, salvo se legalmente impedida, a autoridade dele afastada.

§ 2º Permanecerá como interventor no Município de Curuçá o Ten Cel. QOPM MARCUS PAULO RUFFEEL RODRIGUES, que exercerá as atribuições inerentes ao Chefe do Poder Executivo Municipal e continuará a adotar as providências necessárias ao restabelecimento da ordem administrativa e do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município.

Art. 2º Finda a intervenção, o interventor, no prazo de 30 (trinta) dias, prestará contas à Assembleia Legislativa, por intermédio do Governador, com parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do art. 85, § 5º, da Constituição Estadual.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições do Decreto 3.368, de 22 de março de 1999, que não conflitam com este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de 21 de junho de 1999.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 1999.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## DECRETO Nº 3.524, DE 21 DE JUNHO DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Decreto de nº 064/99, de 24 de maio de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declarou a existência de "Situação de Emergência" nas áreas daquele Município, que se encontram em situação crítica tendo em vista o crescimento acelerado do nível das águas do Rio Amazonas e seus afluentes, inundando por completo diversas comunidades daquele Município, afetando diretamente cerca de 300 famílias, comprometendo, assim, a segurança da população local;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou "in loco" a existência de "Situação de Emergência";

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos no dispositivo legal mencionado,

## R E S O L V E :

Art. 1º Homologa o Decreto nº 064/99, de 24 de maio de 1999, editado pelo Prefeito Municipal de Óbidos, que declarou a existência de "Situação de Emergência" em diversas comunidades daquele Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de junho de 1999.

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 064/99, DE 24 DE MAIO DE 1999.

Declara "situação de emergência" nas regiões de várzea do Município de Óbidos. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Óbidos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 91, inciso XXVIII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando os graves problemas econômicos e sociais que atingem a população das várzeas, nas Comunidades de Vila Roberta, Santa Cruz, São Lázaro, Livramento, Igarapé-Açu dos Lopes, Vila Vieira, Vila Barbosa, Menino de Deus, Vila Poranga, Mondongo, Pari, Sagrado Coração de Jesus, Nossa Senhora das Graças (Costa do Pari), Maria Tereza, Igarapé do Pinto, Paraná de Baixo, Ilha Grande, Santa Rita, São Pedro, Nossa Senhora das Graças (Paraná de Baixo), Muratubinha, Muratuba Grande, Liberdade, do Município de Óbidos, e parte da periferia da cidade, incluindo sua frente, ocasionados pelas enchentes do Rio Amazonas, que nesta época do ano atingiram níveis anormais;

Considerando a carência de recursos financeiros para atender as necessidades básicas das vítimas do fenômeno, etc.

## D E C R E T A :

Art. 1º - Fica decretada "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", nas regiões de várzeas do Município de Óbidos, parte da periferia e frente da cidade, em consequência das enchentes anormais do Rio Amazonas que submergem a região.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em 24 de maio de 1999.

## JOSÉ MÁRIO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 24 de maio de 1999.

## HUGO ANTÔNIO FERRARI

Secretário de Administração

## DECRETO Nº 3502, DE 15 DE JUNHO DE 1999

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.770,12 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

## Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.770,12 (CENTO E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E DOZE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
20103.1307504282122	349030	001	44.770,12
20101.1300700212112	459052	034	20.000,00
27101.0301000212048	459052	001	37.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>101.770,12</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária, abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
20103.1307500212120	349034	001	21.200,00
	349039	001	8.762,12

	349033	001	4.808,00
20103.130760482320	349036	001	10.000,00
20101.1300700212112	349039	034	20.000,00
27101.0308104871357	459051	001	10.000,00
	349039	001	20.000,00
	349036	001	7.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>101.770,12</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

## DECRETO Nº 3505, DE 16 DE JUNHO DE 1999

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.810,88 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "b" do inciso II, do artigo 6º, da Lei nº 6.174, de 29 de dezembro de 1998.

## Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.810,88 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS
			VALOR
02101.010020022004	319092	001	3.000,00
	349092	001	3.000,00
02101.0108204952006	349092	001	22.797,00
19101.0300900402185	349014	006	12.000,00
	349033	006	7.080,96
	349036	006	6.932,92
<b>TOTAL</b>			<b>54.810,88</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, no valor de R\$ 28.797,00 e II- Excesso de Arrecadação, proveniente de saldo de Convênio no valor de R\$ 26.013,88, conforme estabelecido nos itens I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário Executivo da Fazenda

## DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANTONIO AGOSTINHO ABDORAL LOPES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 DE JUNHO DE 1999.

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

## PORTARIA Nº 668/99-CCG, DE 21 DE JUNHO DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 631/99-GAB/SESPA,

## R E S O L V E :

exonerar, a pedido, MARGARIDA DA COSTA AMOÉDO do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JUNHO DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

## RESUMO DA PORTARIA Nº 0251/99-SCCG, DE 21 DE JUNHO DE 1999.

NOME : ELISEU DIAS TAVARES  
Cargo : Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias : 1/2 (uma e meia)

## T A B E L A

## ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES



Imprensa Oficial do Estado  
ioe@amazon.com.br

## DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chico, nº 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício  
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro  
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor de Documentação e Divulgação  
LOURIVAL BARBALHO JUNIOR

Diretor Técnico  
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

Origem : Belém-Pará  
Destino : Tailândia-Pará  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 12 e 13/06/99

**NOME** : JOSÉ LIMA  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 1/2 (uma e meia)  
Origem : Belém-Pará  
Destino : Tailândia-Pará  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 12 e 13/06/99

**NOME** : LAÉRCIO GOMES LARÊDO  
Cargo : Assessor Especial  
Nº de Diárias : 1/2 (uma e meia)  
Origem : Belém-Pará  
Destino : Tailândia-Pará  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 12 e 13/06/99  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0252/99-SCCG, DE 21 DE JUNHO DE 1999.**

**NOME** : CARLOS ANTONIO DE ALMEIDA LIMA  
Cargo : Assessor Especial  
Nº de Diárias : 04 (quatro)  
Origem : Belém-Pará  
Destino : Mojú-Pará  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 17 a 21/06/99

**NOME** : JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA  
Cargo : Motorista  
Nº de Diárias : 04 (quatro)  
Origem : Belém-Pará  
Destino : Mojú-Pará  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 17 a 21/06/99

**NOME** : JUCILENE PINTO COSTA  
Cargo : Assessor Especial I  
Nº de Diárias : 01 (uma)  
Origem : Belém-Pará  
Destino : Mojú-Pará  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 20 e 21/06/99

**NOME** : REGINALDO DIAS LIMA  
Cargo : Assessor de Gabinete II  
Nº de Diárias : 04 (quatro)  
Origem : Belém-Pará  
Destino : Mojú-Pará  
Objetivo : A serviço do Governo do Estado  
Período : 17 a 21/06/99  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**RESUMO DA PORTARIA Nº 0253/99-SCCG, DE 21 DE JUNHO DE 1999.**

**Nome** : José Cláudio do Amaral Pinheiro  
**Cargo** : Assessor Especial I  
**Nº de Diárias** : 03 (três)  
**Origem** : Belém-Pará  
**Destino** : Abaetetuba-Pará  
**Objetivo** : A serviço do Governo do Estado  
**Período** : 18 a 20/06/99  
**LUIZ HELENO SANTOS DO VALE**  
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**PORTARIA Nº 669/99-CCG, DE 21 DE JUNHO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 486/99-GAR,  
**RESOLVE**:  
autorizar HAROLDO COSTA BEZERRA, Secretário Executivo de Transportes, a viajar para Recife-PE, no período de 17 a 19 de junho do corrente, a fim de participar da XXVI Reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Estado de Transportes, devendo responder pelo expediente do Ofício, na ausência do titular, PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO, Secretário-Adjunto.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 21 DE JUNHO DE 1999.  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado


**SECRETARIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

**PORTARIA Nº 1244 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1998/69740.

**RESOLVE**:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n.º 5810/94, REJANE MARIA SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 0319473-016, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe A, lotado na Secretaria Executiva de Educação-SEDUC, a contar de 19.05.98.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1247 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1996/125330.

**RESOLVE**:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n.º 5810/94, FRANCISCA MARCIA MIRANDA SANTOS, do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 01.10.79.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1248 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1999/67366.

**RESOLVE**:  
Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Administração para a Secretaria Executiva de Obras Públicas, RAIMUNDO NONATO ABREU RUIZ, matrícula n.º 0031801/015, ocupante da função de Auxiliar Administrativo.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1249 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1998/197972.

**RESOLVE**:  
Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Saúde Pública para Universidade do Estado do Pará, ANGELA MORAES BRITO, matrícula n.º 0115185/016, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe A.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1250 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1999/77751.

**RESOLVE**:  
Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Administração para Defensoria Pública, LINDEMBERG DOS SANTOS GUIMARÃES, matrícula n.º 3254143-016, ocupante da função de Assistente Administrativo, a contar de 01.06.99.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1258 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1999/88902.

**RESOLVE**:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n.º 5810/94, ROSELY RISUENHO VIANA, Mat.n.º 5127890/013 do cargo de Psicólogo, código GEP-ANSPIS-615.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Administração, a contar de 02.04.99.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1259 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3480 de 24.10.84.

Considerando os termos do Proc.n.º 1999/88861.

**RESOLVE**:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n.º 5810/94, BELIZIA ABEN-ATHAR BARCESSAT, Mat. n.º 7025610/027 do cargo de Psicólogo, GEP-ANSPIS-615.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Administração, a contar de 10.05.99.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1260 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1998/92709.

**RESOLVE**:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n.º 5810/94, ANA RITA RUFINO DA COSTA, Mat. n.º 5210909/010 do cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 02.06.99.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1305 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1999/33378.

**RESOLVE**:  
Redistribuir "ex-offício" da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social para a Secretaria Executiva de Educação, TÂNIA MARIA DA SILVA GAMA, mat.n.º 3255824-013, ocupante da função de Auxiliar Técnico.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1306 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1999/38617.

**RESOLVE**:  
Redistribuir "ex-offício" da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social para a Casa Militar da Governadoria do Estado, JOSÉ BARROSO DE FARIAS, mat.n.º 3208800-017, ocupante da função de Motorista.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1307 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1999/38617.

**RESOLVE**:  
Redistribuir "ex-offício" da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social para a Casa Militar da Governadoria do Estado, CARLOS OSÓRIO DE ALMEIDA CORDEIRO, mat.n.º 0036528-015, ocupante da função de Servente.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1308 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 3480 de 24.10.84.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1999/86516.

**RESOLVE**:  
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei n.º 5810/94, IOLANE PRAXEDES ALVES, Mat.n.º 0104396-012, do cargo de Auxiliar de Informática, código GEP-ANM-814.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública, a contar de 01.06.99.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1354 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.  
Considerando os termos do Proc.n.º 1999/77634.

**RESOLVE**:  
Redistribuir "ex-offício" da Secretaria Executiva de Cultura para a Secretaria Executiva de Justiça, RENATO AUGUSTINHO PAMPLONA DA SILVA, mat.n.º 0715590-017, ocupante do cargo de Economista, código GEP-ANSC-606.1, Classe "A".  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1355 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º 1999/90456.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, MARIO LUIZ MONTEIRO ALCANTARA, Matr.º 5094968-011, do cargo de Datilógrafo, código GEP-SA-902.1 Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Saúde Pública, contar de 01.06.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 1356 DE 17 DE JUNHO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84. Considerando os termos do Proc.º 1999/78153.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, GILMA PONTES DE SOUSA, Matr.º 0385948-018, do cargo do Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1 Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Educação, contar de 02.05.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 17 de junho de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

**PORTARIA Nº 0930 DE 23 DE ABRIL DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "b" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" e "g" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 14889 - AUGUSTO CESAR DA SILVA BLANCO, MF 5081211-013, pertencente ao efetivo do 2º Batalhão da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.129 de 10.06.99.

**PORTARIA Nº 1013 DE 10 DE MAIO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "b" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "b" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento BM RG 1317809 - CEZAR AUGUSTO DO CARMO MACEDO, MF 5162424-018, pertencente ao efetivo do Quartel do 2º Grupamento de Incêndio do CBMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.129 de 10.06.99.

**PORTARIA Nº 1016 DE 10 DE MAIO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 19221 - JEÓVÂNÊ SOARES FERNANDES, MF 5396867-012, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.112 de 08.06.99.

**PORTARIA Nº 1017 DE 10 DE MAIO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V.

Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "b" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "d" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 3º Sargento PM RG 8866 - DANIEL MIRANDA MOREIRA, MF 3358224-012, pertencente ao efetivo do 1º Batalhão da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 28.112 de 08.06.99.

**PORTARIA Nº 1187 DE 25 DE MAIO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 19134 - SÉRGIO SIQUEIRA DO NASCIMENTO, MF 5403120-010, pertencente ao efetivo do 7º Batalhão da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.891 de 04.05.99.

**PORTARIA Nº 1191 DE 25 DE MAIO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

**RESOLVE:**

Reformar "ex-offício", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II, 108, inciso III e 109 da Lei nº 5251/85, combinado com V. Acórdão nº 16.034/88 - TCE, art. 48, inciso II da Constituição Estadual, art.1º, inciso IV, alínea "d" e art.2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Soldado PM RG 22331 - JOÃO LINO DA SILVA FILHO, MF 5597340-012, pertencente ao efetivo do 17º Batalhão da PMPa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 27.909 de 06.05.99.

**PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO  
AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
PORTARIA Nº 1392 DE 18 DE JUNHO DE 1999**

Nome das servidoras / Matrícula / Cargo:

Anna Lúcia Câmara dos Santos / 3252841-010 / Técnico B

Isaurina de Fátima Santos Machado / 5710111-031 / Assessor

Local: Estado de Curitiba-PR

Período: 21 a 25.06.99

Motivo: Participarem do III Curso de Capacitação em Desenhos e Gestão de Programas Sociais.

N.º de diárias: 5 (cinco) para cada.

**CEDER****PORTARIA Nº 1390 DE 16 DE JUNHO DE 1999**

Nome do servidor: Carlos Nazareno Correa Padilha

Matrícula: 5186277-016

Cargo: Consultor Jurídico

Motivo: Ceder, a Defensoria Pública do Estado, sem ônus para o Órgão de origem.

Data da cessão: A partir de 18.06.99

SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES

Secretária Executiva de Administração, em exercício.



Secretário: Haroldo Costa Bezerra  
Av. Almirante Barroso, 3630 - (091) 243-3613

**EXTRATO DO TERMO Nº 26/99****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.****CONTRATO ORIGINÁRIO: 40/98****PROCESSO: 1998/108.533**

Partes: SETRAN / Empresa Estacaon Engenharia S/A

Objeto do Contrato: O referido contrato tem como objeto a execução de serviços de Terraplanagem, Drenagem, Obras de Arte Corrente, Pavimentação em CBUQ, Sinalização, Ciclovias em asfalto pintado e Arborização/Grama do Canteiro da Rodovia Trans-Apeú/ Rio Branco, com extensão de 6,10 Km, sob jurisdição do 1º N.R.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pelo Memorando nº 138/99 1º NR, fundamentado no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, devidamente acolhida

e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.

Prazo: 90 (noventa) dias a contar de 28.06.99, estendo, assim, o prazo contratual até 25.09.99.

Data: 21.06.99

ENGº HAROLD COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 047/99.****CARTA - CONVITE Nº 034/99****PROCESSO Nº 1999/55227**

Partes: SETRAN / MONTEMAK LTDA.

Objeto: Desmonte da ponte em madeira de lei, sobre o rio Acari-Miri, com 110,00 x 5,00 m, localizado na cidade de Tomé-Açu.

Valor R\$ 23.158,10

Prazo de Conclusão: 30 (trinta) dias corridos.

Data: 14.06.99

**EXTRATO DO TERMO Nº 02/99****EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROG. DE PRAZO AO****CONVÊNIO DE COOP. Nº 01/97.****PROCESSO: 1997/178.224**

Partes: SETRAN / PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Objeto: O presente Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 01/97 a execução de obras e serviços no Aeroporto de Redenção, conforme Projeto Básico que passa a integrar este ajuste, de acordo com o Termo de Convênio nº 09-PA/96, do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos - PROFAA, celebrado entre o Ministério da Aeronáutica / Departamento de Aviação Civil / Primeiro Comando Aéreo Regional e o Estado do Pará.

Justificativa: É decorrente da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Redenção - PMLR, através do Ofício nº 139/99 - GPM, de 06.05.99, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias, a contar de 01.07.99, estendendo, assim, o prazo contratual até 29.08.99.

Data: 31.05.99

**EXTRATO DO TERMO Nº 28/99****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROG. DE PRAZO AO****CONTRATO A. JUR. Nº 41/98****CONTRATO ORIGINÁRIO: 41/98****PROCESSO: 1998/119.446**

Partes: SETRAN / EMPRESA CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A

Objeto do Contrato: O referido contrato tem como objeto a execução de serviços complementares previstos no Projeto de Restauração da Orla da Praia do Maçanico, no Município de Salinópolis sendo: Pavimentação em CBUQ da Orla e Restauração do Acesso à Orla (Posto de Gasolina / Bosquíunho) e Sinalização; Contenção e proteção dos taludes em concreto armado; Construção de áreas de Turismo, Lazer, Esporte e de Integração, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes - DTT, através do Processo nº 1998/119.446, fundamentado no Artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, devidamente acolhida e autorizada pelo Exmo. Sr. Secretário Adjunto.

Prazo: 61 (sessenta e um) dias a contar 16.06.99, estendo, assim, o prazo contratual até 15.08.99.

Data: 14.06.99

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROG. DE PRAZO AO****CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO 04/99.****PROCESSO: 1999/65.557**

Partes: SETRAN / PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Objeto: Recuperação de Pontos Críticos na Rodovia PA-279, trecho Km 80 (apartir de Rodovia PA-150) / Km 160 (10Km após a sede do Município de Ourilândia), com extensão de 80 Km.

Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 19.06.99, estendendo, assim o prazo contratual até 02.08.99

ENGº HAROLD COSTA BEZERRA

Secretário Executivo de Transportes

**PORTARIA Nº 93 DE 17.06.99**

Assunto: SUPRIMENTO DE FUNDO

Nome: FRANCISCO CARLOS DOMINGUES CIDON

Função: Chefe do 5º Núcleo Regional

Valor: R\$ 65,00

PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

Secretário Adjunto

**Extrato do Termo n.º 27/99. Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contrato A. JUR. n.º 01/99. Contrato Originário: 01/99. Processo: 1998/149.024. Partes: SETRAN/Empresa ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Objeto do Contrato Originário: Execução dos serviços complementares de construção de passarelas para pedestres, abrigos para usuários de coletivos, sinalização horizontal e vertical e outros serviços da Av. Júlio César, sob jurisdição do 1º Núcleo Regional. Prazo: 60(Sessenta) dias, a contar de 12.06.99, estendendo, assim, o prazo contratual até 10.08.99. Data: 11.06.99. ENGº. HAROLD COSTA BEZERRA - Secretário Executivo de Transportes.**

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 0625, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 3287, de 04 de janeiro de 1999, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

RESOLVE:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 859.009,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, NOVE REAIS), a dotação dos elementos de despesa das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Rows include codes like 16101.0804201882027 and values like 3.200, 100.000, 600.000.

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma abaixo discriminada:

Table with columns: CÓDIGO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Rows include codes like 16101.0804201882027 and values like 3.200, 700.000, 68.000.

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 0624, DE 15 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3389, de 05 de Abril de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 99.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 73.602,86 (SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA, FONTE, ABR, MAI, JUN. Rows include PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, FOLHA DE PAGAMENTO, FOLHA SUPLEMENTAR, etc.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0631, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3389, de 05 de Abril de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 99.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.330.007,29 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA MIL E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA, FONTE, ABR, MAI, JUN. Rows include OUTRAS DESPESAS CORRENTES, ORDINÁRIO, PAIPA/FARDAMENTO, etc.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIA Nº 0637, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 3389, de 05 de Abril de 1999, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 99.

RESOLVEM:

I - Aumentar no montante de R\$ 1.545.496,32 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

Table with columns: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA, FONTE, ABR, MAI, JUN. Rows include OUTRAS DESPESAS CORRENTES, ORDINÁRIO, SEECULT, SEDUC, etc.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário Executivo da Fazenda



SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

Secretário: Wandenkolk Pasteur Gonçalves
Trav. do Glaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/99-SAGRI

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura (CGC/MF nº 05.054.945/00001-00) e a Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna (CGC/MF nº 01.612.215/0001-26). OBJETO: A Sagri, cede e transfere, à Prefeitura, através de Cessão de Uso Especial os equipamentos (01 Trilhadeira de Cereais e um Distribuidor de Calcário). VIGÊNCIA: A contar de sua publicação, até o dia 31 de dezembro de 2000. FORO: Belém-Pará. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 1999. ASSINATURAS: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, ESTER FERNANDES SILVA, Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 087/99-SAGRI

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Agricultura (05.054.945/0001-00) e o Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável (CGC/MF nº 00.715.264/0001-21). OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes para apoiar o processo de produção e industrialização da cultura do curatú. VIGÊNCIA: A contar de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2001. VALOR: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2097. Elemento de Despesa: 3450-30...R\$ 20.000,00. Elemento de Despesa: 3450-36...R\$ 8.700,00. Elemento de Despesa: 3450-39...R\$ 5.400,00. FORO: Belém-Pará. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 1999. ASSINATURAS: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, JOSÉ SINVAL VILHENA PAIVA, Presidente.



SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

EXTRATO DE CONVÊNIO/FUNTEC/SECTAM Nº 005/99

Partes: Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente- SECTAM e a Universidade Federal do Pará - UFPA, com intervenção da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP. Objeto: Apoio financeiro ao evento "Semana de Matemática da UFPA 1999 e II Encontro Regional de Matemática Aplicada e Computacional". Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). Vigência: até 30 de setembro de 1999. Dotação Orçamentária: 43101.03.010.0055.1.018 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC. Data da Assinatura: 18/06/1999. EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS, Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente. CRISTOVAM WANDERLEY PICAÑO DINIZ, Reitor da Universidade Federal do Pará. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY, Diretor Executivo da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa.



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 7º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Locação de Veículos) nº 015/98-SEDUC. Objeto do Contrato original: locação de 10 veículos tipo passeio com 02 portas. Valor Mensal do Contrato original: R\$ 9.890,00. Tomada de Preço nº 017/98-CPL/SEDUC. Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Norauto Rent a Car S/C Ltda. CGC/MF: 83368837/0001-15, com intervenção do Secretário Especial de Promoção Social. Objeto e Justificativa do Aditamento: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar por mais 06 meses a vigência do instrumento original que tem como objeto a locação de 07 veículos tipo passeio, com 02 portas, com capacidade para 05 passageiros,

motor 1.000 cilindradas, com franquia mínima de 6.000 Km, ano e modelo do veículo 1997, por conveniência administrativa.

Vigência: 16.06. até 15.12.99.

Valor mensal: R\$-6.923,00 (Seis Mil Novecentos e Vinte e Três Reais).

Dotação Orçamentária: O.E/99. (002). Meta: 0635/03.

Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.

Data da assinatura: 15.06.99.

Da Ratificação: ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenadores responsáveis: Sr. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco/ Secretário Especial de Promoção Social e Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Subsecretário Executivo de Educação.

Aditivos Anteriores: 1º T.A.Data:15.06.98. Valor Mensal:R\$-1.978,00 2º T.A.Data:14.12.98.Valor Mensal:R\$-9.890,00 3º T.A.Data:20.01.99. Valor mensal:R\$-9.890,00. 4º T.A.Data:08.03.99. Valor mensal:R\$-7.912,00. 5º T.A.Data:01.04.99. Valor mensal:R\$-6.923,00.

#### RESCISÃO Nº 005/99-SEDUC.

Rescisão ao Contrato de Prestação de Vales Transportes Nº 063/99, celebrado entre a Secretaria Executiva de Educação e a Firma Puma - Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda, com interveniência do Secretário Especial de Promoção Social.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Executiva de Educação, também chamada SEDUC, com CGC/MF Nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, neste ato representada por sua Titular Dr. Rosineli Guerreiro Salame, brasileira, casada, Pedagoga, portadora da Carteira de Identidade nº 228.308-SEGUP/Pa. e CIC/MF Nº 134.380.182-68, residente e domiciliada na Tv. João Balbi, nº 1099, Aptº 601, bairro Umarizal, nesta cidade, Secretária Executiva de Educação, nomeada através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de janeiro de 1999, RESOLVEM na melhor forma de direito rescindir o Contrato de Prestação de Serviços de Vales Transportes nº 063/99, celebrado com a Firma Puma Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda, com CGC/MF: Nº 15752934/0001-57, com sede na Tv. Mauriti, nº 2123, bairro do Marco, neste ato representada pelo Sr. Henrique Rios Carneiro, portador da Carteira de Identidade nº 3046410-SSP/Pa. e CIC/MF: nº 096.820.072-91, residente e domiciliado nesta cidade, com interveniência do Excelentíssimo Senhor Secretário Especial de Promoção Social, Sr. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco, portador da Carteira de Identidade nº 3.403.893-SSP/Pa. e CIC/MF: nº 010.669.947-49, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ficam extintas, desde já, todas as obrigações pactuadas no Contrato.

Belém, 15 de junho de 1999.

Dra. Rosineli Guerreiro Salame

Secretária Executiva de Educação

Puma - Serviços Especializados de Vigilância

e Transporte de Valores S/C Ltda.

Sr. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário Especial de Promoção Social

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/99-SEDUC.

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 004/99-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Puma - Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda, com interveniência do Secretário Especial de Promoção Social/ CGC/MF: Nº 15752934/0001-57.

OBJETO: Considerando o conteúdo do processo 41745/99, o presente instrumento tem como objetivo a contratação da Firma Puma - Serviços Especializados de Vigilância e Transporte de Valores S/C Ltda., para transporte e distribuição dos vales transportes, com uma viagem para cada escola.

Vigência: até 14.06.2000.

Valor Estimado Mensal: R\$-7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Dotação Orçamentária: O.E/99.(001). Meta: 0779 Ação: 04. Códigos: 16.101.008.042.0.188.2.027.3490.39.

DO FORO: Belém/Pa.

DATA DA ASSINATURA: 15.06.99.

Ordenadores Responsáveis: Sr. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco/ Secretário Especial de Promoção Social e o Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Subsecretário Executivo de Educação.

#### REPUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO, PUBLICADO NO DOE Nº 28.985, DO DIA 15.06.99.

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 9º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Locação de Veículos) nº 005/97-SEDUC.

Objeto do Contrato original: locação de 02 veículos tipo passeio com 04 portas, com capacidade para 05 passageiros.

Valor Mensal do Contrato original: R\$ 3.390,00.

Convite nº 184/97-CPL/SEDUC.

Partes: SEDUC/CGC/MF: 05.054.937/0001-63/Firma Parabelém Automóveis. CGC/MF: 05339288/0001-47, com interveniência do Secretário Especial de Promoção Social.

Objeto e Justificativa do Aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem prorrogar o prazo da vigência por mais 30 dias, por conveniência administrativa.

Vigência: 10.06. até 09.07.99.

Valor mensal: R\$-3.476,44 (Três Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Dotação Orçamentária: O.E/99. (001). Meta: 0635/03.

Códigos: 16.101.008.007.0021.2.037.3490.39.

Data da assinatura: 09.06.99.

Da Ratificação: ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

Ordenadores responsáveis: Sr. Édson Raymundo Pinheiro de Souza Franco/ Secretário Especial de Promoção Social e Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Subsecretário Executivo de Educação.

Aditivos Anteriores: 1º T.A.Data:01.01.98. 2º T.A.Data:28.01.98. 3º T.A.Data:27.04.98. Valor mensal:R\$-3.390,00. 4º T.A.Data:24.06.98. Valor mensal: R\$-3.390,00. 5º T.A.Data:24.10.98. Valor mensal:R\$-3.390,00. 6º T.A.Data:22.01.99. Valor mensal:R\$-3.476,44. 7º T.A.Data:22.04.99. Valor mensal:R\$-3.476,44. 8º T.A.Data:10.05.99. Valor mensal:R\$-3.476,44.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO

##### CONVITE Nº 015/99

A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica as firmas habilitadas e inabilitadas na CONVITE Nº 015/99-CPL/SEDUC.

##### FIRMAS HABILITADAS

- ALESSANDRA M. PINHEIRO - ME;  
- INDUSTRIA GRÁFICA E EDITORA LEONORA LTDA;  
- TOPTECH SERVIÇOS, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;  
- COMERCIAL PEREIRA GONÇALVES LTDA;  
- BOULHOSA E ALVES LTDA;  
- TOK COMERCIAL LTDA;  
- MULTINORTE COMERCIAL LTDA;  
- APOLO COMERCIAL LTDA.  
- BOM BONS E DESCARTÁVEIS LTDA;  
- OFFICE COMERCIAL LTDA.  
- PROMAX COM. E SERVIÇOS LTDA;  
- MIRANDA COMÉRCIO. E SERVIÇOS LTDA;  
**FIRMAS INABILITADAS**  
- R. R. DISTRIBUIDORA LTDA;  
- JOSÉ MARIA RODRIGUES VAREJISTA;  
Belém, 21 de junho de 1999.  
A Comissão.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

##### RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS CONTRATO

CONTRATANTE: SEDUC

INSCRIÇÃO NO CGC Nº 05054937/0001-63

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048.3111.0100

VALOR DO CONTRATO MENSAL: R\$ 3,50

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/99 A 14/12/99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

OFÍCIO DE AUTORIZAÇÃO: 107/99-GS

ORDENADOR DE DESPESAS: DR. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA

MUNICÍPIO: BENEVIDES

NOME	C/NÍVEL	C/H	Nº/C
JUSCELEN ALVES DE SOUSA	PROFANA	135 H	625/99

#### RESCISÃO CONTRATUAL

##### ADMISSÃO: 04.05.99

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo:

RESOLVE:

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e SEBASTIANA DA SILVA VIEIRA, cargo de PROFESSOR, lotado no município de ITAITUBA, publicado no Diário Oficial nº 28.044 de 08.09.95.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Executiva de Educação, em 22.06.99

ROSINELI GUERREIRO SALAME

Secretária Executiva de Educação.

#### DISPENSA DO EMPREGO

##### PORTARIA Nº 7443/99 DE 16/06/99

NOME: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA

MATRÍCULA: 5236550/019

CARGO/LOT.: MERENDEIRA/22ª URE DE MÃE DO RIO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/04/98

##### PORTARIA Nº 7446/99 DE 16/06/99

NOME: SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA

MATRÍCULA: 6309470/014

CARGO/LOT.: SERV./EE. MARIZETE F. DE CASTRO/R.MARIA

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/05/98

##### PORTARIA Nº 7444/99 DE 16/06/99

NOME: RAUL DA SILVA RAMOS

MATRÍCULA: 6304168/017

CARGO/LOT.: VIGIA/EE. SENADOR C. PINHEIRO/R. MARIA

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/05/98

##### PORTARIA Nº 7445/99 DE 16/06/99

NOME: CHARLES DENIS DA SILVA RAMOS

MATRÍCULA: 5508649/016

CARGO/LOT.: VIGIA/EE. SENADOR C. PINHEIRO/R.MARIA

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/07/98

##### PORTARIA Nº 7447/99 DE 16/06/99

NOME: IVANI COSTA CARVALHO

MATRÍCULA: 5236630/014

CARGO/LOT.: VIGIA/EE. CAST. ALVES/STA Mª DAS BARREIRAS

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/08/97

##### PORTARIA Nº 7448/99 DE 16/06/99

NOME: MOACIR JOSE DOS SANTOS

MATRÍCULA: 6320228/016

CARGO/LOT.: PROF./EE. GERALDO A PEREIRA/TUCUMA

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/05/99

##### PORTARIA Nº 7452/99 DE 16/06/99

NOME: SEBASTIAO FRANCISCO LOPES

MATRÍCULA: 533020/018

CARGO/LOT.: PROF./EE. CONS. COLEHO E SOUZA/ANANINDEUA

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 03/05/99

##### PORTARIA Nº 7451/99 DE 16/06/99

NOME: 5277213/018

MATRÍCULA: 5277213/018

CARGO/LOT.: PROF./ERC. CEN. ED. S. GERALDO/ANANINDEUA

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/01/99

##### PORTARIA Nº 7403/99 DE 15/06/99

NOME: LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS

MATRÍCULA: 0065692/026

CARGO/LOT.: PROF. COL./EE. DEOD. DE MENDONÇA/BELEM

MOTIVO: P/FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/10/96

##### PORTARIA Nº 7402/99 DE 15/06/99

NOME: MARIANO VALENTIM DA ROSA

MATRÍCULA: 5506930/011

CARGO/LOT.: SERV./ERC. A M. DA CABANAGEM/ANANINDEUA

MOTIVO: A PEDIDO

DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 01/06/99

#### CANCELAR LICENÇA P/ INTERESSE PARTICULAR

##### PORTARIA Nº 827-B/99 DE 16/06/99

NOME: JOSE DORACY DOS REIS

MATRÍCULA: 567873/014

CARGO/LOT.: PROF. AD-1/ERC. ANTONIO V. A. LIMA/C. POÇO

CANCELAR DE ACORDO COM O ART. 93, d 1º DA LEI Nº 24/01/94 A CONTAR DE 13/04/99.

##### PORTARIA Nº 7406

NOME: JANETE CHAVES PONTES

MATRÍCULA: 5617022/017

CARGO/LOT.: PROF. AD-1/EE. BELA A. DE JESUS/BELEM

CANCELAR DE ACORDO COM O ART. 93, PARÁGRAFO 1 DA LEI 5810 DE 24/01/94 A CONTAR DE 17/05/99

#### LICENÇA CONJUGE

##### PORTARIA Nº 7405/99 DE 15/06/99

NOME: ANETE COSTA DA SILVA

MATRÍCULA: 501177/035

CARGO/LOT.: SUPRESCM-402/EE.2/EE. DEOD. DE MENDONÇA

MOTIVO: TRANSFERENCIA

PERÍODO: A PARTIR 25/02/99

#### DESIGNAR

##### PORTARIA Nº 7404/99 DE 15/06/99

NOME: SANDRA REGINA DE LEMOS MEDEIROS

MATRÍCULA: 0385875/010

CARGO/LOT.: VICE-DIR./EE. RODOLFO TOURINHO/ICOARACI

NÍVEL: GD(VICE DIRETOR)

PERÍODO: A PARTIR DE 15/06/99

#### LICENÇA REPOUSO

##### PORTARIA Nº 7553/99 DE 17/06/99

NOME: MARCIA DE NAZARE CHAGAS MACIEL

MATRÍCULA: 5362520/10

CARGO/LOT.: PROF./EE. T. FERREIRA DOS SANTOS MOJU

PERÍODO: 01/06/99 A 28/09/99

##### PORTARIA Nº 7552/99 DE 17/06/99

NOME: DALVA MARIA RAMOS E RAMOS

MATRÍCULA: 5538483/018

CARGO/LOT.: PROF./EE. FORTUNATO CERDEIRA/MOJU

PERÍODO: 01/03/99 A 28/06/99

##### PORTARIA Nº 7397/99 DE 15/06/99

NOME: MARIA SIDRIM DA SILVA

MATRÍCULA: 5755824/019

CARGO/LOT.: ADM. ESCOLAR/EE. ANTONIO P DA SILVA/BELEM

PERÍODO: 28/04/99 A 25/08/99

**PORTARIA N° 7399/99 DE 15/06/99**  
 NOME: DILMA LOBATO ABREU  
 MATRÍCULA: 5624886/018  
 CARGO/LOT.: PROF./ERC.CASINHA FELIZ II/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 22/04/99 A 19/08/99

**PORTARIA N° 7398/99 DE 15/06/99**  
 NOME: STAELO ROSA DOS SANTOS MENDES  
 MATRÍCULA: 0347876/011  
 CARGO/LOT.: PROFAD-4/EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI  
 PERÍODO: 14/04/99 A 11/08/99

**PORTARIA N° 7396/99 DE 15/06/99**  
 NOME: MARIA JOSE DE SOUZA  
 MATRÍCULA: 0374717/012  
 CARGO/LOT.: PROFAD-3/EE. A. PORTO/BELEM  
 PERÍODO: 24/04/99 A 21/08/99

**PORTARIA N° 7239/99 DE 15/06/99**  
 NOME: LEILA DO CARMO COELHO CORREA  
 MATRÍCULA: 5112699/020  
 CARGO/LOT.: PROF./DIVISÃO TEC. DESPORTIVA/BELEM  
 PERÍODO: 06/05/99 A 02/09/99

**PORTARIA N° 7240/99 DE 15/06/99**  
 NOME: GELDA LIANE DA SILVA E SILVA  
 MATRÍCULA: 0189014/012  
 CARGO/LOT.: PROF.COL./EE.FUND.CARLOS GOMES/BELEM  
 PERÍODO: 16/04/99 A 13/08/99

**LICENÇA ESPECIAL**  
**PORTARIA N° 7571/99 DE 16/04/99**

N° DE DIAS: 60  
 NOME: MARIA DE NAZARE DA SILVA BORGES  
 MATRÍCULA: 0412090/011  
 CARGO/LOT.: SERV./EE. ANGELO MORETTI/OUREM  
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99  
 TRIÊNIO: 15/09/91 A 14/09/94

**PORTARIA N° 7279/99 DE 15/06/99**  
 N° DE DIAS: 120  
 NOME: IRENE GALDINO PESSOA  
 MATRÍCULA: 0480304/016  
 CARGO/LOT.: AG.DE PORT./INT.MARIA DE MATIAS/ALMERIM  
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99  
 TRIÊNIO: 12/09/85 A 11/09/91

**PORTARIA N° 7564/99 DE 17/06/99**  
 N° DE DIAS: 60  
 NOME: MARJA MADALENA SILVA ASSIS  
 MATRÍCULA: 0423971/013  
 CARGO/LOT.: SERV./EE. JOSE MARIA DE MORAES/BARCARENA  
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99  
 TRIÊNIO: 14/05/93 A 13/05/99

**PORTARIA N° 7563/99 DE 17/06/99**  
 N° DE DIAS: 60  
 NOME: IVONE DE LAO FAYAL  
 MATRÍCULA: 0605980/010  
 CARGO/LOT.: SERV./EE.CEL.NOVAES/LIM.DO AJURU  
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99  
 TRIÊNIO: 20/04/87 A 19/04/90

**PORTARIA N° 7561/99 DE 17/06/99**  
 N° DE DIAS: 60  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS MOURA OLIVEIRA  
 MATRÍCULA: 0277860/014  
 CARGO/LOT.: SERV./EE.CECILIA MEIRELLES  
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99  
 TRIÊNIO: 25/05/99 A 24/05/99

**PORTARIA N° 7565/99 DE 17/06/99**  
 N° DE DIAS: 60  
 NOME: MERICE DE ALMEIDA RODRIGUES  
 MATRÍCULA: 0605026/017  
 CARGO/LOT.: PROF.ASSIT./EE. BEL FIGUEIREDO/MOCAJUBA  
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99  
 TRIÊNIO: 10/05/91 A 09/05/94

**PORTARIA N° 7382/99 DE 15/06/99**  
 N° DE DIAS: 60  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS BAIA LOPES  
 MATRÍCULA: 0730335/019  
 CARGO/LOT.: ESC.DAT.REFEIH/EE. AUGUSTO MONTEIRO/BELEM  
 PERÍODO: 01/09/99 A 30/10/99  
 TRIÊNIO: 28/01/95 A 27/04/98

**PORTARIA N° 7383/99 DE 15/06/99**  
 N° DE DIAS: 60  
 NOME: MARIA BARBOSA PINHEIRO  
 MATRÍCULA: 0307653/011

CARGO/LOT.: AG.DE PORT./ERC.CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99  
 TRIÊNIO: 25/04/84 A 24/04/87

**PORTARIA N° 7384/99 DE 15/06/99**  
 N° DE DIAS: 60  
 NOME: ANA MARIA CABRAL DA GAMA  
 MATRÍCULA: 0318990/010  
 CARGO/LOT.: PROFAD-1/EE.CIDADE DE EMAUS/ICOARACI  
 PERÍODO: 02/08/99 A 30/09/99  
 TRIÊNIO: 13/04/93 A 12/04/96

**PORTARIA N° 7385/99 DE 15/06/99**  
 N° DE DIAS: 60  
 NOME: EDILEA DE JESUS COSTA CARVALHO  
 MATRÍCULA: 0196428/010  
 CARGO/LOT.: SUPESCM-402/EE-2/EE.BENEDITO CHAVES/BELEM  
 PERÍODO: 01/09/99 A 30/10/99  
 TRIÊNIO: 20/03/91 A 19/03/94

**PORTARIA N° 7386/99 DE 15/06/99**  
 N° DE DIAS: 120  
 NOME: MARIA LUIZA BESSA PIRES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0307599  
 CARGO/LOT.: PROFAD-1/ERC.CELINA DEL TETTO/ANANINDEUA  
 PERÍODO: 02/08/99 A 29/11/99  
 TRIÊNIO: 30/05/91 A 29/05/97

**PORTARIA N: 7433/99 DE 16.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: GILMAR GOMES AZEVEDO  
 MATRÍCULA: 0644870.019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. MAG. BARATA/ SÇAIS. SEBASTIÃO DA BOA VISTA  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 14.05.92 A 13.05.99

**PORTARIA N: 7434/99 DE 16.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: FRANCIANA DE FATIMA NEGRÃO DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0601101.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. COM. C. LUIS VARELA/ ABAETE  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 01.09.94 A 31.08.97

**PORTARIA N: 7435/99 DE 16.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: ANGELINA DE SOUZA FURTADO  
 MATRÍCULA: 0762369.017  
 CARGO/LOTAÇÃO: ESCDAT/EE. A FIGUEIREDO/MOCAJUBA  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 13.05.94 A 12.05.91

**PORTARIA N: 7436/99 DE 16.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: BENDITA MARIA CORREA ALENCAR  
 MATRÍCULA: 0543101.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. LIDIA MARIA/ ACARA  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 18.03.94 A 17.03.97

**PORTARIA N: 7437/99 DE 16.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS SOARES MELO  
 MATRÍCULA: 0510556.016  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MONS. MANCIO/ BRAGANÇA  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 03.02.90 A 02.02.93

**PORTARIA N: 7221/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 120  
 NOME: SEBASTIANA SOARES DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0603570.013  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. M. RODRIG. /ABAETETUBA  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99/01.10.99 A 29.11.99  
 TRIÊNIO: 22.03.90 A 21.03.93/22.03.93 A 21.03.96

**PORTARIA N: 7222/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: RAIMUNDA PANTOJA CARNEIRO  
 MATRÍCULA: 0204781.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MANOEL A DE CASTRO/IG. MIRI  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 06.05.88 A 05.05.91

**PORTARIA N: 7224/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: SELMA COSTA MACEDO  
 MATRÍCULA: 0603414.019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MAG. BARATA/ ABAETETUBA

PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 01.08.94 A 31.07.97

**PORTARIA N: 7225/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: RAIMUNDA MAIA GORDO  
 MATRÍCULA: 0657069.011  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. LAURO SODRE  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 08.06.95 A 07.06.98

**PORTARIA N: 7226/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA ROMANA GONÇALVES REIS  
 MATRÍCULA: 0555614.019  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. GALVÃO  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 30.04.86 A 29.04.89

**PORTARIA N: 7227/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 120  
 NOME: MARIA DAS GRAÇAS BARROSO PANTOJA  
 MATRÍCULA: 0550752.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. STA. AMRÍA/ CAMETA  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99/01.10.99 A 29.11.99  
 TRIÊNIO: 08.11.83 A 07.11.86/08.11.86 A 07.11.89

**PORTARIA N: 7229/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA CECILIA MARTINS MACIEIRA  
 MATRÍCULA: 0498092.012  
 CARGO/LOTAÇÃO: INSP. ALUNOS/EE. L. ROCHA/BAIÃO  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 04.05.92 A 03.05.95

**PORTARIA N: 7220/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 120  
 NOME: EDNA MARIA DE JESUS GUIMARÃES  
 MATRÍCULA: 0509191.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. DO ROCHA/ BRAGANÇA  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99/01.10.99 A 29.11.99  
 TRIÊNIO: 06.04.84 A 05.04.87/06.04.87 A 05.04.90

**PORTARIA N: 7179/99 DE 14.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: MARIA DO CARMO NASCIMENTO DOS SANTOS  
 MATRÍCULA: 0587966.011  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. O BILAC/ MÃE DO RIO  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 11.05.95 A 10.05.98

**PORTARIA N: 7278/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 120  
 NOME: NILTON FARIAS MONTEIRO  
 MATRÍCULA: 6022316.031  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. INACIO PASSARINHO/ TERRA ALTA  
 PERÍODO: 08.06.99 A 06.08.99/07.08.99 A 05.10.99  
 TRIÊNIO: 01.01.89 A 31.12.91/01.01.92 A 31.12.94

**PORTARIA N: 7282/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 120  
 NOME: VANDA PEREIRA LIMA  
 MATRÍCULA: 0477346.014  
 CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. C. PASSARINHO/ ALTAMIRA  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99/01.10.99 A 29.11.99  
 TRIÊNIO: 15.06.92 A 14.06.95/15.06.95 A 14.06.98

**PORTARIA N: 7281/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: FRANCISCA ELIANA AMORIM CORREA DE MELO  
 MATRÍCULA: 0513784.015  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. GABRIEL DA SILVA/ STA. AMRÍA  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 09.08.92 A 08.08.95

**PORTARIA N: 7285/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: RITA MARTINS DA SILVA  
 MATRÍCULA: 0513458.019  
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MAG. BARTA/ STA. MARIA  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 15.05.86 A 14.05.89

**PORTARIA N: 7284/99 DE 15.06.99**  
 N° DE DIAS: 060  
 NOME: ANA CELINA TAVARES ANDRADE  
 MATRÍCULA: 0246433.010  
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. NICOL DE SOUZA/ORIXIMINA  
 PERÍODO: 02.08.99 A 30.09.99  
 TRIÊNIO: 23.04.92 A 22.04.95



## PORTARIA N° 7283/99 DE 15.06.99

N° DE DIAS: 060  
NOME: CLUCELINDA CORREA DE LIMA  
MATRICULA: 0492922.010  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. VERA ALVES/ CURUÇA  
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99  
TRIENIO: 10.06.89 A 09.06.92

## PORTARIA N° 7289/99 DE 15.06.99

N° DE DIAS: 060  
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA  
MATRICULA: 0513610.016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. MAG. BARATA/ STA. AMRIA  
PERIODO: 01.11.99 A 30.12.99  
TRIENIO: 29.08.93 A 28.08.96

## PORTARIA N° 7287/99 DE 15.06.99

N° DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDA NONATA DE SOUSA  
MATRICULA: 0477680.012  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. MELVIN JONES/ URUARA  
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99  
TRIENIO: 08.06.91 A 07.06.94

## PORTARIA N° 7291/99 DE 15.06.99

N° DE DIAS: 120  
NOME: MARIA SANTANA DA SILVA SOUZA  
MATRICULA: 0245712.011  
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./EE. NICOL. DE SOUZA/ ORIXIMINA  
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99/01.10.99 A 29.11.99  
TRIENIO: 27.07.86 A 26.07.89/27.07.89 A 26.07.92

## PORTARIA N° 7293/99 DE 15.06.99

N° DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDA MOREIRA DE SOUZA  
MATRICULA: 0486582.010  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. R. TAVARES/ SÃO F. DO PARA  
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99  
TRIENIO: 23.04.91 A 22.04.94

## PORTARIA N° 7292/99 DE 15.06.99

N° DE DIAS: 120  
NOME: CICERA PAIXÃO MORAIS  
MATRICULA: 0458066.018  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. A LINCOLN/ MEDICILAND  
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99/01.10.99 A 29.11.99  
TRIENIO: 05.05.86 A 04.05.89/05.05.89 A 04.05.92

## PORTARIA N° 7294/99 DE 15.06.99

N° DE DIAS: 060  
NOME: RAIMUNDO ALBUQUERQUE DA SILVA  
MATRICULA: 0252492.016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. A PEREIRA  
PERIODO: 01.07.99 A 29.08.99  
TRIENIO: 12.05.92 A 11.05.95

## PORTARIA N° 7288/99 DE 15.06.99

N° DE DIAS: 060  
NOME: TANIA AMRIA COELHO DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 0249289.018  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. S. FRANCISCO/ OBIDOS  
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99  
TRIENIO: 16.10.93 A 15.10.96

## PORTARIA N° 7196/99 DE 14.06.99

N° DE DIAS: 060  
NOME: MARIA AMELIA PEREIRA DE SOUSA  
MATRICULA: 0362174.013  
CARGO/LOTAÇÃO: AUX. DE DISC./STA. IZABEL  
PERIODO: 17.04.99 A 14.10.99  
TRIENIO: 17.04.96 A 16.04.99

## PORTARIA N° 7194/99 DE 14.06.99

N° DE DIAS: 120  
NOME: MARJA DO CARMO SOEIRO RAIOL  
MATRICULA: 0644137.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. N.S. DAS NEVES/ VIGIA  
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99/01.10.99 A 29.11.99  
TRIENIO: 14.03.88 A 13.03.91/14.02.91 A 13.03.94

## PORTARIA N° 7193/99 DE 14.06.99

N° DE DIAS: 060  
NOME: MARIA MADALENA MARTINS FELIX  
MATRICULA: 0419230.016  
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE. A BRASIL/ TOME AÇU  
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99  
TRIENIO: 12.02.96 A 11.02.99

## PORTARIA N° 7192/99 DE 14.06.99

N° DE DIAS: 060

NOME: ANTONIA ROSIMA DA COSTA SILVA  
MATRICULA: 0538728.016  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. C BRANCO/ PEIXE BOI  
PERIODO: 02.08.99 A 30.09.99  
TRIENIO: 09.04.91 A 08.04.94

## PORTARIA N° 7197/99 DE 14.06.99

N° DE DIAS: 060  
NOME: ROSEIMEIRE ARAUJO DA SILVA  
MATRICULA: 5375711.028  
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE. A RODRIGUES/ CAPANEMA  
PERIODO: 06.08.99 A 04.10.99  
TRIENIO: 02.03.92 A 01.03.95

## PORTARIA N° 7275/99 DE 15/06/99

N° DE DIAS: 60  
NOME: 0399868/017  
MATRICULA: 0399868/017  
CARGO/LOT.: AG.DE PORT./CONS.EST.DE EDUCACÃO/BELEM  
PERIODO: 02/08/99 A 30/09/99  
TRIÊNIO: 01/06/96 A 31/05/99

## PORTARIA N° 7269/99 DE 15/06/99

N° DE DIAS: 60  
NOME: ANA LUCIA BARATA DO AMARAL  
MATRICULA: 3224368/031  
CARGO/LOT.: ORIENT.EDUC./DETO DE ENSINO DE 2º GRAU/BELEM  
PERIODO: 16/08/99 A 14/10/99  
TRIÊNIO: 01/06/95 A 31/05/98

## PORTARIA N° 7274/99 DE 15/06/99

N° DE DIAS: 60  
NOME: FRANCISCO PAULO DINELLI SIQUEIRA  
MATRICULA: 0198099/027  
CARGO/LOT.: PROF.COLAB./EE. ASTERIO DE CAMPOS/BELEM  
PERIODO: 02/08/99 A 30/09/99  
TRIÊNIO: 14/05/81 A 13/05/84

## PORTARIA N° 7273/99 DE 15/06/99

N° DE DIAS: 60  
NOME: MARIA FRANCINETE CORREA DE SOUZA  
MATRICULA: 0376558/021  
CARGO/LOT.: ADM.ESC./DIRETORIA DE ENSINO/BELEM  
PERIODO: 02/08/99 A 30/09/99  
TRIÊNIO: 23/08/93 A 22/08/96

## LICENÇA LUTO

## PORTARIA N° 7400/99 DE 15/06/99

NOME: MARIA DOS ANJOS DA C. BOTELHO  
MATRICULA: 0402346/016  
CARGO/LOT.: PROF.AD-4/ERC. BENTO XV/BELEM  
CERT. DE OBITO N°: 533575 DE 29/04/99  
PERIODO: 15/06/99 A 29/04/99

## LICENÇA SAUDE

## PORTARIA N° 7071/99 DE 16/06/99

NOME: MARIA IZABEL CADETE  
MATRICULA: 5785669/010  
CARGO/LOT.: PROF./EE. PE MARIA VARI/C. POÇO  
PERIODO: 22/04/99 A 07/05/99

## PORTARIA N° 7575/99 DE 16/06/99

NOME: OLGARINA ARAUJO PINHEIRO  
MATRICULA: 0530034/019  
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. FERNANDO FERRARI/MARITUBA  
PERIODO: 22/04/99 A 20/06/99

## PORTARIA N° 7573/99 DE 16/06/99

NOME: CLOVES AUGUSTO DE ARAUJO  
MATRICULA: 5245605/018  
CARGO/LOT.: VIGIA/EE.MARIO DE M. VILAS BOAS/BUJARU  
PERIODO: 20/04/99 A 15/06/99

## PORTARIA N° 7574/99 DE 16/06/99

NOME: LUCINEIDE SANTOS DA ROCHA  
MATRICULA: 0381101/010  
CARGO/LOT.: PROF.ASSIT./EE. INACIO MOURA/STO ANT. DO TAUÁ  
PERIODO: 20/04/99 A 17/06/99

## PRORROGAR LICENÇA SAUDE

## PORTARIA N° 0777/99 DE 16/06/99

NOME: DEOLINDA BARROSO NAZARE DOSSANTOS  
MATRICULA: 0360864/016  
CARGO/LOT.: PROF.AD-2/EE STA IZABEL/STA IZABEL DO PARA  
PERIODO: 30/04/99 A 28/06/99

## PORTARIA N° 7577/99 DE 16/06/99

NOME: VANDEVALDO PANTOJA CARDOSO  
MATRICULA: 54811228/013  
CARGO/LOT.: SERV./ERC STO ANT. DO TAUÁ/SANTO A DO TAUÁ  
PERIODO: 01/05/99 A 30/05/99

## PORTARIA N° 7411/99 DE 15/06/99

NOME: MARIA DE NAZARE DA COSTA PEREIRA  
MATRICULA: 0544493/013  
CARGO/LOT.: PROF.AD-1/EE. EMERENTINA DE SOUZA/BREVES  
PERIODO: 06/05/99 A 20/05/99

## PORTARIA N° 7410/99 DE 15/06/99

NOME: ANTONIA BORGES PEREIRA  
MATRICULA: 5261180/014  
CARGO/LOT.: SERV./EE. NICOLAU NERES/IRITUIA  
PERIODO: 27/04/99 A 25/07/99

## PORTARIA N° 7409/99 DE 15/06/99

NOME: CARMELITA MARIA NUNES GOUVEA  
MATRICULA: 0571725/017  
CARGO/LOT.: PROF.COL./EE.GASP. BATISTA DA SILVA/SOURE  
PERIODO: 05/04/99 A 05/07/99

## PORTARIA N° 7453/99 DE 16/06/99

NOME: ANIBAL THEIELE  
MATRICULA: 5234617/012  
CARGO/LOT.: PROF./ERC.INST.EDUCACIONAL URUARA/URUARA  
PERIODO: 01/04/99 A 31/05/99

## PORTARIA N° 7498/99 DE 16/06/99

NOME: ANA LUCIA PASSARINHO MELO  
MATRICULA: 0306754/010  
CARGO/LOT.: AG.DE PORT./EE. STA LUZIA/BELEM  
PERIODO: 09/02/99 A 31/03/99

## PORTARIA N° 7499/99 DE 16/06/99

NOME: DIANIR DAMIANA VIANA DE SOUZA  
MATRICULA: 0452610/018  
CARGO/LOT.: SERV./EE. SAGRADA FAMILIA/DIST.COARACI  
PERIODO: 15/02/99 A 23/03/99

## LICENÇA ASSISTENCIA

## PORTARIA N° 7091/99 DE 11/06/99

N° DE DIAS: 30  
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA TEIXEIRA  
MATRICULA: 5214700/011  
CARGO/LOT.: PROF./ERC. JOAO BATISTA/DIST.COARACI  
PERIODO: 08/05/99 A 06/06/99

## RETIFICAÇÃO

## PORTARIA N° 7407/99 DE 15/06/99

NOME: LIEGE MARIA CEREJA DA SILVA  
MATRICULA: 0473057/013  
CARGO/LOT.: AG.ADM./EE. CAMILO SALGADO/BELEM  
RETIFICAR NA PORTARIA 7112/95 DE 17/07/95, QUE CONC. L/ESPECIAL,  
OSTRIENIOS DE 30/03/89 A 30/04/95 PARA 30/03/89 A 29/03/95, REF AO  
PER. DE 01/09/95 A 29/12/95.



SECRETARIA EXECUTIVA  
DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Koury Gabriel Neto  
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

## ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEOP-SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, TORNA PÚBLICO, QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°01/99-REFERENTE AO PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DAS DOCAS COMPLEXO TURÍSTICO JANELAS PARA O MAR, QUE SERIA ABERTA NO DIA 08/07/99 ÀS 09:00 HS, FICA ADIADA "SINE DIE", TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.

## EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

## O. E.S. N°29/99-CONVITE N°18/99-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X PISOLAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CGC N° 84.149.715/0001-09.  
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO PARA PM, CADEIA PÚBLICA DE PARAGOMINAS-PA.  
TERMO INICIAL: 17/06/99  
TERMO FINAL: 14/10/99  
VALOR: R\$-92.825,24 (NOVENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS, VINTE E QUATRO CENTAVOS)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVÊNIO N° 001/98-SEJU/SEOP-52201.2004.0025.3009.002.459051.  
DATA: 17.06.99  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL  
INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO  
FORO: BELEM

## O. E.S. N°30/99-CONVITE N°19/99-NLC/SEOP

PARTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X CBE ENGENHARIA LTDA -

CGCN° 01.808.572/0001-64.  
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO PARA FM, CADEIA PÚBLICA DE ALTAMIRA-PA.  
 TERMO INICIAL: 17/06/99  
 TERMO FINAL: 14/10/99  
 VALOR: R\$-89.323,56 (OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: CONVÊNIO N° 001/98-SEJU/SEOP-52201.2004.0025.3009.002.459051.  
 DATA: 17.06.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL  
 INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO  
 FORO: BELEM

#### EXTRATOS DE EMPENHOS EMPENHO N° 99 NE 01043/99

CONTRATANTES: SEOP - CGC N° 05.054.911/0001-15 X SERCON  
 SERV.GER DE CONSTR. E SANEAMENTO LTDA CGCN° 15301294/0001-69  
 OBJETO: REFERENTE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA REALIZADOS NA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 79.000M2, ONDE ANUALMENTE É INSTALADO O PARQUE DE EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA, BELÉM-PA.  
 MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ART 24, I, DA LEI 8.666/93  
 TERMO INICIAL: 21/06/99  
 TERMO FINAL: 11/07/99  
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: RTE.22101.3007.0025.1078.002.459051.  
 DATA: 21.06.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ENG° CARLOS A R CAL  
 INTERVENIENTE: JOSE AUGUSTO SOARES AFFONSO  
 FORO: BELEM - NLC



### SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Chaves  
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

#### DIÁRIAS

##### PORTARIA N° 110 DE 21 DE JUNHO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO, Coord. do Gr. de Ativ. p/ Controle Ambiental, N° DE DIÁRIAS: 03 (três); LOCAL: Eldorado dos Carajás-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para participar do lançamento do PRIMAZ no referido município; PERÍODO: 22 a 24.06.99.

##### PORTARIA N° 111 DE 21 DE JUNHO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: FRANCISCO LUNA TOLEDO, Coordenador do Grupo de Atividade para Agroindústria; N° DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a fim de participar da inspeção da empresa Plástico Koury pleiteante dos benefícios da Lei n° 5.943/96; DATA: 23.06.99.

##### PORTARIA N° 112 DE 21 DE JUNHO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RENATA PIQUEIRA DE ANDRADE SOARES, Coordenadora do Grupo de Atividade para Apoio ao Associativismo; N° DE DIÁRIAS: 01 (uma); LOCAL: Castanhal-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: a fim de participar da inspeção da empresa Plástico Koury pleiteante dos benefícios da Lei n° 5.943/96; DATA: 23.06.99.

#### TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 109/99 DE 16.06.99.



### SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira  
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 228-1257

#### AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados, referente a 2ª fase (Propostas Financeiras) do CONVITE N° 023/99.  
 DATA DE ABERTURA: 24.06.99  
 HORÁRIO: 09:30 h  
 LOCAL: Av. José Bonifácio, n° 1836-Guamá  
 Belém, 21 de junho de 1999.  
 1. A Comissão.

#### CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

##### RESOLUÇÃO CES/PA N° 018, DE 18 DE JUNHO DE 1999

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Pará no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a maioria dos membros presentes, em reunião ordinária realizada no dia 14.06.99.  
 Considerando o atendimento por parte da Prefeitura Municipal de Chaves, de todas as exigências legais, conforme parecer da Comissão de Municipalização do CES/PA.  
 Resolve:  
 1 - Aprovar o pleito de enquadramento do município de Chaves à condição de Gestão Plena da Atenção Básica, de acordo com a NOB/SUS/96, com a seguinte recomendação:

a) que o Executivo Municipal alocue um percentual maior aos recursos destinados a saúde, que não só 2%.  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
 Presidente do CES/PA

##### RESOLUÇÃO CES/PA N° 019, DE 18 DE JUNHO DE 1999

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Pará no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a maioria dos membros presentes, em reunião ordinária realizada no dia 14.06.99.  
 Considerando o atendimento por parte da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, de parte das exigências legais, conforme parecer da Comissão de Municipalização do CES/PA.  
 Resolve:  
 1 - Determinar um prazo de 30 (trinta) dias à Prefeitura de Garrafão do Norte para que esta solucione as pendências abaixo listadas:  
 a) Lei de Criação do Fundo Municipal de Saúde.  
 b) Apresentar a contrapartida de recursos financeiros do Tesouro Municipal do exercício de 98.  
 c) Apresentar a previsão orçamentária/financeira para 1999.  
 2 - Determinar que após o cumprimento das pendências supra citadas o município de Garrafão do Norte encontra-se habilitado, por este CES/PA, à condição de gestão plena da atenção básica, de acordo com a NOB/SUS/96 ora pleiteada.  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
 Presidente do CES/PA

##### RESOLUÇÃO CES/PA N° 020, DE 18 DE JUNHO DE 1999

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Pará no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a maioria dos membros presentes, em reunião ordinária realizada no dia 14.06.99.  
 Considerando o processo de Terceirização do Hospital de Clínicas "Gaspar Viana" à condição de gestão de sociedade cooperativa mista de categorias profissionais.  
 Resolve:  
 1 - Criar Comissão Técnica Provisória, composta por 4 membros (Anexo I) do CES/PA com a finalidade de acompanhar, analisar e manifestar parecer acerca do Processo de mudança de gestão do Hospital de Clínicas "Gaspar Viana".  
 2 - Determinar que a Comissão supra citada apresente o parecer na próxima reunião do CES/PA datada de 10.08.99.  
 3 - Determinar a realização de audiência pública dia 30.06.99 às 15:00 horas para discussão ampla do processo de terceirização envolvendo vários segmentos da sociedade.  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
 Presidente do CES/PA

#### ANEXO I

Membros da Comissão Técnica Provisória  
 Representando os usuários  
 Mytsi Mary Pedrosa Nunes da Silva -GAPA  
 Everaldo de Souza Martins Filho -CUT  
 Representando os Trabalhadores de Saúde  
 Raimundo Nonato da Costa Verício -SINTESP  
 Representando os Prestadores de Serviços  
 Paulo Fernando da Silva Monteiro -SINDESSPA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICAÇÃO CONVITE N° 01/99

A comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER- SEEL, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade CONVITE, para aquisição de:  
 1. 5.000 (cinco mil) Aventais para feirantes;  
 2. 50.000 (cinquenta mil) placas de preços de mercadoria/feirantes;  
 3. 4.000 (quatro mil) adesivos para barcos;  
 4. 2.000 (duas mil) bandeiras para barracas de comidas típicas.  
 Data da Abertura: 23 de Junho de 1999.  
 Horário: 9:00 hs  
 Local: SEEL - Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - s/n  
 Belém-Pa., 16 de Junho de 1999.

#### A COMISSÃO

#### CONVITE N° 02/99

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER- SEEL, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade CONVITE, para aquisição de:  
 1. 10.000 ( dez mil) camisas básicas "Fio 30", nos seguintes tamanhos:  
 - 2.000 P  
 - 4.000 M  
 - 2.000 G  
 - 2.000 GG  
 Data da Abertura: 23 de Junho de 1999.  
 Horário: 10:00 hs  
 Local: SEEL - Rod. Augusto Montenegro Km 03, s/n  
 Belém-Pa., 16 de Junho de 1999.

#### A COMISSÃO

#### CONVITE N° 03/99

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER- SEEL, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade CONVITE, para aquisição de:  
 1. 13.500 ( treze Mil e quinhentos) camisas básicas "Fio 30", para atender aos Municípios de:  
 MARABÁ - 8.000;  
 CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - 5.500.  
 Data da Abertura: 23 de Junho de 1999.  
 Horário: 11:00 hs  
 Local: SEEL - Rod. Augusto Montenegro Km 03 - s/n  
 Belém-Pa., 16 de Junho de 1999.

#### A COMISSÃO

#### CONVITE N° 04/99

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER - SEEL, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade CONVITE, para aquisição de:  
 1. 12.700 ( doze mil e Setecentas) camisas básicas "Fio 30", para atender aos Municípios de:  
 SALINAS - 10.000;  
 CURUÇA - 2.700.  
 Data da abertura: 23 de Junho de 1999.  
 Horário: 12:00 hs  
 Local: SEEL - Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - s/n  
 Belém-Pa., 16 de Junho de 1999.  
 A COMISSÃO

#### CONVITE N° 05/99

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER- SEEL, comunica aos interessados que estará realizando licitação na modalidade CONVITE, para aquisição de:  
 1. 09 (nove) mastros de bandeiras, com 20 (vinte) metros de altura, para atender aos Municípios de: Conceição do Araguaia, Bragança, Marabá, Salinas, Marapanim, Soure, Salvaterra, Altamira e Curuçá, nos locais determinados pelos Prefeitos Municipais.  
 Data da abertura: 23 de Junho de 1999.  
 Horário: 13:00 hs  
 Local: SEEL - Rod. Augusto Montenegro - Km 03 - s/n.  
 Belém-Pa., 16 de Junho de 1999.

#### A COMISSÃO

#### PORTARIA N° 003/99 - SEEL, DE 21/06/99

Assunto: Concessão de Diárias  
 Nome: Amaro Barreto da Rocha Klautau  
 Mat.: 3002489-042  
 N° de Diárias: 1 ½  
 Localidade: Município de Tucuruí  
 Período: 24 a 25/06/99  
 Objetivo: Participar da abertura do Evento IV Torneio de Pesa Esportiva - TOPAM, a realizar-se naquele município.  
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 LUCILENE BASTOS FARINHA SILVA  
 Secretária-Adjunta da SEEL

## SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

#### EXTRATO DE PORTARIA

##### PORTARIA N° 005/99, DE 09 DE JUNHO DE 1999.

O SECRETÁRIO ADJUNTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA PORTARIA N° 001/99, DE 31/05/99.  
 RESOLVE:  
 CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora IRACEMA LUIZA GONÇALVES MENEZES, matrícula n° 0028860-014, ocupante do cargo de Gerente Técnico, referente ao exercício de 98/99, no período de 01 a 30/07/99.  
 Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se  
 ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA  
 Secretário Adjunto

#### EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO N° 0001/99.

CONVENIENTES: Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional - SEDURB, com a intervenção da Secretaria Especial de Infra Estrutura - SEINFRA, e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB/PA.  
 OBJETO: Cooperação Técnica que tem por objeto a mútua colaboração entre os partícipes já identificados, objetivando a implantação de ações visando ao desenvolvimento regional e urbano de Estado do Pará, especialmente, na área da habitação.  
 VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado.  
 FORO: Belém - Pará  
 DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 1999.

## TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1999

## DIÁRIO OFICIAL

## RECURSOS FINANCEIROS:

O presente instrumento não envolve o comprometimento de recursos específicos, além dos destacados nos orçamentos dos convenientes e outras fontes destinadas ao financiamento de atividades de interesse Urbano e Regional.

Para dar cumprimento à cláusula 3.2 deste convênio, caberá aos convenientes o fornecimento de passagens, diárias e Consultoria, que correrá por conta dos recursos orçamentários de cada Órgão. Quando as despesas couberem à SEDURB, estas correrão a conta dos seguintes recursos orçamentários:

07.101.1000903231.948 - 349014 - 001  
349033 - 001  
349035 - 002  
349035 - 001

## ORDENADOR DE DESPESA:

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional  
ASSINATURAS:

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Especial de Estado de Infra Estrutura, em exercício

ANTÔNIO MARJA FONSECA PEREIRA

Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional em exercício

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Diretor Presidente da COHAB/PA.

MARIA DE FÁTIMA CARVALHO DE MELO DANTAS

Diretora Administrativo e Financeiro

Republicado por incorreção da Cláusula Quarta no DOE nº 28.988 de 18/06/99.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## RESOLUÇÃO Nº 01/99, DE 14 DE JUNHO DE 1999

Denomina a Escola-Creche da Assembleia Legislativa do Estado do Pará de "Núcleo Educacional Eng. Waldemar Chaves" e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Escola-Creche da Assembleia Legislativa do Estado do Pará denominar-se-á "Núcleo Educacional Eng. Waldemar Chaves".

Parágrafo Único - A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa tomará as providências necessárias para a homenação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE JUNHO DE 1999.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ NETO

1º SECRETÁRIO

DEPUTADO CLAUDINEY FURMAN

2º SECRETÁRIO

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/99, DE 14 DE JUNHO DE 1999

Concede o título honorífico de "Cidadã do Pará", à Sra. Midori Makino e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o título honorífico de "Cidadã do Pará" à Sra. Midori Makino, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará.

Art. 2º. A comenda de que trata este Decreto, será entregue à homenageada em Sessão Solene, em data e hora a serem estabelecidas pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE JUNHO DE 1999.

DEPUTADO MARTINHO CARMONA

PRESIDENTE

DEPUTADO JOSÉ NETO

1º SECRETÁRIO

DEPUTADO CLAUDINEY FURMAN

2º SECRETÁRIO

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 344, DE 16 DE JUNHO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e ...  
RESOLVE:

1- Autorizar o 1º Ten. QOBM José Gedalberto Lessa Lisboa, 2º Ten. QOBM Luís Cláudio da Silva Farias, e os Alunos Oficiais BMs Gerson Lopes Raposo Júnior, Josafá Teles Varela Filho, Davi Ricardo Baeta de Oliveira, Luís Arthur Teixeira Vieira, Edgar Augusto da Gama Góes, Marcelo Orazió Alfaro e Átila das Neves Poilho,

do CBMPA e os Alunos Oficiais BM Almir Avelar Denuir e Luís Roberto Batista Neri, do CBMAP, a deslocarem-se no período de 23 a 28 de junho de 1999, a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participarem da I Etapa Regional dos Jogos Acadêmicos das Policiais e Corpo de Bombeiros Militares, a ser realizado naquela capital.

II- Conceder aos militares: 1º Ten. QOBM José Gedalberto Lessa Lisboa, 2º Ten. QOBM Luís Cláudio da Silva Farias, e os Alunos Oficiais BMs Gerson Lopes Raposo Júnior, Josafá Teles Varela Filho, Davi Ricardo Baeta de Oliveira, Luís Arthur Teixeira Vieira, Edgar Augusto da Gama Góes, Marcelo Orazió Alfaro e Átila das Neves Poilho, do CBMPA, 06 (seis) diárias completas, no valor total de R\$ 5.016,00 (cinco mil e dezesseis reais), com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 SEAD, afim de custearem despesas com alimentação e pousada, no período em que se encontram na cidade de Fortaleza-CE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

## FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/99

Contrato Originário: 001/98

Objeto do Contrato Originário: Locação de uma máquina copadora.

Partes: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e COMPUTER STORE COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prorrogar por mais 01 (um) ano o contrato originário, tendo como termo inicial em 01.06.99 e termo final em 31.05.2000.

Dotação Orçamentária: 472010804802474.003-Desenvolvimento da Cultura Musical do Estado - Natureza da Despesa: 3490:39-Outros Serviços Pessoa Jurídica - Fonte: 061

Permanecem em Vigor as demais cláusulas e condições contratuais não tratadas neste Termo Aditivo.

Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA Nº 114

DESPACHOS DE 18 DE JUNHO DE 1999 A 18 DE JUNHO DE 1999.

Documentos DEFERIDOS: Fina Individual: Registro \*\*\*: 99/0219259 O M ALVES, 99/0219275 J PEREIRA CUNHA SILVA, 99/0224058 SELMA S RODRIGUES, 99/0226930 W G DO NASCIMENTO FARMACI, 99/0226999 J F BORGESNET, 99/0227030 EURIPEDES LUIZ PEREIRA, 99/0227057 G GOMES ROCHA, 99/0227154 MANOEL GOMES DA SILVA COMERCIO, 99/0230945 MARIA DE SOUSA SOARES COMERCIO E SERVICOS, 99/0232492 Y M N S CAMARA, 99/0232611 W T RAMOS DE MELO, 99/0232719 E DOS S B FURTADO, 99/0232816 M S C CARVALHO TELEINFORMATICA, 99/0233294 M A F ASSUNCAO COMERCIO E SERVICOS, 99/0234479 D SCHNEIDER MADEIRAS, 99/0235564 F QUEIROZ DA SILVA: Fina Individual: Anotações \*\*\*: 99/0225615 M N J NUNES ALVES ME, 99/0225623 M N J NUNES ALVES ME, 99/0228568 L DA V TRINDADE ME, 99/0230988 P O NOBRE JUNIO, 99/0230996 EDNA S LOBATO ME, 99/0231917 FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA INDUSTRIA ME, 99/0232000 L B TEIXEIRA INDUSTRIA ME, 99/0232018 JOSE NILDO A DE OLIVEIRA INDUSTRIA ME, 99/0232026 GERONCIO DOS SANTOS VIEIRA INDUSTRIA ME, 99/0232514 RUTH B VEIGA ME, 99/0232700 GRECIA M G SILVA ME, 99/0233243 INDU MAIA DE S REIS, 99/0234452 MARIA N L DOS SANTOS, 99/0236080 JUVENIL DA SILVA ME: Fina Individual: Cancelamento \*\*\*: 99/0227758 H J A CARVALHO: Sociedade Limitada - LTDA: Contrato \*\*\*: 99/0178110 M L B FERREIRA & CIA LTDA, 99/0206114 MPR SERVICOS LTDA, 99/0208435 ASSISTENCIA POSTUMA DUARTE LTDA, 99/0218880 MULTI VIDA AGENCIAMENTO DE SEGUROS LTDA, 99/0219011 CONSTRUTORA ESTRELA DO NORTE LTDA, 99/0219542 COMESANHA E SILVA LTDA, 99/0220443 LEME SERVICOS GERAIS LTDA, 99/0224775 ALIMENTEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTD, 99/0226077 SISTEMA DE ENSINO DE ENFERMAGEM LTDA, 99/0226433 MANINHO COMERCIO DE JOIAS LTDA, 99/0227391 J V MESSIAS & CIA LTDA, 99/0228096 SDS COMERCIAL LTDA, 99/0228355 VIANA & SOARES LTDA, 99/0228746 DONALT PINTURA E ANTICORROSIVO LTDA, 99/0232581 BELEM ODONTO COMERCIO E REPRESENTACAO LTD, 99/0233324 J T COSTA REPRESENTACOES LTD, 99/0233472 C T F CENTRO TEORICO DE FORMACAO DE CONDUTORES DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, 99/0233480 UCI UNIVERSAL CENTER DE INFORMATICA LTD, 99/0233545 PEREIRA & MAIA LTDA, 99/0234541 MYRIAD COSMETICOS LTDA, 99/0234568 MECFIBRAS LTDA, 99/0234584 PICA-PAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, 99/0235904 COPESA - COMERCIO DE PECAS PARA SERRARIA LTDA, 99/0236641 GRANJA URUARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: Sociedade Limitada - LTDA: Alterações \*\*\*: 99/0177645 ELETROCHIP INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA ME, 99/0218902 LEOBAS & COUTO LTDA M, 99/0219208 I G SILVA & CIA LTDA, 99/0224325 VITORIA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, 99/0224910 CASA DISNEY LTDA, 99/0225933 SAO FRANCISCO DAS CHAGAS LTDA ME, 99/0228991 MENDONÇA & NAGASHI

LTDA, 99/0230511 K V INSTALACOES LTDA, 99/0231100 HOME EMPREENDIMENTOS LTDA, 99/0231232 STYLLUS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, 99/0232751 LUSITANA IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA, 99/0233120 SUL AMAZONIA AGROINDUSTRIAL LTDA, 99/0233189 ASTROS REPRESENTACOES LTDA, 99/0233570 SABA E SABA LTDA, 99/0234444 BARANDA EMPREENDIMENTOS TURISTICOS E PARTICIPACAO LTDA: Sociedade Limitada - LTDA: Abertura de Filial de Outra UF \*\*\*: 99/0232123 NORSEGE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, 99/0232727 PONTE IRMAO & CIA LTDA, 99/0232735 EUROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA: Sociedade Limitada - LTDA: Documento de Filial \*\*\*: 99/0230910 NORSEGE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA: Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA. \*\*\*: 99/0232247 AGRO INDUSTRIAL JACUNDA L G SA, 99/0232298 CADAM CAULIM DA AMAZONIA SA, 99/0233375 AGROPASTORIL MIRANDOPOLIS S: Cooperativa: Constituição \*\*\*: 99/0151670 COOP PROD RURAIS PROJETOS DE EXEC DESCENT DE SANTANA DO ARARI COOPEDSANTANA \*\*\*: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*: 99/0233073 PARA CABOS DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO LTDA \*\*\*: Microempresa: Enquadramento \*\*\*: 99/0146405 ANTONIO JOAQUIM DOS ANJOS, 99/0177653 ELETROCHIP INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA ME, 99/0178129 M L B FERREIRA & CIA LTDA, 99/0206122 MPR SERVICOS LTDA, 99/0219267 O M ALVES, 99/0220451 LEME SERVICOS GERAIS LTDA, 99/0220516 DROGARIA K & K LTDA, 99/0224066 SELMA S RODRIGUES, 99/0226905 J PEREIRA CUNHA SILV, 99/0226948 W G DO NASCIMENTO FARMACIA, 99/0227006 J F BORGESNET, 99/0227049 EURIPEDES LUIZ PEREIRA, 99/0227405 J V MESSIAS & CIA LTDA, 99/0227782 ALIMENTEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0228363 VIANA & SOARES LTDA, 99/0228754 DONALT PINTURA E ANTICORROSIVO LTD, 99/0229246 ESPORTES E LAZER PARAENSE LTDA, 99/0232620 W T RAMOS DE MELO, 99/0233197 ELIETE FARIAS ROCHA, 99/0233723 AUTO PECAS PINGO DE OURO LTDA, 99/0234487 D SCHNEIDER MADEIRAS, 99/0234576 MECFIBRAS LTDA, 99/0235572 F QUEIROZ DA SILVA, 99/0236650 GRANJA URUARA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA \*\*\*: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento \*\*\*: 99/0227162 MANOEL GOMES DA SILVA COMERCIO, 99/0234592 PICA-PAU INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA \*\*\*: Documentos em E X I G EN C I A: \*\*\*: 99/0035107 99/0192938, 99/0194124, 99/0208443, 99/0215539, 99/0219224, 99/0219232, 99/0219933, 99/0223647, 99/0223698, 99/0226875, 99/0226964, 99/0226972, 99/0227065, 99/0227073, 99/0227081, 99/0228100, 99/0228347, 99/0228509, 99/0230520, 99/0230554, 99/0230562, 99/0230864, 99/0230929, 99/0230970, 99/0231020, 99/0231135, 99/0231585, 99/0231593, 99/0232050, 99/0232085, 99/0232093, 99/0232174, 99/0232239, 99/0232336, 99/0232441, 99/0232506, 99/0232557, 99/0232565, 99/0232590, 99/0232603, 99/0232654, 99/0232662, 99/0232689, 99/0232697, 99/0232778, 99/0232999, 99/0233006, 99/0233235, 99/0233383, LIVROS DEFERIDOS: 99/0233847, 99/0233855, 99/0233820, 99/0233839, BANCO DA MAZONIA S/A, 99/0232808, IRLAÇOS NEVES LTDA, 99/0232450, 99/0232468, 99/0232476, TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A, 99/0212009, 99/0211991, FRANZOI DA AMAZONIA INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, JONAS DEFERIDOS: 99/0232301, 99/0232310, M S L MINERAIS S/A, 99/0233553, AMAPALMA S/A, 99/0231151, 99/0231143, AGROPECUÁRIA RIO DA SANTAS S/A, 99/0231178, 99/0231160, SEV AGROPECUÁRIA S/A. EXIGÊNCIAS: 99/0233057, 99/0233065, 990231127, 99/0233014\*\*\*\*

Autorizo a Publicação

DILERMANDO GUEDES CABRAL

Secretário-Geral

## EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

COMUNICAÇÃO

CONVITE Nº 025/99-EPOL

Objeto: Soluções Germicidas

Comunicamos que as empresas Cirubel Cir. Belém Com e Rep. Ltda e Plasquima Com. e Rep. de Plást. e Prod. Quím. Ltda, ingressaram com recursos, pelo que fica aberto, aos interessados, prazo legal para impugná-los, querendo.

Belém, 21 de junho de 1999

A COMISSÃO

## COMPANHIA PARENSE DE TURISMO

DIÁRIAS

PORTARIANº 084/99-DRH

Nome: ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES

Quil.: 2 ½ (dois e meia) diárias

Período: 24 a 26/06/99

Local: Tucuruí-PA

Objeto: Participar do IV TOPAM

De-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém-PA, 21 de junho de 1999.

ADENAUER GÓES

Presidente

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-134/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notíco o Sr. José Clodomir de Melo Begot, Ex-Prefeito, de que dia 29.06.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/50182-3, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado contra a decisão contida no Acórdão n° 25.749 de 04.12.97, relativo a tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Benevides, em face do Convênio SEDUC n° 097/94, assinado em 18.11.95.

Belém, 21 de junho de 1999.

**JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA**  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-135/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notíco o Sr. Itamar Rodrigues Mendonça, Prefeito, de que dia 29.06.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/51382-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Xinguara, em face do Convênio SEOP n° 005/97, assinado em 05.11.97.

Belém, 21 de junho de 1999.

**JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA**  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-136/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notíco o Sr. Osmar Ribeiro da Silva, Prefeito, de que dia 29.06.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/52124-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Curionópolis, em face do Convênio SEPLAN n° 196/97, assinado em 19.12.97.

Belém, 21 de junho de 1999.

**JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA**  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-137/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notíco o Sr. Miguel Bernardo da Costa, Prefeito, de que dia 29.06.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/51086-5, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Bujari, em face do Convênio SEPLAN n° 034/97, assinado em 29.08.97.

Belém, 21 de junho de 1999.

**JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA**  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-138/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notíco o Sr. Domingos Diniz, Prefeito, de que dia 29.06.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/52119-8, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, em face do Convênio SEPLAN n° 063/97, assinado em 24.09.97.

Belém, 21 de junho de 1999.

**JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA**  
Secretário

### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-139/99

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notíco o Sr. João de Deus da Silva Bastos, Prefeito, de que dia 29.06.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo n° 1998/52115-7, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Colares, em face do Convênio SESP n° 86/97, assinado em 12.12.97.

Belém, 21 de junho de 1999.

**JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA**  
Secretário

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de junho de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo n° 9813597-00  
Responsável: Maria do Socorro de Araújo  
Origem: Câmara Municipal de Capitão Poço  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado

02) Processo n° 961193-00  
Responsável: Manoel Luís Pinheiro de Jesus  
Origem: Câmara Municipal de Bragança  
Assunto: Prestação de contas de 1995  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

03) Processo n° 984572-00  
Responsável: Joel Rodrigues Araújo  
Origem: Câmara Municipal de Marabá  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara

04) Processo n° 9812476-00  
Responsável: Maria de Jesus Mendes dos Santos  
Origem: Grêmio Recreativo Cultural e Camaleão "Deixa Falar"  
Assunto: Prestação de contas de convênio celebrado com a Fumbel  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

05) Processo n° 982230-00  
Responsável: Guilherme Antonio da Costa  
Origem: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá  
Assunto: Recurso de reconsideração da decisão nas contas de 1995  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 21 de junho de 1999.

**A) ARTUR PAULO MELO**  
Secretário Geral

### RESOLUÇÃO N° 5.852, DE 20.04.99 PROCESSO N° 975557-00

Assunto: Prestação de Contas  
Responsável: Francisco Alves Vasconcelos  
Origem: Prefeitura Municipal de Tailândia  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 682 a 691, recomendando à Câmara Municipal de Tailândia a não aprovação das contas de responsabilidade de Francisco Alves Vasconcelos, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996, e em débito pelas seguintes importâncias:  
a) R\$ 332.124,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais), pelo pagamento à firma Triunfo Materiais de Construção Ltda., para recuperação de estradas vicinais, quando o serviço fora executado pelos próprios moradores e usuários;  
b) R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais), referentes ao pagamento à firma F. A. Soligo Extrator de Madeiras e Terraplenagem-ME, pelo aluguel de uma Patrol, para serviços em estradas vicinais, sendo que o proprietário da referida firma declarou, que não possui esse tipo de máquina; que não emitiu as referidas notas fiscais; e, que as assinaturas pertinentes à sua firma no processo licitatório, foram falsificadas, pois não participou de referido processo;  
c) R\$ 71.880,00 (setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), relativos ao pagamento à firma Madeireira Vedana Ltda., pelo aluguel de uma Patrol, para abertura de estradas vicinais, sendo que o proprietário da citada firma declarou, não ter realizado o serviço, e que a referida nota fiscal foi roubada;  
d) R\$ 24.466,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), pelo pagamento de serviços de ampliação em escolas, que não foram executados;  
e) R\$ 14.969,33 (quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), referentes ao pagamento de serviços de reformas em escolas, que não foram executados;  
f) R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), relativos ao pagamento à firma Pneumac Máquinas e Motores Ltda., pela perfuração de um poço artesiano no estádio municipal, o qual não foi executado;  
g) R\$ 2.583,73 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), referentes ao pagamento de obras não executadas na sua totalidade, no terminal rodoviário;  
II - Determinar que o ordenador da despesa recolla aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias;  
III - Aplicar, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Complementar Estadual n° 25/94, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo descumprimento às normas contidas nas Leis n°s 4.320/64 e 8.666/93, devido às falhas relacionadas ao Balanço Orçamentário enviado, que não condiz com a realidade, e pela ausência de licitação referente às NEs 658 e 972, pois não foi enviada a documentação comprobatória correspondente;  
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

### \*RESOLUÇÃO N° 5.857, DE 22.04.99

Processo n° 983484-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsáveis: Sebastião D. Santos e Rivaldo Rodrigues Nogueira  
Origem: Câmara Municipal de Nova Ipixuna  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Reabrir a instrução do presente processo, que trata da prestação de contas da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, referente ao exercício financeiro de 1997, para que o Sr. Rivaldo Rodrigues Nogueira, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente documentação visando regularizar as falhas apontadas, vencidos o relator e o Conselheiro Alcides Alcantara, nos termos da ata da sessão.  
\*Republicado por ter saído com incorreção na edição do dia 20 de maio de 1999.

### RESOLUÇÃO N° 5.872, DE 13.05.99

Processo n° 962798-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável: Wilson José Santos de Arruda  
Origem: Prefeitura Municipal de Prainha  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 751 a 754, recomendando à Câmara Municipal de Prainha a não aprovação das contas de responsabilidade de Wilson José Santos de Arruda, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1995, e em débito pela importância equivalente a R\$ 18.382,04 UFIRs, referente às despesas elencadas às fls. 722 e 723 dos autos;  
II - Determinar que o ordenador da despesa recolla aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;  
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as

providências que julgar cabíveis.

### RESOLUÇÃO N° 5.874, DE 18.05.99

Processo n° 982840-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Raimundo de Sousa Rodrigues  
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Caetano de Odíveas  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: I - Devolver o presente processo ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de São Caetano de Odíveas, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta decisão, serem remetidos os documentos necessários ao registro da aposentadoria do Sr. Raimundo de Sousa Rodrigues;  
II - Aplicar, com fundamento no Art. 57, VI da Lei Complementar Estadual n° 25/94, multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao responsável.

### RESOLUÇÃO N° 5.880, DE 25.05.99

Processo n° 977409-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável: Carlos Antonio Gonçalves Estácio  
Origem: Prefeitura Municipal de Breves  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Alcides Alcantara, relator, às fls. 274 a 282, recomendando à Câmara Municipal de Breves a não aprovação das contas de responsabilidade de Carlos Antonio Gonçalves Estácio, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996, e em débito pela importância de R\$ 38.237,65 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao alcance de caixa apurado;  
II - Determinar que o ordenador da despesa recolla aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;  
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

### RESOLUÇÃO N° 5.881, DE 25.05.99

Processo n° 19990599-00  
Assunto: Orçamento Programa  
Origem: Prefeitura Municipal de Jacareacanga  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: I - Mandar juntar à respectiva prestação de contas, para análise conjunta o presente processo, que trata da Lei Municipal n° 0130/98, de 14 de dezembro de 1998, do Município de Jacareacanga, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício financeiro de 1999;  
II - Deverá o Ordenador da despesa, bem como, o Presidente da Câmara Municipal, ser informado sobre a proibição de concessão de créditos ilimitados prevista no Art. 167, inciso VII da Constituição Federal;  
III - Deverá, ainda, a Diretoria de Controle Externo, observar, quando da análise dos créditos suplementares, o cumprimento do referido artigo. Unanimidade

### RESOLUÇÃO N° 5.882, DE 27.05.99

Processo n° 985165-00  
Assunto: Tomada de contas  
Responsável: Osvaldo Rodrigues Viégas  
Origem: Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Melgaço  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: I - Responsabilizar Osvaldo Rodrigues Viégas, Presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Melgaço, no exercício financeiro de 1993, pela importância de R\$ 13.184,46 (treze mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), referente aos recursos recebidos da Prefeitura e Câmara Municipal de Melgaço, e mais, caso vencida a notificação, sem a audiência do interessado, deve ser procedida a cobrança judicial do débito com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Complementar Estadual n° 25/94;  
II - Determinar que o ordenador da despesa recolla aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;  
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

### RESOLUÇÃO N° 5.883, DE 27.05.99

Processo n° 976970-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsável: Nancy de Araújo Guedes  
Origem: Prefeitura Municipal de Portel  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Laudelino Pinto Soares, relator, às fls. 196 a 200, recomendando à Câmara Municipal de Portel a não aprovação das contas de responsabilidade de Nancy de Araújo Guedes, Prefeita Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996, e em débito pelas seguintes importâncias:  
a) R\$ 315.279,59 (trezentos e quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), pelo pagamento de obra e de serviços não executados referentes ao Convênio n° 0162/96;  
b) R\$ 0,30 (trinta centavos), lançado à conta Agente Ordenador para manutenção do saldo apresentado;  
II - Determinar que o ordenador da despesa recolla aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, as citadas importâncias;  
III - Aplicar ao referido ordenador, multa nos termos regimentais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), pela inobservância dos seguintes dispositivos: artigos 2°, 7°, inciso IV, e 23, Parágrafo 5° da Lei Federal n° 8.666/93 e Art. 62 da Lei Federal n° 4.320/64;  
IV - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

### RESOLUÇÃO N° 5.884, DE 27.05.99

Processo n° 966312-00  
Assunto: Remuneração de vereador  
Origem: Câmara Municipal de Cametá

Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Negar cadastro às Resoluções n.ºs 005, 006 e 007/96, de 08 de agosto de 1996, que dispõe sobre a Ajuda de Custo e Remuneração dos vereadores, e a Representação dos Membros da Mesa Diretora, juntando-se à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

## RESOLUÇÃO N.º 5.886, DE 01.06.99

Processo n.º 975184-00  
Assunto: Contrato de prestação de serviços  
Origem: Prefeitura Municipal de Tucumã  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Mandar juntar a respectiva prestação de contas, para verificação da legalidade das despesas decorrentes dos contratos, o presente processo, que trata de contratos de serviços temporários, por tempo determinado, celebrados pela Prefeitura Municipal de Tucumã.  
Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.228, DE 20.04.99

Processo n.º 9810385-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Acrizio Xavier de Sousa  
Origem: Câmara Municipal de Ourilândia do Norte  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.242, DE 04.05.99

Processo n.º 9813076-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Maria de Nazaré da Silva  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## \*ACÓRDÃO N.º 8.246, DE 04.05.99

Processo n.º 962219-00  
Assunto: Decretos n.ºs 032, 072/94, 005, 006, 007, 008, 009, 010/96 e 07-A/96, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público.  
Origem: Prefeitura Municipal de Barcarena  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Registrar. Unanimidade  
\*Replicado por ter saído com incorreção na edição do dia 26 de maio de 1999.

## ACÓRDÃO N.º 8.255, DE 11.05.99

Processo n.º 983446-00  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Ana Júlia de Vasconcelos Carepa  
Origem: Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.278, DE 18.05.99

Processo n.º 987371-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Manoel Nascimento Lima  
Origem: Prefeitura Municipal de Breves  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.279, DE 20.05.99

Processo n.º 978454-00  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: João Souza Pinheiro  
Origem: Instituto de Previdência Social do Município de São João de Pirabas  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.289, DE 25.05.99

Processo n.º 961638-00  
Assunto: Prestação de Contas  
Responsáveis: Luso Delmiro Bento de Lucena e Marizita de Farias Nascimento  
Origem: Câmara Municipal de Curionópolis  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: I - Negar aprovação as contas de responsabilidade de Luso Delmiro Bento de Lucena, no período de 01 de janeiro a 29 de março de 1995, e em débito pela importância de R\$ 4.397,47 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos);  
II - Deverá o ordenador da despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;  
III - Negar aprovação as contas de responsabilidade de Marizita de Farias Nascimento, no período de 30 de março a 31 de dezembro de 1995, e em débito pela importância de R\$ 21.507,60 (vinte e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos);  
IV - Deverá a ordenadora de despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, a citada importância;  
V - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.290, DE 25.05.99

Processo n.º 960630-00  
Assunto: Prestação de contas de 1995  
Responsável: Idalio Fernandes de Queiroz  
Origem: Câmara Municipal de Mãe do Rio  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: I - Negar aprovação as presentes contas de responsabilidade de Idalio Fernandes de Queiroz, e em débito pela importância equivalente a 55.440,14 UFIRs;  
II - Deverá o ordenador da despesa comprovar perante o Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias, que recolheu aos cofres municipais, atualizada monetariamente e

acrescida de juros de mora, a citada importância. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.291, DE 25.05.99

Processo n.º 985273-00  
Assunto: Prestação de contas de 1997  
Responsável: Manoel Pacheco de Oliveira  
Origem: Câmara Municipal de Acará  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.292, DE 25.05.99

Processo n.º 970401-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Maria Ferreira de Freitas  
Origem: Prefeitura Municipal de Breves  
Relator: Conselheiro Paulo Dourado  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.293, DE 25.05.99

Processo n.º 9813363-00  
Assunto: Aposentadoria  
Interessado: Agostinho Alves de Lima  
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.294, DE 25.05.99

Processo n.º 981845-00  
Assunto: Contrato Administrativo de serviço público por tempo determinado, firmado com Márcia Carla Castro Tavares, para o cargo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista, AXA-020-IPSPM.  
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de São Sebastião da Boa Vista  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.296, DE 27.05.99

Processo n.º 19991037-00  
Assunto: Prestação de contas de 1998  
Responsável: Manoel Pacheco de Oliveira  
Origem: Câmara Municipal de Acará  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.297, DE 27.05.99

Processo n.º 968785-00

Assunto: Aposentadoria  
Interessada: Idalina Ribeiro Lobato  
Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.298, DE 27.05.99

Processo n.º 987415-00  
Assunto: Pensão  
Interessados: Fernando José dos Santos e Danúbia Mouta dos Santos  
Origem: Prefeitura Municipal de Parauapebas  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.299, DE 27.05.99

Processo n.º 989480-00  
Assunto: Portarias n.º 102 a 109/98/Pres/FMAE, de 29 de junho de 1998, que nomeiam em virtude de aprovação em concurso público, Alessandra Soares Alladef, Gledson de Jesus Campos Miranda, Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo Celso, Atonio Carlos Braga Silva, Elisângela Mara da Silva Jorge, Leonardo Antonio Cardoso Malcher, Cleber Junior Barboza Mota e Valdir Paiva da Silva, para os cargos que especificam,  
Origem: Fundação Municipal de Assistência ao Estudante de Belém  
Relator: Conselheiro Laércio Dias Franco  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.306, DE 01.06.99

Processo n.º 976079-00  
Assunto: Contratos por tempo determinado n.ºs 016, 017 e 018/97-FMAE, firmados com Bernadete Santos da Silva, Eunice Nascimento Brito e Júlio Moreira da Costa, para os cargos que especificam.  
Origem: Fundação de Assistência ao Estudante da Prefeitura de Belém  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Registrar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.309, DE 08.06.99

Processo n.º 971012-00  
Assunto: Prestação de contas de 1996  
Responsável: Edmerson Conceição da Penseca  
Origem: Câmara Municipal de Porto de Moz  
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
Decisão: Aprovar. Unanimidade

## ACÓRDÃO N.º 8.311, DE 08.06.99

Processo n.º 983513-00

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o

Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Imprensa Oficial do Estado



Cep 68090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.  
Tel.: (091) 248-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.  
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 248-9142.

E-mail: ioe@amazon.com.br  
http://www.ioepa.com.br

Assunto: Decretos n°s 31.971, 31.985, 31.986, 31.989, 31.990, 32.000 a 32.003, 32.006, 32.013 e 32.014/97-PMB, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.  
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 8.312, DE 08.06.99**

Processo n° 983514-00  
 Assunto: Decretos n°s 32.009, 32.010, 32.011 e 32.012/97-PMB, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.  
 Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
 Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO N° 8.313, DE 08.06.99**

Processo n° 983678-00  
 Assunto: Contratos n°s 001 a 046/98-Funverde, por tempo determinado.  
 Origem: Fundação Parques e Áreas Verdes de Belém  
 Relator: Conselheiro Alcides Alcantara  
 Decisão: a) Negar registro aos Contratos n°s 040 e 041/98-Funverde, pelas falhas relativas à data de vigência com a data assinatura;  
 b) Registrar os demais contratos. Unanimidade

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

**PORTARIA N° 057/99**  
 Assunto: Autorização de Uso Temporário de Bem Público.  
 Objeto: Imóvel localizado na Rua Santo Antônio, n° 202.  
 Autorizador: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.  
 Autorizado: Estância Modas Ltda (Luiz de Almeida Queiroz Júnior)  
 Valor de Retribuição Mensal: R\$ 3.150,00 (Três Mil Cento e Cinqüenta Reais).  
 Prazo de vigência: 22/06/1999 a 21/06/2000.  
 Reajuste: Anual com base no índice oficial para reajuste de preços públicos.  
 Belém, 22 de junho de 1999.

**HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR**  
 Presidente da FSCMP

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL**  
 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FSCMP, COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE PROCEDERÁ À ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO A SEGUIR DISCRIMINADO:  
**CONVITE N° 014/99**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS.**  
**DATA DE ABERTURA: 01-07-99**  
**HORÁRIO: 09:00 HORAS**  
**LOCAL: RUA OLIVEIRA BELO N° 395 - SALA DA CPL**  
 OS INTERESSADOS DEVERÃO COMPARECER NO PRAZO LEGAL, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NO ENDEREÇO ACIMA, MUNIDOS DE CARIMBO DA FIRMA, APÓS O RECEBIMENTO DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS.  
**BELÉM, 21 DE JUNHO DE 1999**  
 A COMISSÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

**CONTRATO N° 086/95**  
 OBJETO: Prestação de serviços Médico Hospitalar, Ambulatorial e de Urgência e Emergência, aos beneficiários do IPASEP.  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 298.920,00  
 MODALIDADE: Concurso Público 003/95  
 PARTES: IPASEP e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA.  
 C.G.C. N° 63.811.426/0001-45  
 JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente Rescisão fundamenta-se no Art. 79, II da Lei n° 8.666/93 e Alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 21.06.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

OBJETO: Prestação de Serviços Auxiliares de Diagnoses aos beneficiários do IPASEP  
 VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 45.504,00  
 MODALIDADE: Concurso Público n° 004/95  
 PARTES: IPASEP e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BRAGANÇA.  
 C.G.C. N° 63.811.426/0001-45  
 JUSTIFICATIVA DA RESCISÃO: A presente Rescisão fundamenta-se no Art. 79, II da Lei n° 8.666/93 e Alterações.  
 DATA DA ASSINATURA: 21.06.99  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 017/99**  
 MODALIDADE: Dispensa  
 PARTES: IPASEP e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
 OBJETO: Prestação de serviços de Impressão a Laser de Objetos de Correspondências,  
 VALOR: R\$ 9.750,00 (estimado para 13 meses)  
 VIGÊNCIA: 15.06.99 (60 meses)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 54.201.15.007.0021.4084.34.90.39.062.  
 FORO: Belém  
 DATA DA ASSINATURA: 15.06.99  
**ANTONIO CARLOS FONTELES DE LIMA**  
 Presidente do IPASEP

**PORTARIA N° 466 DE 16.06.99**

RETIFICAR, A PORTARIA N° 371 DE 12.05.99, QUE NOMEOU SUELY DO SOCORRO DE PÁDUA GURJÃO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE REPRESENTANTE MUNICIPAL, CÓDIGO DAS-01.1, COM LOTAÇÃO NA COORDENAÇÃO DE AÇÕES REGIONAIS E SOCIAIS/ REPRESENTAÇÃO DE SÃO CAETANO DE ODVELAS, ONDE SE LÊ: SUELY DO SOCORRO DE PÁDUA GURJÃO. LÊIA-SE: SUELY DO SOCORRO DE PAULA GURJÃO. A PRESENTE PORTARIA RETROAGIRÁ OS SEUS EFEITOS A PARTIR DO DIA 03.05.99.

**PORTARIA N° 470 DE 17.06.99**

CONCEDER, a servidora WALÉRIA DO SOCORRO PIMENTEL DIAS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula N° 6120822-019, lotada no Departamento de Administração/DISERG, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei N° 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 01.06 a 18.06.99, devendo retornar ao serviço no dia 19.06.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.99.

**PORTARIA N° 471 DE 17.06.99**

CONCEDER, a servidora ONELIA ALCANTARA AMADOR ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula N° 6120784-016, lotada no Departamento de Administração/DISERG, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei N° 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 01.06 a 01.07.99, devendo retornar ao serviço no dia 02.07.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.06.99.

**PORTARIA N° 472 DE 17.06.99**

CONCEDER, a servidora REGINA CÉLIA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula N° 2040682-015, lotada no Departamento de Administração/DISERG, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei N° 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 01.05 a 01.08.99, devendo retornar ao serviço no dia 02.08.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.05.99.

**PORTARIA N° 468 DE 16.06.99**

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, 30 (TRINTA) dias de Férias regulamentares, no período de 01.07 a 30.07.99. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 01.07.99.

NÚMERO NOME DE MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO
612125-012	ARIANDAMARQUESLUCAS	AUX.SERVGERAIS/DEA 07.02.97 a 06.02.98
315827-011	ANTÔNIO FELIX MONTEIRO COSTA	AUX.TÉCNICO/DEA 13.06.97 a 12.06.98
315347-011	EDSON DA SILVA LIMA	AUX.ADM/DEA 30.06.98 a 29.06.99
310424-017	MARIADENAZARE ASSUNÇÃO DA COSTA	AUX.TÉC./DEA 16.03.98 a 15.03.99
315270-011	MARIADENAZARE MARTINS SILVA	AUX.TÉC./DEA 31.01.97 a 30.01.98
310425-019	MARIA ELIZABETH ALBUQUERQUE FRAGA	TÉCNICO/DEA 16.03.97 a 15.03.98
612170-010	ANTÔNIO AUGUSTO PEREIRA BALLO	AUX.ADM/DEA 06.07.96 a 05.07.97
315300-019	ANTÔNIO JOSÉ PINTO DA SILVA	AUX.TÉC./DEA 05.02.98 a 04.02.99
315320-012	BERNARDETE DE LOURDES LAUZIDEMORAES	TÉC.CONTAB./DEA 30.06.98 a 29.06.99
315826-011	EDARINDO DOS SANTOS LIMA	AUX.ADM/DEA 09.06.96 a 08.06.97
315534-011	GUILHERME LELLES ASSIS	AUX.OBMANUT./DEA 08.09.97 a 07.09.98
040018-015	MARIA SUELY PIMENTEL REE	AG.PORTRAB./DEA 23.05.97 a 22.05.98
315420-018	RABUNDO QUINTINO LEBEOA	AUX.TÉC./DEA 02.01.97 a 01.01.98
507593-013	SANDRA MARI DA SILVA SOUZA	AUX.SERVGERAIS/DEA 15.05.98 a 14.05.99
612082-019	WALÉRIA DO SOCORRO PIMENTEL DIAS	AUX.TÉC./DEA 08.01.98 a 07.01.99
315848-012	BENEDITA DA SILVA ALVES	AUX.SERVGERAIS/DEA 16.03.97 a 15.03.98
612128-010	JOSÉ LUIZ BARBOSA PIMENTEL	AGO.POPERAD./DEA 16.03.98 a 15.03.99
310751-012	JOSÉ LUIZ CARRERA DELMA	PROCURADOR/PROC 12.01.98 a 11.01.99
315374-015	JOANA COELHO ALORRRAZ	AUX.ADM/GM.PRES 13.06.98 a 12.06.99
315300-017	EDMILSON MARTINS DELMA	AUX.ADM/DEF 25.06.97 a 24.06.98
315710-013	MARILDO SOCORRO CRATO FERNANDES	TÉC.CONTAB./DEF 09.07.97 a 08.07.98
315408-015	ANTÔNIO MANOEL FERREIRA CORREIA	

315602-012	GLÓRIA KAUFFMANN	TEC.CONTAB./DEC 01.06.97 a 31.05.98
315600-018	LÁMEA VAREDES SOUZA	TÉCNICO/ACA 06.03.97 a 05.03.98
500719-019	ROSEMARY JASÉRAMOS	TÉCNICO/ACA 01.08.98 a 31.07.99
612166-014	CLEIDE DA CUNHA LIMA	AGO.POPERAD./ACA 01.01.98 a 31.12.98
200274-014	ANA CRISTINA PINTO NOGUEIRA LIMA	TÉCNICO/DHE 16.03.98 a 15.03.99
612081-017	AGNALDO DE SOUZA SANTOS	AUX.SERVGERAIS/DEP 04.05.98 a 03.05.99
315037-015	JOSÉ ANTÔNIO CAMERAGOUVEIA	TÉCNICO/DEP 18.06.96 a 17.06.99
315463-016	OSVALDINA FONSECA DE SOUZA	TÉCNICO/DEP 05.07.97 a 04.07.98
315417-017	RABUNDO DE OLIVEIRA LIMA	AUX.TÉC./DEP 05.11.97 a 04.11.98
325520-010	SÉRGIO CASTRO GOMES	TÉCNICO/DEP 05.07.98 a 04.07.99
315613-010	MARIADENAZARE SOUZA DA SILVA	AUX.ADM/DEP 12.03.98 a 11.03.99
310739-010	RONILDA MORAES DE AGUIAR LAMBERG	AUX.TÉC./DEP 16.03.97 a 15.03.98
315837-017	JORGES ANTÔNIO DA CRUZ CASTILHO	AUX.ADM/DAS 13.06.98 a 12.06.99
310315-013	ANA CÉLIA MACHADO DE SOUZA	AUX.ADM/DAS 16.03.98 a 15.03.99
315735-017	JOSÉ AUGUSTO CORREIA LORATO	TÉCNICO/DAS 30.06.98 a 29.06.99
610332-009	MARIA CRISTINA VILHENA C. DEMENDONÇA	TÉCNICO/DAS 05.03.98 a 04.03.99
315396-019	MARIASÔNIA SOARES DE ARAÚJO	AUX.ADM/DAS 31.01.98 a 30.01.99
310703-015	ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA	AUX.ADM/DAS 16.03.98 a 15.03.99
315024-015	SÔNIA MARIAS DE NEVES COSTA	AGO.POPERAD./DAS 13.06.98 a 12.06.99
315721-016	ANA CARMELO ATAÍDES QUEIRA	AG.SAÚDE/DAS 10.07.97 a 09.07.98
051953-015	ANANIAS LARROCO LUTINHO	TÉCNICO/DAS 12.05.97 a 11.05.98
513001-036	ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA GOMES	TÉCNICO/DAS 01.12.97 a 30.11.98
524131-017	CARLOS FERNANDO DA FONSECA CARVALHO	TÉCNICO/DAS 07.03.98 a 06.03.99
315308-018	JORGE LUIZ PAES BARRETO	AUX.TÉC./DAS 13.06.98 a 12.06.99
315620-012	MARIA GORETE DOS SANTOS SOUZA	TÉCNICO/DAS 16.04.98 a 15.04.99
310609-018	OPÉLIA MARQUES DOS SANTOS	AG.SAÚDE/DAS 16.03.97 a 15.03.98
612065-014	REGINALDO LOPES DE AZEVEDO	AUX.SERVGERAIS/DAS 12.05.97 a 11.05.98
612103-015	ROSILENE SARAIVA BARBOZA	AG.SAÚDE/DAS 16.03.98 a 15.03.99
315620-014	VALDEMAR FERNANDES DA SILVA	TÉCNICO/DAS 16.04.97 a 15.04.98
528774-018	WILSON GREGÓRIO DE OLIVEIRA BASTOS	AUX.OBMANUT./DAS 01.07.97 a 30.06.98
074498-020	ELIZABETH RODRIGUES DA CUNHA	TÉCNICO/DAS 02.09.97 a 01.09.98
612063-010	LEILA MANGALDE FRANÇA LORATO BARROS	AUX.ADM/DAS 12.05.98 a 11.05.99
315772-019	MARIA SUELY DA SILVA BARROSO	TÉCNICO/DAS 10.07.97 a 09.07.98
310478-011	ALAN DA SILVA LIMA	AUX.ADM/COARACY 16.03.98 a 15.03.99
500734-010	ANTÔNIO LARIAR RODRIGUES GONÇALVES	AUX.ADM/COARACY 15.05.97 a 14.05.98
530041-015	JOSÉ MAURÍCIO PORTES JÚNIOR	AUX.TÉC./COARACY 22.05.98 a 21.05.99
310410-010	MARIA CLÉLIA VIEGAS FERREIRA MARTINS	TÉCNICO/COARACY 16.03.97 a 15.03.98
524135-014	MARITÂNIA PEDROSO NOGUEIRA GAROFO	TÉCNICO/COARACY 04.06.98 a 03.06.99
315365-018	OLÍVIO DE MOURA GALVÃO	AUX.ADM/COARACY 12.05.98 a 11.05.99
315912-017	VÂNIA RAQUEL DE VITTELIMA	AUX.TÉC./COARACY 13.06.96 a 12.06.97
315408-011	HAMILTON BRONZE DE ABREU	AUX.TÉC./COORDREG 30.01.98 a 29.01.99
315665-014	MARIA LUCIA MOTTAR ANDREIA PINTO	AUX.TÉC./COORDREG 01.11.97 a 31.10.98
612046-011	MARILENECES DE SOUZA FRANCES	AUX.ADM/COORDREG 04.03.98 a 03.03.99
315581-017	SANDRA GORETE SILVA BARATA	TÉCNICO/COORDREG 13.12.96 a 12.12.97
525660-015	MARIA ALICE FERREIRA DE ANDRADE	AUX.SERVGERAIS/ARAJETUBA 14.02.97 a 13.02.98
315637-010	LUZIA FRANCIENE CORREIA DA CRUZ	AUX.ADM/ALENQUER 01.07.98 a 30.06.99
315763-018	MÁRCIA BATISTADEMENEZES	AUX.ADM/ALTAMIRA 10.07.98 a 09.07.99
200290-019	ANAMARIANEGRÃO GOMES	TÉCNICO/ANANINDEUA 16.03.97 a 15.03.98
027585-022	FRANCISCO DE OLIVEIRA BASTEIRO	PROF.COLAB./ANANINDEUA 02.07.98 a 01.07.99
027585-049	FRANCISCO DE OLIVEIRA BASTEIRO	MÉDICO/ANANINDEUA 02.07.98 a 01.07.99
523891-013	MARITHA BRAGA SARDONASCIMENTO	TÉCNICO/ANANINDEUA 17.06.97 a 16.06.98
315512-013	PATRICIA HELENA LOBÃO DOS ANJOS	AUX.TÉC./ANANINDEUA 25.05.98 a 24.05.99
503665-017	SILVIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO/ANANINDEUA 01.06.98 a 31.05.99
050433-017	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GÓES	PROF.COLAB./BARCARENA 30.06.98 a 19.06.99
315877-018	MARIA DE LOURDES MARIQUES PINHEIRO	AUX.SERVGERAIS/BRAGANÇA 13.06.98 a 12.06.99
612081-019	HONORATAMAGNO DE MATOS	AG.SAÚDE/BREVES 12.05.98 a 11.05.99
525662-014	SIDNEY BASTOS	AUX.SERVGERAIS/CABETÁ 02.01.97 a 01.01.98
315618-010	JOLANDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	TÉCNICO/CAPANGELÁ 08.05.98 a 07.05.99
530705-016	MARILIA MANDA A DONASCIMENTO	AUX.ADM/CAPTÃO POÇO 25.05.98 a 24.05.99
057170-020	MARIA DE JESUS SOUZA SANTOS	AUX.ADM/CASTANHAL 19.09.97 a 18.09.98
525330-015	RABUNDO JOSÉ DA SILVA SOUZA	VIGIA/IGARAPÉ AÇÚ 01.04.98 a 31.03.99
612137-011	ODRIVALDO GONÇALVES SANTANA	AUX.ADM/IGARAPÉ MIRI 22.03.98 a 21.03.99
531819-014	ODETE DONASCIMENTO STEEL	AG.SAÚDE/ITAITUBA 01.08.97 a 31.07.98
513550-012	MARIA SUELY DO NASCIMENTO SANTOS	AG.SAÚDE/MARAPÁ 12.07.97 a 11.07.98
612361-017	ALDEIBRA DENAZARE PIMENTEL	AUX.ADM/MARACANÁ 12.05.97 a 11.05.98
556748-010	LAURAROSANAMOURA COSTA	AUX.ADM/MONTE ALEGRE 01.12.97 a 31.11.98
315635-011	DAIVANARA SARRAZIN SOUSA	AUX.ADM/ÓBIDOS 11.05.98 a 10.05.99
574856-014	VEIMAR BELLEMI DE SOUZA	AGREGIONAL/REDENÇÃO 17.02.98 a 16.02.99
315817-010	ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS	AUX.TÉCNICO/RONDON DO PARÁ 25.05.98 a 24.05.99
575400-016	VICENTE DE PAULA BRITONASCIMENTO	REP.MUNICIPAL/SALVEIRA 10.06.98 a 09.06.99
315405-012	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTANA	AUX.SERVGERAIS/STALZABEL 02.02.98 a 01.02.99
512488-014	ROSAMARIA DOSSANTOS	AUX.SERVGERAIS/STALZABEL 01.04.98 a 31.03.99
025182-029	ÁLVARO DE OLIVEIRA DUARTE	TÉCNICO/SANTARÉM 01.04.97 a 31.03.98
315702-017	MÁRCIA GABRYNUTRAN	AUX.TÉC./SANTARÉM 03.07.98 a 02.07.99
315725-013	CARLOS ROBERTO DA SILVA BARBOZA	AUX.TÉC./SOURÉ 10.07.97 a 09.07.98
315804-012	WILSON DO CARMO FERREIRA DOS FRAZERES	AUX.TÉC./TOMÉ AÇÚ 22.04.98 a 21.04.99
315637-012	HENRY DO SOCORRO ALMEIDA BARCELARA	AUX.ADM/TUCURUÍ 14.01.97 a 13.01.98
315808-019	IVAN CARDOSO DA SILVA	AUX.ADM/VIGIA 22.04.97 a 21.04.98
315725-011	CARLEMILÚCIA FERREIRA	AUX.ADM/VISEU 10.07.98 a 09.07.99
503416-011	OLIVEIRA HIRÓTILO DE FREZENDE	VIGIA/XINGUARA 01.06.97 a 31.05.98

## AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### EXTRATOS DE PORTARIAS DE DIÁRIAS PORTARIA Nº 027/99

Servidor: Marilena Mácola Marques  
Cargo: Diretora de Normatização e Fiscalização  
Local: Brasília/DF  
Nº Diárias / Período: 02 / 21 a 22/06/99  
Objetivo: tratar assuntos de interesse desta Agência junto a ANEEL.

### PORTARIA Nº 028/99

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Barros  
Cargo: Gerente  
Local: Brasília/DF  
Nº Diárias / Período: 03 / 21 a 23/06/99  
Objetivo: tratar de assuntos de interesse desta Agência junto a ANEEL.  
Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

### PORTARIA Nº 029/99

Servidor: Ana do Socorro Pinheiro Magalhães  
Cargo: Agente Administrativo  
Dotação/Valor:  
349030 R\$ 1.000,00  
349036 R\$ 200,00  
349039 R\$ 300,00  
Prazo de Aplicação: 45 dias após o recebimento.  
Prazo para prestação de contas: 15 dias após a aplicação.

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR  
Coordenadora Administrativa

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

### COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
Nº DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 117/98  
PARTES CONTRATANTE: WAB ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CMC  
15.263.411/0001-47  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Execução de serviços com fornecimento de mão de obra e material para manutenção do sistema de esgotamento sanitário do projeto PROSANEAR em Belém-PA.  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Carta Convite Nº 153/98  
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 115.865,58  
DATA E VALOR DE ADITIVOS ANTERIORES: 1º Data: 10.05.99  
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por 30 dias, com fundamento no Artigo Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º e Artigo 57, § 1º, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.  
TERMO INICIAL E FINAL DO T.A.: 15.06.99 a 15.07.99  
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 28.966,40  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios  
DATA DE ASSINATURA: 14.06.99

ORDENADOR DA DESPESA:  
RAMIRO JAVME BENTES

Diretor Presidente  
MAURICIO OTÁVIO DE ALMEIDA  
Diretor de Planej. Adm. e Negócios  
WADY JOÃO HOMCI DA COSTA  
Diretor de Engenharia e Operações  
Belém, 21 de junho de 1999  
CPL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGAO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA  
MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 03/99  
FIRMAS VENCEDORAS:  
- Hidrotec Hidráulica e Técnica Ltda - Lote 3  
- Ebara Ind. Mecânica e Com. Ltda - Lote 2-B  
- Hydro Sistemas Ind. e Com. Ltda - Lotes 1, 2-A, 1, 3 e 4  
PRESIDENTE DA COMISSÃO Ivo Augusto S. Moreira Filho  
Belém, 21 de junho de 1999  
C. P. L.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇO: Nº 002/99  
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - CGC/MF Nº 34.639.526/0001-38  
OBJETO: Contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E RECEPCIONISTA  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses contados da data da assinatura  
VALOR: Valor mensal de R\$ 6.869,29 (seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão 11.104 Defensoria pública/funcional  
Pragmática 02.07.021.2580/Elemento de Despesa: 3490.37  
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 1999  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ  
FORO: Comarca de Belém

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

### PORTARIA Nº 0299/99 DE 14.06.99

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA CABRAL  
MATRÍCULA: 5154294-033  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. AUXILIAR IV-40H  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE CIÊNCIAS NATURAIS  
PERÍODO: de 01.09.99 a 28.02.2000

### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 0298/99 DE 14.06.99  
NOME: IONARA ANTUNES TERRA  
MATRÍCULA: 5738091-014  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: COORDENADOR DO NÚCLEO DE ALTAMIRA  
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE ALTAMIRA  
PERÍODO: de 03 a 17.05.99

### CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0295/99 DE 14.06.99  
NOME: FLORISBELA CARMO DA COSTA  
MATRÍCULA: 3183220-015  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS B  
LOTAÇÃO: COORD. ADM.-FINANCEIRA DO CAMPUS IV  
PERÍODO: de 01 a 15.06.99

### PORTARIA Nº 0297/99 DE 14.06.99

NOME: MARIA DE JESUS SERRÃO MONTEIRO  
MATRÍCULA: 5522374-020  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: PROF. COLABORADOR - 40H  
LOTAÇÃO: COORD. COORDENADORIA DE INTERIORIZAÇÃO  
PERÍODO: de 20.05.99 a 03.06.99

### CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS

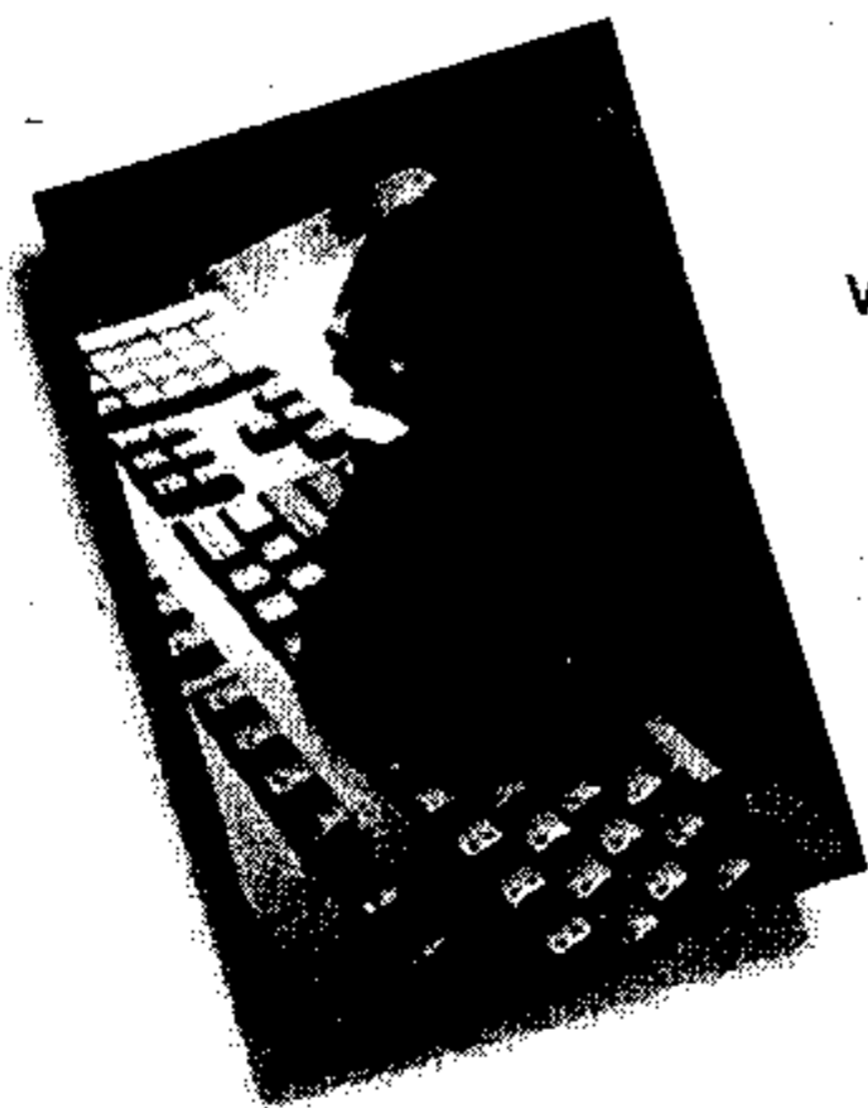
PORTARIA Nº 0285/99 DE 01.06.99  
NOME: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA  
MATRÍCULA: 0319562-034  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: DIRETOR DO DEPTO. DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA  
PERÍODO: de 07 a 09.06.99

### PORTARIA Nº 0289/99 DE 08.06.99

NOME: MARIA DO ROCIO RODO GONÇALVES  
MATRÍCULA: 5794404-014  
CARGO/CLASSE/NÍVEL: COORD. DE CURSO (PLANETÁRIO)  
LOTAÇÃO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
PERÍODO: de 10 a 12.06.99

# DOCUTECH 135

A gráfica que vai surpreender você.



DocuTech 135 é uma gráfica digital que vai surpreender você.

Ela imprime com qualidade de Primeiro Mundo a precinhos de Terceiro Mundo, rapidez de Fórmula 1 e sem qualquer preconceito contra pequenas tiragens. O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas, pedindo um orçamento para a Imprensa Oficial.



Imprensa Oficial do Estado

Cep 66090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.  
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 226-0556.  
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142  
E-mail: ioe@amazon.com.br  
http://www.ioepa.com.br



GOVERNO DO PARÁ

PORTARIA Nº 0290/99 DE 08.06.99  
 NOME: IVONE APARECIDA DOS SANTOS COUTINHO FAVACHO  
 MATRÍCULA: 5794390-017  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: COORD. DE CURSO (PLANETÁRIO)  
 LOTAÇÃO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
 PERÍODO: de 10 a 12.06.99

PORTARIA Nº 0286/99 DE 01.06.99  
 NOME: RAIMUNDA CÉLIA DUARTE GONÇALVES  
 MATRÍCULA: 5438420-028  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: DIRETOR DO DEPTO. DE ADM. DA MANUTENÇÃO  
 LOTAÇÃO: DAM/REITORIA  
 PERÍODO: de 04.06.99

PORTARIA Nº 0296/99 DE 14.06.99  
 NOME: NILZA DE OLIVEIRA DE MELO E SILVA  
 MATRÍCULA: 0327956-033  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: DIRETOR DO CCSE  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE LÍNGUA E LITERATURA  
 PERÍODO: de 06 a 11.06.99

PORTARIA Nº 0284/99 DE 01.06.99  
 NOME: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
 MATRÍCULA: 0242551-023  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: REITORA  
 LOTAÇÃO: REITORIA  
 PERÍODO: de 06 a 11.06.99

PORTARIA Nº 0287/99 DE 01.06.99  
 NOME: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS  
 MATRÍCULA: 0305260-031  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO  
 LOTAÇÃO: REITORIA  
 PERÍODO: de 06 a 11.06.99

CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
 PORTARIA Nº 0283/99 DE 01.06.99  
 NOME: EMMANUEL RIBEIRO CUNHA  
 MATRÍCULA: 0319562-034  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: DIRETOR DO DEPTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 LOTAÇÃO: DEPTO. ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA  
 PERÍODO: de 10 a 11.06.99

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
 PORTARIA Nº 0281/99 DE 31.05.99  
 NOME: ESTEFANIA CHAGAS NEYRÃO  
 MATRÍCULA: 0327913-028  
 CARGO/CLASSE/NÍVEL: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II F  
 LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO CAMPUS II  
 PERÍODO: de 03.07.65 a 30.03.73  
 TEMPO DE SERVIÇO: 721 (setecentos e vinte e um) dias.

**BETA - BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPAENSE S.A.**

BETA - BÚFALOS DO EQUATORIAL AMAPAENSE S/A. CNPJ/MF: 04.378.576/0001-48 - NIRC 15.300005329. EXTRATO DE AGO/E realizada as 08.00 horas do dia 26.05.99, na Sede Social da empresa a Av. Generalíssimo Deodoro, 565, Sala 101, em Belém-PA. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas da empresa, ficando dispensados do Edital de convocação, conforme o parágrafo 4º do Art. 124 da Lei 6.404/376. Mesa: Presidente, LEONARDO LOBATO TAVARES e Secretária ELCI MACEDO L. TAVARES. ORDEM DO DIA: EM SESSÃO ORDINÁRIA: a) Aprovação das Contas da Diretoria e Demonstrações Contábeis de 1997 e 1998; b) Mudança de endereço; c) O que ocorrer. Em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: a) Emissão e Subscrição de Ações Ordinárias; b) O que ocorrer. DELIBERAÇÕES: Foi deliberado e aprovado por unanimidade, com abstenção dos votos legalmente impedidos, o seguinte: ORDINARIAMENTE: a) Aprovação das contas da Diretoria, Balanço patrimonial e demonstrações encerradas em 31.12.97 e 31.12.98, publicados na forma da lei; b) A Sede Social da Empresa passou a funcionar a Rua João Balbi, 1099, Sala 101, em Belém-PA. EXTRAORDINARIAMENTE: a) Emissão e Subscrição de 70.200 de Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$-1,00 cada uma, totalizando R\$-70.200,00, subscritas pelo acionista LEONARDO LOBATO TAVARES, CIC.024.706.832-20, conforme Boletim de Subscrição de 26.05.99, com a renúncia do direito de preferência pelos demais acionistas. A posição do Capital antes do aporte dos recursos é a seguinte: Autorizado R\$-1.500.000,00, Subscrito R\$-842.501,00, Integralizado R\$-842.501,00, Ações emitidas 842.501. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata, que lida, foi aprovada pelos presentes. A presente ata é cópia fiel e autêntica da original, lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 990006283 em 09.06.99 - DILERMANDO GUEDES CABRAL - Secretário Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

EDITAL DE LEILÃO  
 LEILÃO Nº 001/99-PMA  
 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altamira faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 08 de julho de 1999 às 10.00hs, será levado a público o Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance os seguintes bens incervíveis do Município de Altamira: 01 - Patrol Heber Warco H.W - 140 Série 1.000 - 84, avaliada em R\$ 8.000,00 (oitro mil reais); 01 - Veículo VW Logus 1.8, Placa JTG - 1813, ano 94, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais); 01 - Pick Up Ford F - 1000 Cabine Longa, Placa JTB - 7343, ano 93, avaliada em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 01 - Caçamba VW 11.140, ano 90, avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 01 - Veículo Chevrolet Ipanema, ano 95, avaliada em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 01 - Retro Escavadeira CASE 580 H, ano 90, avaliada em R\$ 8.000,00 (oito mil reais); 01 - Pá Carregadeira W 20, ano 84, avaliada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais); 01 - Veículo Versailles 2.0 GL, Placa JTG - 7740, ano 91, avaliada em R\$ 3.000,00 (três mil reais); 01 - Veículo VW Kombi Ambulância, Placa JTG - 9660, ano 91, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 01 - Caçamba VW 11.140, Placa DO - 0110, ano 89, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 01 - Caminhão Ford F 11.000, Placa JTR - 7574, sem tanque, com cabine e chassi, avaliada em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); 01 - Basculante de VW 11.140, avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais), os bens serão vendidos no estado em que estão, encontrando-se a disposição para análise e vistoria dos interessados na Av. Alacid Nunes nº 1869. Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia 8 de julho de 1999 às 10.00 no local mencionado, ficando ciente que o pagamento deverá ser efetuado à vista. E para que chegue ao conhecimento do interessados é publicado o resumo do presente Edital que está a disposição em sua íntegra contendo maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizado a Rua Otaviano Santos nº 2282, Altamira/PA.  
 REGINALDO SANTIAGO BARBOSA  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

AVISO DE EDITAL  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/99.  
 A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados no Palácio da Liberdade, situado à Trav. 15 de Agosto, 169 - centro, o Edital de Tomada de Preço nº 002/99, referente a Locação de 01 (Um) Equipamento Reprográfico, com data de abertura marcada para o dia 06 de julho de 1999, às 10:00 horas.  
 Itaituba - Pará, 21 de Junho de 1999.  
 Presidente da Comissão

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - BANPARÁ  
 CNPJ: N.º 04.913.711/0001-08  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO  
 Ficam convidados os Senhores Acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 29.06.99, às 11:00 horas, em sua sede, na Av. Presidente Vargas, n.º 251 - 4º andar, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta:  
 1. Reformar o Estatuto Social do Banco do Estado do Pará S.A., para inclusão do Artigo 25-A (vinculação da Auditoria Interna ao Conselho de Administração - Res. 2.554, de 29.09.98, do Conselho Monetário Nacional); Alteração dos Artigos 26, V e 34 (Substituição da Diretoria de Tecnologia e Produtos pela Diretoria Comercial); Alteração do Artigo 36 e inclusão do Artigo 56 (inclusão no Estatuto das cláusulas do Termo de Compromisso de Gestão, de 26.03.98, assinado pelo Acionista Majoritário, Banco Central do Brasil e Banco do Estado do Pará S.A.); Alteração do Artigo 51 e parágrafo 1 (remuneração dos membros da administração).  
 2. O que ocorrer.  
 Belém (PA), 21 de junho de 1999.  
 MÁRIO RAMOS RIBEIRO  
 Presidente do Conselho de Administração

PORTUENSE FERRAGENS S/A. CNPJ. N.º 04.912.242/0001-02 Extrato das Atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias realizadas em 30.04.1999. AGO. 1. A Assembléia Geral Ordinária aprovou: A) Prestação de Contas dos Administradores com exame e votação, o relatório da diretoria Balanço Patrimonial e Demais Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31/12/1994, 1995, 1996, 1997 e 1998. B) a correção monetária do Capital Social, mediante incorporação do saldo da conta reserva de correção monetária do capital; C) Eleição dos membros do conselho de administração. 2. A Assembléia Extraordinária aprovou: A) O estatuto da Empresa modificando o artigo 6º que passa a fazer parte integrante desta Ata Belém, PA 30.04.1999 - HUASCAR JOSÉ CALCUCIMAC DE ALENCAR FERNANDEZ - PRESIDENTE DAS ASSEMBLÉIAS - Arquivamento Jucepa n.º 990006492- Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

**COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA**

COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA-CCSIVAM. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Instalação nº 041/99, com validade até 31/05/2.000, para a atividade de Instalação de uma Unidade de Vigilância (UV - Cachimbo) no Município de Novo Progresso, para apoio ao Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM. A Empresa localiza-se na Av. General Justo nº 160 - CISCEA CENTRO (RJ) C.G.C. 00.394.429/0066-56

COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA-CCSIVAM. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Instalação nº 023/99, com validade até 30/04/2.000, para a atividade de Instalação de um Centro Regional de Vigilância CRV - Belém, para apoio ao Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM, na confluência das Av. Pedro Álvares Cabral e Júlio Cezar-Belém/Pará. A Empresa localiza-se na Av. General Justo nº 160 - CISCEA CENTRO (RJ) General Justo nº 160 - CISCEA CENTRO (RJ) C.G.C. 00.394.429/0066-56

COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA-CCSIVAM. Torna público que recebeu da Secretaria Executiva de Ciência Tecnologia e Meio Ambiente, a Licença de Instalação nº 019/99, com validade até 31/04/2.000, para a atividade de Instalação de uma Unidade de Vigilância (UV no Município de Jacareacanga), para apoio ao Sistema de Vigilância da Amazônia - SIVAM. A Empresa localiza-se na Av. General Justo nº 160 - CISCEA CENTRO (RJ) C.G.C. 00.394.429/0066-56

**ATLAS FRIGORÍFICO S.A.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 ATLAS FRIGORÍFICO S/A  
 CNPJ 054.442.8500/0001-63

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ATLAS FRIGORÍFICO S/A, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10º DOS ESTATUTOS SOCIAIS, CONVOCA OS ACIONISTAS DA EMPRESA A PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SER REALIZADA EM SUA SEDE, SITUADA A RODOVIA PA 150, KM 980, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, AOS 30 DE JUNHO DE 1999, ÀS 14:00 HORAS, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA DE 1/4 (UM QUARTO) DOS ACIONISTAS COM DIREITO A VOTO, E ÀS 15:00 HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM QUALQUER NÚMERO DE ACIONISTAS PARA TRATAREM DA SEGUINTE ORDEM DO DIA: a) APROVAÇÃO DA REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, MEDIANTE COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS; b) INDICAÇÃO DOS PERITOS PARA REALIZAR REAVALIAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 6.404/76; c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE.  
 SANTANA DO ARAGUAIA, 22 DE JUNHO DE 1999.  
 MOISÉS CARVALHO PEREIRA  
 Presidente do Conselho de Administração

**SOUZA CRUZ S.A.**

SOUZA CRUZ S/A  
 Empresa estabelecida nesta cidade com inscrição estadual nº 15.000.245-9, comunica para efeitos fiscais o extravio de 02 NF's série 4 nº 652 e 656, conforme B.O nº 548519 (Santarém-PA)

AGRO INDUSTRIAL JACUNDÁ L.G. S/A. CNPJ n.º 02.587.252/0001-94. Extrato da Ata de Reunião da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 09 de junho de 1999. Local, Data e Hora: Sede Social, sito à Rua Teotônio Vilela, n.º 61, Jacundá(Pa), no dia 09/06/99, às 11hs. Presença: Totalidade dos acionistas convocados através de Carta-Convite, que sob a presidência da Sra. Eliane Gonçalves Barbosa e Secretariada por Davis Denis Oliveira. Foi aprovado por unanimidade a seguinte ordem do dia: A emissão e subscrição de 790.476 (Setecentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis) Debêntures Especiais no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R\$-790.476,00 (Setecentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais), sendo 592.857 (Quinhentos e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete) Debêntures Conversíveis e 197.619 (Cento e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Dezenove) Debêntures Inconversíveis, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sendo recursos oriundos do ano-calendário de 1998, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, contida no Ofício SAO/DAI n.º 271/99, de 11/06/99. A Ata a que se refere este extrato foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na reunião. Arquivamento JUCEPA sob o n.º 990006833 em 18/06/99 Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.





Ano CVIII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.990

# DIÁRIO OFICIAL

0541

1

Belém, terça-feira,  
22 de junho de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATONº 13.754

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo protocolado sob o nº 3274, de 04/05/99,

R E S O L V E

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, LILIANA RODRIGUES CIUFFI, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, JOSÉ FRANCISCO XAVIER SILVA, Técnico Judiciário e AUGUSTO CARLOS TEIXEIRA DE ANDRADE JÚNIOR, Técnico Judiciário, para em comissão, sob a presidência da primeira, promoverem a Licitação nº 004, modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de material de consumo - expediente, para atender as necessidades deste Regional, no exercício de 1999.

II - DESIGNAR os servidores deste Regional, ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANTÃO DOS SANTOS, Chefe da Seção de Compras e JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para substituírem qualquer um dos membros em suas ausências justificadas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 18 de junho de 1999.

@Desa. YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Presidente, em exercício

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

Processo n.º 0004 MANDADO DE SEGURANÇA PREVENTIVO, COM PEDIDO DE LIMINAR

IMPETRANTES: HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA E OUTROS ADVOGADOS: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO e OUTROS IMPESTRADOS: DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE, EM EXERCÍCIO

JUIZ RELATOR: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

SENTENÇA

Vistos, etc.

À vista do pedido de desistência formulado pelos Impetrantes, bem como a existência de poder especial outorgado, por meio de mandato (fls. 20, 22, 25, 28, 31, 34 e 37), ao advogado que subscreve a petição de fls. 50/51, homologo a desistência conforme requerida e determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC.

Custas pelos Impetrantes.

Publique-se. Registre-se.

Belém (PA), 17 de junho de 1999.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Relator

Processo n.º 0008 MANDADO DE SEGURANÇA, COM PEDIDO DE LIMINAR IMPETRANTES: CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, IVAN DOS SANTOS MELLO, JÚLIO VICENTE DA COSTA JÚNIOR, JOSÉ EDGAR TOCANTINS MELO, SÉRGIO AUGUSTO SARMENTO DE ARAÚJO, SANDRO MARCELO ATT TADAIESKY, DANIEL DE LIMA SILVA, RICARDO DE FARIAS SANTOS, FAUSTINO CASTRO ALVES JÚNIOR, DILSON ATHIAS MESQUITA.

ADVOGADO: RAIMUNDO NIVALDO FREITAS FURTADO

AUTORIDADE COATORA: PRESIDENTE DO TRE, EM EXERCÍCIO

JUIZ RELATOR: RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

SENTENÇA

Vistos, etc.

À vista do pedido de desistência formulado pelos Impetrantes, bem como a existência de poder especial outorgado, por meio de mandato (fls. 20, 22, 25, 28, 31, 34, 37, 40, 43 e 46), ao advogado que subscreve a petição de fls. 65/66, homologo a desistência conforme requerida e determino a extinção do feito sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII/CPC.

Custas pelos Impetrantes.

Publique-se. Registre-se.

Belém (PA), 17 de junho de 1999.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA  
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

### CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 032/99

A Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARRROS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição, transferência, revisão e 2ª via, dos seguintes eleitores:

INSCRIÇÃO	NOME	Nº
040536291376	ADEBALDO MESQUITA	040536291376
040540751384	ADMA GOMES	040540751384
039379251368	ADRIANA DA SILVA VALENTE	039379251368
040538661341	ADRIANA GAMA DE FREITAS	040538661341
040539061376	ADRIANA LEONICE MOREIRA GONCALVES	040539061376
040538941309	ADRIANA TEIXEIRA	040538941309
040537461333	ADRIANO DAVI BANDEIRA DA CONCEIÇÃO	040537461333
040540881309	ADRIANO JOSE RAMOS GUSMAO	040540881309
040536171333	ADRIANO ROBSON DE SOUSA CORREA	040536171333
040536301309	ALESSANDRA FERREIRA COSTA	040536301309
040539141384	ALEX MATOS DOS SANTOS	040539141384
040539831309	ALEX VEIGA DA SILVA	040539831309
040538711309	ALEXANDRA DOS PASSOS BARBOSA	040538711309
040538531325	ALEXANDRE DOS SANTOS ALVES	040538531325
039379161376	ALINE CRISTINA MONTEIRO MACHADO	039379161376
039379321392	ALINE DE FATIMA MONTEIRO DOS SANTOS	039379321392
040536971317	ALINE MODESTO DA SILVA	040536971317
040536761392	ALINE DE SOUZA PEREIRA	040536761392
039384031392	ALNICE DE SOUZA PEREIRA	039384031392
039384261384	ALZIRA DANIELLE LIMA REBELO	039384261384
039379221317	AMANDA CRISTINA DA CONCEIÇÃO VEIGA	039379221317
040538691392	AMANDA REGINA CORREA TRINDADE	040538691392
040540101333	AMAZONITA CAVALCANTE DOS SANTOS	040540101333
040538791368	ANA CLEIDE AIRES BARBOSA	040538791368
040539041309	ANA PAULA ALCANTARA LIMA	040539041309
040540201309	ANDERSON DE ALMEIDA MIRANDA	040540201309
040538961368	ANDERSON SERRAO PINTO	040538961368
040539741317	ANDRE SOARES HAAS	040539741317
039379201350	ANDREA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS	039379201350
040540171309	ANDREA DOS SANTOS DA SILVA	040540171309
04053891333	ANDREIA FRANCO GONCALVES	04053891333
040539241350	ANDREIA GONCALVES MIRANDA	040539241350
039379291392	ANDREIA SIQUEIRA DOSSANTOS	039379291392
039384151325	ANDRESA BARBOSA CECIM	039384151325
040539631368	ANDREZA DA SILVA MELO	040539631368
040538551392	ANDREZA LUCRECIA DE LIVEIRA PINTO	040538551392
040539901333	ANGELINA DE SOUZA RODRIGUES	040539901333
039379081368	ANTONIA MARIA GONCALVES LEAO	039379081368
039381781317	ANTONIA MARIA GONCALVES LEAO	039381781317
040540141368	ANTONIO CARLOS MARQUES DE MORAES	040540141368
040536911325	ANTONIO CARLOS MARQUES DE MORAES	040536911325
040537751376	ANTONIO ROBSON DA SILVA ARAUJO	040537751376
040540251317	ARETUZA SERRAO PINTO	040540251317
040540761368	ARY SANTOS CARDOSO	040540761368
040538811384	ASSAD ALFREDO SALES	040538811384
039379131325	AURORA DO SOCORRO MECEDO DOS SANTOS	039379131325
040536121325	CAMILA DO SOCORRO VIANA PEREIRA	040536121325
040538851392	CAMILA DO SOCORRO VIANA PEREIRA	040538851392
040536121325	CARLA SIMONE SANTOS DIAS	040536121325
040538911350	CARLOS MORAES BARBOSA	040538911350
040540231350	CARLOS ALEXANDRE SOUZA ALVES	040540231350
040539771368	CARLOS EDUARDO SOUSA DA SILVA	040539771368
040540941341	CELSON FERNANDES PEREIRA JUNIOR	040540941341
040539871333	CESAR AUGUSTO PORTELA DA SILVA	040539871333
040539201325	CICERO LIMA DE FRANCA	040539201325
040540061350	CINTIA CRISTIANE BARROS DA SILVA	040540061350
040537661384	CLAYTON ANDERSON DO NASCIMENTO ANDRADE	040537661384
040538851309	CLEBER LUIS FERREIRA CARDOSO	040538851309
040538571350	CLEBERSON FERNANDES ALENCAR	040538571350
039379181333	CLEVERSON DOS SANTOS RODRIGUES	039379181333
040539151368	CLIVIA CRISTINA DUARTE DA SILVA	040539151368
040540851350	CRISTIANE ALVARES DOS SANTOS	040540851350
040536261325	CRISTIANE CARDOSO NAHUM	040536261325
040541021392	CRISTIANE CAVALCANTE DA CONCEIÇÃO	040541021392
040536731341	CRISTIANE DAIANE COSTA DE OLIVEIRA	040536731341
040540961309	CRISTIANO COELHO DE MORAES	040540961309
040540121309	DAMIANA DO SOCORRO DE SOUZA DIAS	040540121309
040539071350	DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA	040539071350
040538641384	DANIEL WALTENCIR DE SOUZA SANTOS	040538641384
040539751309	DANIELLEN DE ABREU MONTEIRO	040539751309
040540161325	DEIZIANE RAMOS GEMAQUE	040540161325
040540191376	DENISE DE VASCONCELOS FERREIRA	040540191376
040538621317	DENISE DO SOCORRO DOS REIS MONTEIRO	040538621317
039379101384	DENISE SANTANA FERREIRA	039379101384
040540691333	DEUSIRENE ALVES NUNES	040540691333
040540901317	DILCHLEIDE NOTA DOS SANTOS	040540901317
039379281309	DILEIA DE FATIMA PANTOJA MONTEIRO	039379281309
040539211309	DILSON JAIRO DA LUZ SILVA	040539211309
040536941376	DINALDO LACERDA PALHETA	040536941376
040536791333	DIONE OLIVEIRA DE CRISTO	040536791333
040538801309	DIRENE COSTA SILVA	040538801309
040536941376	DORIMAR CORREA DOS SANTOS	040536941376
040537651309	DOROTEIA DAS GRACAS SERRAO BARBOSA	040537651309
040536021350	EDINAURA SEBASTIANA MOREIRA SANTANA	040536021350
039379141309	EDINELZA DOS SANTOS CARVALHO	039379141309
	EDIVANIA SANTOS DE MORAIS	
	EDSON PEREIRA	
	EDUARDA EMILLANA SOUZA SANTOS	
	EDWILSON PEREIRA GONCALVES	
	ELDER FABRICIO PACHECO MELO	
	ELIAS NAZARENO CASTRO SILVA	
	ELISABETH DA SILVA RODRIGUES	
	ELTON JORGE DIAS DOS SANTOS	
	EMANUEL DE SOUSA REIS	
	ERIC LUIZ FONTES PINTO	
	ERICA DO SOCORRO VIANA PEREIRA	
	EVANDRO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	
	FABIANE SILVA DE AQUINO	
	FABIANO ALVARES DA PENHA	
	FABIO BRUNO SOUZA DE MATOS	
	FABIO CARDOSO DO NASCIMENTO	
	FABIO JOSE DE SOUSA COELHO	
	FABIO OLIVEIRA SAMPAIO	
	FABIO RAFAEL MENEZES FREITAS	
	FERNANDO MESQUITA DE ALMEIDA NETO	
	FLORENILCE MONTEIRO	
	FRANCINALDO BASTOS VASCONCELOS	
	FRANCISCA LEOPOLDINA NASCIMENTO DE SOUSA	
	FRANCISCO KERGINALDO RIBEIRO PAIVA	
	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA	
	FRANCISCO MARTINHO CARVALHO	
	GILMAR ANDRADE DINIZ JUNIOR	
	GILSON GONCALVES MAIA	
	GIOVANDRO SANTOS COSTA	
	GISELENA BRAGA BRITO	
	GISELLE DO SOCORRO BRAGA BRITO	
	GLEICY MANO DA FONSECA	
	GLORIA CRISTINA TAVARES DE PAIVA	
	HAROLDO WILLIAM PEREIRA COLARES	
	HELTON NERY CARDOSO	
	IDALEIA OLIVEIRA GUIMARAES	
	INGRID CRISTINY RODRIGUES	
	IOSSEF ALY AHAMAD JABER	
	IRANDIR MACEDO ALVES	
	IRIELSON FERREIRA DA SILVA	
	IVAN REIS DE ARAUJO	
	IVANEY DA COSTA PINHEIRO	
	IVANILDO DA SILVA LEAL	
	IVANILDO JUNHO SIQUEIRA NUNES	
	IZABEL CRISTINA BANDEIRA MORAES	
	JANETE DIAS PINHO	
	JAYHANNA SILVA VASCONCELOS	
	JESSE SANTA ROSA FIEL	
	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA OLIVEIRA	
	JOAO PAULO AMADOR TEIXEIRA	
	JOELMI BARBOSA SALDANHA	
	JOGUEBETH FERREIRA RODRIGUES	
	JORGE LUIZ LEAL ARAUJO	
	JOSE ADRIANO VAZ DA SILVA	
	JOSE ANTONIO SOARES DE FRANCA	
	JOSE EDUARDO CARDOSO DOS SANTOS	
	JOSE MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS	
	JOSE NAZARENO BARBOSA DA COSTA	
	JOSE SOARES MARTINS NETO	
	JOSEANE VALENTE SANTOS	
	JOSIANE RABELO SILVA	
	JOSIAS DA SILVA MONTEIRO	
	JOYCE DIAS NABICA	
	JULIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	
	KARLA KATIUSCIA LOBO ARAUJO	
	KASSIA KELLER BRANDAO	
	KATIA MARIA VENANCIA QUEIROZ	
	KEILA CRISTINA DE SOUZA CASTRO	
	KEILA PATRICIA XAVIER NASCIMENTO	
	LIANE LEAL RIBEIRO	
	LIDIANE DO SOCORRO FARIAS DE AGUIAR	
	LIDYANE CHRISTINE COUTINHO NUNES	
	LORENA FERREIRA SOEIRO	
	LORENNIA PONCE DE LEAO LIMA	
	LUCIA CARVALHO VIEIRA	
	LUCIANA MARCHELLY NASCIMENTO DA COSTA	
	LUCIANA SILVA DE SOUSA	
	LUCIELIO FIEL FURTADO	
	LUCILENE FREITAS MACHADO	
	LUCIO FABIO SANTOS DE ARAUJO	
	LUDIENE MACIEL DE JESUS	
	LUIZ ANDRE SANTOS DO ROSARIO	
	LURDINETE FERNANDES ALMEIDA	
	MAICON JHONES MAIA DA SILVA	
	MANOEL DO REMEDIO FERREIRA	
	MARCELO FERNANDES BRASAO	
		040538671325
		039379091341
		040539131309
		040536141392
		040540931368
		040537741392
		040539121317
		039379051317
		040540821309
		040540811325
		040539711376
		040536331350
		040540731317
		040540991350
		040536241368
		040536851384
		040536181317
		040538881350
		04054081392
		040539181309
		040539031325
		040538041341
		040538561376
		040540031309
		040536031333
		040538871376
		039384061333
		040539621384
		040538841325
		040541001325
		040540841376
		040538831341
		040539861350
		040537691325
		040539001384
		040536051309
		040540791309
		039379111368
		039381751376
		039384291325
		040536061384
		040539171325
		040540021325
		040538771309
		040538701325
		040539801368
		040536881325
		040540971392
		040540781325
		040538591317
		040536321376
		040538951384
		040538981325
		040539781341
		040539191392
		040536351317
		040537061341
		040539931384
		040537681341
		040538991309
		040537031309
		040538721392
		040538761317
		040536151376
		040537721325
		039384091384
		040539971309
		040539721350
		040538681309
		040540151341
		040540011341
		040540041392
		040536271309
		040538631309
		040540721333
		039379271325
		040539231376
		040540911309
		040538581333
		040538921333
		040537001350
		040539051392
		039384181376
		040540311368

MARCELO FERREIRA LOBATO  
 MARCELO MARCAL RODRIGUES DE SOUZA  
 MARCIA DE REZENDE LOPES  
 MARCIA ELIANA CORREA DOS SANTOS  
 MARCIO ELTON SOUSA  
 MARCIO MOURA SANTOS  
 MARIA ALICE COSTA DAMASCENO  
 MARIA DE NAZARE DE AQUINO GONCALVES  
 MARIA EUNICE MOREIRA ALVES  
 MARIA FREITAS DOS SANTOS  
 MARIA MARCILENE SANTOS ARAUJO  
 MARIA SILVEIRA DA SILVA  
 MARILUCIA TRINDADE DA SILVA  
 MARIO ANTONIO DE SA  
 MARIZETE TRINDADE DA SILVA  
 MARLENE BRITO ASSIS  
 MAURO JOSE CALDAS BRASIL  
 MICHEL DAS GRACAS MOTTA  
 MICHELE DE APULA DA SILVA MACIEL  
 MICHELLE OLIVEIRA TRINDADE  
 MICHELLI DO NASCIMENTO COUTINHO  
 MICHELLY CORREA MAIA  
 MICHELY DOS SANTOS LOPES  
 MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA FELISMINO  
 NAZARENO GUEDES DA ROCHA  
 OLIVIA CAMILA SOUSA GONCALVES  
 ORLANDO BATISTA DA COSTA  
 OSMAR BATISTA DOS SANTOS JUNIOR  
 OSVALDO BULCAO FRANCA  
 PAULO SERGIO MORAES MODESTO  
 PEDRO FRANCISCO MARTINS PAIVA  
 RAIMUNDO CARNEIRO RIBEIRO  
 RANGEL GLEIGUISSON SILVA DE MIELO  
 REGIANE DE AGUIAR SANTOS  
 REJANE ADRIANA MONTEIRO RIBEIRO  
 RENATA VALERIA DUARTE DE SOUZA  
 RENATO CABRAL RODRIGUES  
 RICARDO LUIZ LIMA FERREIRA  
 RICARDO NAZARENO GUIMARAES FILGUEIRA  
 RILDO EMER BARREIRO ALVES  
 RIOMA SARGES REBELO  
 RISETE LOPES DA SILVA  
 ROBERT CARVALHO DE AZEVEDO  
 ROGERIO DE CASTILHO CRUZ  
 ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS  
 ROMULO AMORIM PAIVA  
 ROSA FERREIRA DE LIMA  
 ROSANA CRUZ DOS SANTOS  
 ROSANGELA COSTA DA COSTA  
 ROSELIA MIRANDA SOUZA  
 ROSIANE DO SOCORRO VINAS DE SOUZA  
 ROSIELLE MALHEIROS ARAUJO  
 ROSIONI LUCIA MONTEIRO SEABRA  
 RUBENS DO ESPIRITO SANTO CORREA  
 SHEYLA PACHECO NERI  
 SIDNEY QUEIROZ QUARESMA  
 SIDNEY RODRIGUES DE ALMEIDA  
 SILVANA VIANA DE SOUZA  
 SILVIA SILVA DA COSTA  
 SILVIO ROBERTO DE SOUZA SOUZA  
 SUELLEN ANNY LACERDA MACIEL  
 SUELY DO SOCORRO SOUSA DOS SANTOS  
 TAIS PRESCILA SANTA ROSA NUNES  
 TATLANE CRISTINA BOTELHO DE SOUZA  
 TATTANI DA LUZ SILVA  
 VAGNER DOS SANTOS MATNI  
 VALDENICE MACEDO DE ALMEIDA  
 VALDETE NUNES MONTEIRO  
 VALERIA PATRICIA DA SILVA CARVALHO  
 VANESSA RODRIGUES DA SILVA  
 VANEZA PEREIRA NASCIMENTO  
 VANILDA GOMES RIBEIRO  
 VANUSA GONCALVES FERREIRA  
 VERA MARIA DOS SANTOS SANTANA  
 VERALICE MAIA DE SOUZA  
 VIVIANE FERNANDES GEMAQUE  
 WAGNER FERNANDES GEMAQUE  
 WANDA GAMA DOS SANTOS  
 WANESSA DIAS SANTOS  
 WLIDIANE DAS GRACAS BARROS LEO

040539111333  
 040536081341  
 040536091325  
 040537521384  
 040539101350  
 040539661309  
 039380291376  
 039379241384  
 040540871317  
 040536111341  
 040538611333  
 039379171350  
 039381841368  
 040541031376  
 039381811317  
 040540091309  
 040538931317  
 039379151392  
 040537491384  
 040540291341  
 040538821368  
 039379191317  
 040540071333  
 040538601350  
 040536821333  
 040536231384  
 040539651325  
 040540281368  
 039384121384  
 040537711341  
 040539991376  
 040540081317  
 040539891309  
 039379211333  
 040539961325  
 040539811341  
 040539681376  
 040537631333  
 039379071384  
 040539091317  
 0405388761392  
 040538781384  
 039379311309  
 040539841392  
 040540211392  
 040540241333  
 039381661384  
 040540271384  
 040540111317  
 040538651368  
 040538751333  
 040540321341  
 040537781317  
 040539011368  
 040540221376  
 040540051376  
 040536211317  
 040538901376  
 040540001368  
 040538731376  
 0393817121325  
 040540261309  
 040539021341  
 04053971341  
 040539981392  
 039379261341  
 039381691325  
 039384321325  
 039379231309  
 040539221392  
 040540701376  
 040538541309  
 040539161341  
 040536361309  
 040539081333  
 040540131384  
 040537771333  
 040537801333  
 040540301384  
 040536201333  
 039379121341

## TRANSFERENCIAS

ADAMASTOR SANTOS CARDOSO  
 ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO  
 ANTONIO CARLOS DE CARVALHO  
 ANTONIO IDALECIO DE CASTRO  
 CARLOS ANDRE CARDOSO MENDES  
 CARLOS DA SILVA MODESTO  
 CARMEN LUCIA FERREIRA BARROS  
 CLAUDIO DA SILVA RENTE  
 DINAELSON CORREA LEO  
 EDIVANDRO AMARO ARAGAO  
 EDMA DUARTE PINHEIRO  
 ELIEDE ALMEIDA COELHO  
 EUNICE PEREIRA MACEDO  
 FRANCISCO GONCALVES DOS SANTOS FILHO  
 FRANCISCO RODRIGUES MARTINS  
 GILBERTO COSTA  
 HELIO JORGE NANTES DA SILVA  
 IOLANDA MARINHO VASCONCELOS  
 IVANETE OLIVEIRA DA COSTA  
 JOAO GARCIA PRATA

01496423267  
 01118681376  
 00368435037  
 021930121503  
 028920441392  
 001565132631  
 014300341368  
 009676461350  
 033595421392  
 024909311392  
 027352981368  
 006078621317  
 019575401384  
 005014401392  
 010577451392  
 024460501384  
 023751831350  
 028285141309  
 012019401325  
 020527931341

JOSE MARIA CUNHA PADILHA  
 JOSE TADEU PEREIRA PINTO  
 LUCIDENE MARIA SILVA DE SOUSA  
 LUCIO MAURO MATOS PINHEIRO  
 LUIZ CARLOS DE SOUSA MODESTO  
 LUZENILDO PEDROSO BARBOSA  
 MARIA DO ESPIRITO SANTO CORDEIRO  
 MARIA BENTES SALES  
 MARIA DE JESUS SERRAO PINTO  
 MARIA LUCIA CORDEIRO LIRA  
 MARLETE FERREIRA PANTOJA  
 MIRNA MARIA CONTE MAIA NEVES  
 NAZARE DO SOCORRO MONTEIRO SOBREIRA  
 NILSON RICARDO OLIVEIRA DA SILVA  
 OSEAS OLIVEIRA DE ARAUJO  
 RAFAEL GONZAGA JARDIM JUNIOR  
 RAIMUNDO BEZERRA DE PONTES  
 RAIMUNDO NONATO DE SOUZA  
 REGINALDO NONATO NUNES GONCALVES  
 RITA MARTINS DOS SANTOS CARDOSO  
 RITA DE CASSIA DE SOUZA MOURA  
 ROSANGELA DA CRUZ EICHELBERGER  
 SANDRA MARIA CONCEICAO DA CONCEICAO  
 SHEYLA REJANE SANTOS PAES  
 SILVIA CRISTINA SOARES BITTENCOURT  
 VALDIR REIS DE ARAUJO  
 WALLEY PEREIRA DA CRUZ

## REVISAO

ANTONIO TENORIO DE FREITAS  
 CLAUDIONOR PENA BARBOSA  
 FABIO RODRIGUES MARTINS  
 FERNANDO VINICIUS FARO REIS  
 GUIOMAR ROSA SILVA GOMES  
 JACIREMA DIAS LOPES  
 KATRYNNY DE JESUS FAVACHO SOUZA  
 MARCOS VENICIUS PASSOS  
 MARIA DAS NEVES MORAES BARBOSA  
 MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS REIS  
 PLOTO ROMULO MARTINS SANTOS  
 SORAIA MAGALI MARQUES BRANDAO

## SEGUNDAS VIAS

AIDA LUCIA DO ESPIRITO SANTO FARIAS  
 ALEX CARLOS LOBATO DA SILVA  
 ANDERSON RICARDO DIAS MERGULHAO  
 ANTONIO DOMINGOS ALMEIDA DE ANDRADE  
 ANTONIO HILTON SANTOS DIAS  
 ANTONIO STELYO DE ARAUJO BARBOSA  
 ARAUNDO NASCIMENTO  
 AROLDO FERREIRA DE ALMEIDA  
 AUREA BENEDITA TEIXEIRA GOMES  
 BENEDITO DA ROCHA DA SILVA  
 BRUNO DOS SANTOS MENDONCA  
 CARLOS DOS REIS VILHENA CHAVES  
 DINIZ DE ALMEIDA DIAS  
 DOMINGOS DA FONSECA REZENDE  
 EDILENE MODESTO DAMASCENO  
 EDILSON CAMPELO DA SILVA  
 EDUARDO BARROSO LIMA  
 ELIAS BARROS OLIVEIRA  
 ELIAS NAVARRO CARDOSO  
 FABIO FERREIRA AMARAL  
 FABIO DE JESUS DA CONCEICAO NERI  
 GILBERTO NASCIMENTO DA SILVA  
 GILMA MONTEIRO NEVES  
 ISAACSOUZA PADILHA  
 JAMILSON SALDANHA ATAIDE  
 JEFFERSON CARLOS COELHO DE NOVAES  
 JOAO BENEDITO CARVALHO DE OLIVEIRA  
 JOAO LOPES DA SILVA  
 JOAQUIM CAMPOS GUIMARAES  
 JOSE CARLOS GOMES  
 JOSE CARLOS NEVES DE CARVALHO  
 JOSE LUIZ CORREA DO NASCIMENTO  
 JOSE MARIA MARTINS DE CARVALHO  
 JOSE ROBERTO CARMO DA SILVA  
 JOSIAS DA CONSOLACAO SILVA  
 JULIO CLAUDIO MARTINS MARQUES  
 JULIO HENRIQUE GONZAGA DA SILVA  
 LICIANE DO SOCORRO DA SILVA LEITE  
 MANOEL FERREIRA DE SOUSA  
 MANOEL MARTINS MEIRELES JUNIOR  
 MARA CRISTIANE MORAIS MARTINS  
 MARCINEIA CRISTINA GOMES DE SOUZA  
 MARCIO JOSE GOUVEA  
 MARCIO RUBEN DO ESPIRITO SANTO MAIA  
 MARCOS AURELIO SANTOS DA SILVA  
 MARCOS JUSTINO SANTA ROSA  
 MARCOS LIMA DA SILVA  
 MARIA DOS ANJOS MORAES BRITO  
 MONICA DOSSANTOS GOUVEIA  
 ODINEA DO SOCORRO COSTA FERREIRA  
 PAULO SERGIO DA SILVA GOMES  
 PEDRO ARMANDO PEREIRA AMARANTE  
 RAFAEL LINHARES DA SILVA NETO  
 RAIMUNDA DOS SANTOS BARBOSA  
 REGINA CELIA MORAIS MARTINS  
 RENATO SOARES MARINHO  
 RIVALDO JOSE AMADOR DOS SANTOS  
 ROMANA DA SILVA CONCEICAO  
 ROSINALDO MOTA CORREA  
 SEBASTIAO FERREIRA TAVARES

030720411392  
 000498281392  
 005934751333  
 023963771384  
 009597171341  
 017612181376  
 000291631333  
 011157011317  
 000504251341  
 026652910795  
 028375661317  
 262414380141  
 018558711325  
 029444471309  
 000209712062  
 028147201309  
 018427261309  
 031049271333  
 032631171309  
 002570202232  
 000500542623  
 001336091368  
 000848451309  
 033225701325  
 001344581376  
 025302141309  
 017023241368

009577381368  
 011032451368  
 040559921309  
 031414521341  
 010200941309  
 023749191392  
 040560291350  
 038037981309  
 010873351309  
 009886201368  
 039387351368  
 026830891325

011080661333  
 018982751317  
 025156631325  
 010034821309  
 009922911317  
 031403151384  
 009738591325  
 009673281384  
 011071201368  
 012570511368  
 034246781392  
 017509851384  
 010841821325  
 011167781350  
 037663911376  
 025160951384  
 036634291384  
 009927701309  
 017860311384  
 038148011333  
 018820121333  
 010927801384  
 039625251376  
 017572431368  
 023714081350  
 032832011309  
 009806891309  
 037663821384  
 031427751384  
 037337841309  
 009905461341  
 010856571392  
 025425151333  
 033345711368  
 010208471309  
 026834621368  
 023936001325  
 026136051384  
 011152661341  
 037335571309  
 026841061317  
 037346751309  
 024128031317  
 037094631376  
 037102561376  
 032829291392  
 028941581368  
 009709161392  
 017580151333  
 009776191325  
 023750911309  
 009873051384  
 011175861392  
 009661791341  
 011108721309  
 025143511341  
 010885361368  
 028312611392  
 01110311376  
 021129981341

SEBASTIAO MACIEL DA COSTA  
 TOMAS MOREIRA RODRIGUES  
 E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, ao nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.

@ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ  
 CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL  
 EDITAL Nº 031/99

A Dra. ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...  
 Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição, transferência, revisão e 2ª via, dos seguintes eleitores:

## INSCRIÇÃO

ADALIBIO MIRANDA DOS SANTOS FILHO  
 ADILSON GEMAQUE RAMOS  
 ADRIANA PALHETA DE SOUZA  
 ADRIANA ALVES RIBEIRO  
 ADRIANA DO SOCORRO BENTES ALCANTARA  
 ALCIR ATAIDE CARNEIRO FILHO  
 ALDAIZE OLIVEIRA DA CONCEICAO  
 ALESSANDRA ALEXANDRINA SILVA DA SILVA  
 ALESSANDRA BENTES DO AMARAL  
 ALESSANDRA EULALIA SANTANA DE SOUZA  
 ALESSANDRO PINHO DA SILVA  
 ALINE CRISTIANE DA SILVA DIAS  
 ANA CLAUDIA GLORIA DOS SANTOS  
 ANA JANAI RODRIGUES NASCIMENTO  
 ANA MARIA BARBOSA DA SILVA  
 ANA PAULA RIBEIRO DA SILVA  
 ANA RITA SANTOS DO NASCIMENTO  
 ANDERSON MARCOS NUNES DE ASSIS  
 ANDRE DE FREITAS PIMENTEL  
 ANDRE GAVINHO DA CRUZ  
 ANDREA RODRIGUES DOS REIS  
 ANDRESA TEIXEIRA  
 ANDREZA DE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA  
 ANGELA CARDOSO DOS SANTOS  
 ANTONIO CARLOS MACHADO  
 ANTONIO EURICO DA SILVA DIAS  
 ANTONIO ORLANDO VINHAS GOMES  
 ARICELI LIMA REBELO  
 ARLETE DO SOCORRO DE SOUZA RODRIGUES  
 ATALAO DA SILVA SANTOS  
 BENEDITA FLORIZA RODRIGUES PINTO  
 BERNADETE MEDEIROS COELHO  
 BRUNA CAROLINA VULCAO PIMENTEL  
 CAMILLA MEDEIROS GONCALVES  
 CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO  
 CARLOS EDIVALDO DE JESUS VIEIRA  
 CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA  
 CARLOS KLEBER BARBOSA DA CONCEICAO  
 CARLOS TIAGO GAIA MUNHOZ  
 CELIO PEREIRA DA COSTA  
 CLAUDETE DE SOUZA FRASAO  
 CLAUDIO CESAR BENTES MENDONCA  
 CLAUDIO ROBERTO GONCALVES TAVARES  
 CLAUDIONORA DOS SANTOS AZEVEDO  
 CLEBER GURJAO AMADOR  
 CREUZA DO ESPIRITO SANTO DIAS  
 DAMAZIO MIRANDA DE OLIVEIRA  
 DANIEL MONTEIRO DE ALBUQUERQUE  
 DARLENE PANTOJA DOS SANTOS  
 DAVID CHARLES LOPES MENDES  
 DAVID DA LUZ SILVA  
 DEIVAL GUEDES DOS SANTOS  
 DENILSON NEVES CARVALHAES  
 DEYVED NASCIMENTO DE BARROS  
 DIANE CLEIDE CARDOSO DE OLIVEIRA  
 DILMARA ROSA BOTELHO DOS SANTOS  
 DJEANE DO SOCORRO RAMOS LEAL  
 DORACI PINHEIRO SOZINHO  
 DORI EDSON COSTA MONTEIRO  
 DOUGLAS MENDES TEIXEIRA  
 EDICLEIA SANTOS DE MORAES  
 EDILSON MACHADO SILVA  
 EDNA VALENTE MARQUES  
 EDSON COSTA FIGUEIREDO  
 EDSON RAMIRO MARANHÃO  
 EDUARDO DE SOUZA RIBEIRO  
 ELAINE BRANDAO AMERICO  
 ELAINE FONSECA LOBATO  
 ELAINE LINS MARTINS  
 ELETUTERIO GALUCIO COSTA  
 ENILDA SERRA DE LIMA  
 ERIKA TATTIANE LOPES DE SOUSA  
 ERMINIO DOS SANTOS BRITO  
 EUNICE MARIA RAMOS DE MIELO  
 EVERALDO VIEIRA DA SILVA  
 EVERLENE SILVA  
 EWERSON ARAUJO DA SILVA  
 FABIO HENRIQUE MARQUES BARROS  
 FABIO CARLA DA ROSA LOBO  
 FABRICIO GOMES DO NASCIMENTO  
 FABRICIO MANOEL SANTIAGO CORDEIRO  
 FELIX FRANCISCO SILVA PANTOJA  
 FELIX MARCOS NUNES ALFAIA  
 FRANCINILSA BASTOS VASCONCELOS  
 FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA

023193891317  
 011164191309

040537911392  
 040540611384  
 040539671392  
 040537321333  
 040536591392  
 040537221368  
 040540391317  
 040537161317  
 040536631376  
 040539471341  
 040565251341  
 040536861368  
 040536981309  
 040536041317  
 040540621368  
 040565281392  
 040539501341  
 040538031368  
 040536571325  
 040565201333  
 040540551333  
 040539391333  
 040536711384  
 040537341309  
 040537861325  
 040537511309  
 040540231317  
 040539371376  
 040537331317  
 040565231384  
 040536901341  
 040537211384  
 040539291368  
 040539301309  
 040536541384  
 040565401384  
 040536621392  
 040537921376  
 040540641325  
 040536501350  
 040537981368  
 040538011309  
 040539281384  
 040570151309  
 040537421309  
 040537391309  
 040538061309  
 040539411350  
 040536661317  
 040537891376  
 040537281392  
 040540661392  
 040540451368  
 040539261317  
 040537051368  
 040537601392  
 040538121350  
 040536561341  
 040537041384  
 040539401376  
 040537011333  
 040537431392  
 040539521309  
 040537261392  
 040536391341  
 040537851341  
 040537451350  
 040537171309  
 040540521392  
 040536601325  
 040538151309  
 040539791325  
 010536931392  
 040539941368  
 040540351392  
 040539891309  
 040537831384  
 040539881317  
 040565311392  
 040565291376  
 040537951317  
 040536841309  
 040536441309  
 040539441309  
 040540491392

GENIVALDO PEREIRA GONCALVES  
GERSON PEREIRA CORDEIRO  
GILBERTO MONTEIRO DE ANDRADE FILHO  
GILBERTO SANTANA DE AZEVEDO  
GILSON CLEITON CONCEICAO DA SILVA  
GILSON RICARDO GEMAQUE RAMOS  
GLAUCIA NAZARE BENTES CRUZ  
GLAUCY JEANI SANTOS MORAES  
GRAZIELA CRISTINA VIEIRA NOGUEIRA  
HELEN CRISTINA DA COSTA VIEIRA  
HELEN PATRICIA DOS SANTOS CUNHA  
IGOR NUNES COSTA  
IRAPUAN LOUCHAR DA CUNHA JUNIOR  
IRENE DE SOUSA COELHO  
IVONE OLIVEIRA RABELO  
JACQUELINE MONTEIRO DE LIMA  
JEANE PATRICIA DO NASCIMENTO  
JEANNE QUEIROZ PINTO  
JERRY MENDONCA DOS SANTOS  
JESSY JAMES  
JOAO ALMEIDA  
JOEL SILVA DE SOUZA  
JOELMA CARLA FERNANDES NOGUEIRA  
JOSE ANTONIO MENDES BALDEZ  
JOSE AUGUSTO SILVA SANTOS  
JOSE FERNANDO NUNES DA CUNHA  
JOSE MARIA DOS REIS DA SILVA  
JOSEFA LOPES DA SILVA  
JOSIANE SILVA DOS SANTOS  
JOSIANE TAVARES DE BRITO  
JOSUEL OLIVEIRA NASCIMENTO  
JOVENILSON LOPES DA SILVA  
JULIO CESAR PEREIRA DE OLIVEIRA  
KEILA RAQUEL PEREIRA DANTAS  
KLEBER ANDERSON VIANA  
KLEBER DOS SANTOS SOUZA  
KLEYTON WASHINGTON VEIGA DA CUNHA  
LEANDRO ALAN DOS SANTOS CUNHA  
LEANDRO GOMES DA SILVA  
LEANDRO JOSE DE SOUZA COSTA  
LEILA CRISTINA ALBUQUERQUE DIAS  
LEILA CRISTINA LOPES DE FRANCA  
LILLANA MAIA DE SOUZA  
LOURDILENE DE JESUS LOPES  
LUCELIA CARDOSO DE SOUZA  
LUCIA DA PAIXAO LEAL DOS SANTOS  
LUCIANA MOURA GUIMARAES  
LUCIANE DE OLIVEIRA CASTRO  
LUCILEIA LIMA DA CRUZ  
LUCIO MAURO RIBEIRO CARDOSO  
LUIZ OTAVIO GONCALVES DA SILVA  
MAGNO ELICIO DE ABREU MARQUES  
MAICON JHERONIMO CALDAS  
MANUEL DO SACRAMENTO  
MARCELA BATISTA DOS SANTOS  
MARCELINO ALEXANDRE ALMEIDA PINHEIRO  
MARCIA DOS SANTOS  
MARCILENE DA SILVA FURTADO  
MARCILENE MENDES DIAS  
MARCIO JOSE CARVALHO PINHEIRO  
MARCIO WELLINGTON GUIMARAES SCIARLI  
MARCO AURELIO BATISTA DANTAS  
MARCO DANIEL COELHO DA COSTA  
MARIA ADELINA RODRIGUES FERREIRA  
MARIA DE NAZARE ALONSO PANTOJA  
MARIA DO ESPIRITO SANTO RAMOS DE OLIVEIRA  
MARIA DO SOCORRO LOBATO  
MARIA IRANILDA MOREIRA ALVES  
MARIA NOEMIA MONTEIRO  
MARIA RIBEIRO DA SILVA  
MARIA ROSINEIA FERREIRA CHAVES  
MARILODA DA CRUZ BAIA SALES  
MARINA FRAZAO BARBOSA  
MARIVALDO LOPES LIMA  
MARLEYSANTA GONCALVES COSTEIRA  
MARLOS JOSE SOUZA  
MAX JOAO DOS SANTOS  
MELISE PLANI TAVARES  
MENASSEH GERSON ZAGURY  
MERILENE COSTA  
MICHELLE MARIA LIMA DE SOUSA  
MICHELLE PIRES PEREIRA  
MIGUEL BRITO DAS CHAGAS  
NOISES BARBOSA MARTINS  
NUBIA CRISTINA ALVES DE SOUSA  
ODINEIA DO SOCORRO DA CONCEICAO BRITO  
ODIRLEY DA COSTA CARVALHO  
ORLANDO FERREIRA DO NASCIMENTO  
OSVALDO BARBOSA DE SOUSA JUNIOR  
PATRICIA BASTOS DA SILVA  
PAULA CRISTINA FERREIRA  
PAULA CRISTINA VILLA REAL DOS SANTOS  
PAULA DE NAZARE DE OLIVEIRA MORAES  
PAULO CEZAR CARDOSO MONTEIRO  
PAULO ROBERTO MACHADO DIAS  
PAULO SERGIO CARDOSO DOS PASSOS  
PAULO SERGIO DA COSTA SOARES  
PAULO SERGIO DOS SANTOS LEAL  
PAULO VICTOR RAMOS DA SILVA  
PEDRO FERREIRA MIRANDA  
PEDRO ROBSON FREITAS FERREIRA  
PERLA DE SOUZA FRANCO  
PIEIDADE DO SOCORRO CHERMONT DA CRUZ

040537971384  
040539271309  
040537401341  
040539341325  
040536381368  
040540531376  
040536011376  
040537131376  
040538101392  
040537201309  
040538131333  
040565171333  
040536451392  
040538001317  
040565341333  
040539421333  
040537141330  
040539611309  
040536991384  
040540511309  
040540631341  
040539481325  
040565191309  
040536921309  
040570121368  
040539591384  
040540601309  
040539821325  
040537031317  
040539541376  
040537181384  
040539311384  
040537251309  
040536651333  
040540541350  
040537361368  
040536421341  
040538161384  
040539381350  
040565461376  
040536831317  
040537111309  
040539701392  
040540361376  
040538071392  
040539461368  
040537231341  
040537881392  
040540411333  
040540471325  
040540561317  
040537441376  
040570181350  
040565371384  
040539511325  
040537941333  
040536871341  
040540651309  
040536811350  
040539761384  
040540431309  
040537381325  
040539851376  
040536951350  
040536891309  
040536771376  
040540441384  
040536741325  
040537481309  
040536691368  
040537311350  
040539731333  
040565521317  
040537271376  
040565261325  
040539321368  
040536961333  
040537101325  
040537191368  
040539641341  
040539581309  
040540341309  
040536781350  
040536511333  
040536531309  
040538091350  
040540591368  
040540381333  
040539551350  
040537081309  
040536411368  
040536471350  
040540571309  
040539491309  
04053751333  
040539951341  
040539351309  
040537411325  
040537571392  
040537071325  
040539331341  
040537511341  
040540461341

PRISCILA CONCEICAO DE ARAUJO  
RAINUNDO SANTOS DO SOCORRO XAVIER  
ROBSON DA CONCEICAO  
RODRIGO MORAES PAMPLONA  
ROGERIO NEY DA ROCHA SILVEIRA  
ROMILDO SOUZA DOS SANTOS  
RONALDO MORAES FUGUEIREDO  
ROSA MARIA FERREIRA DA CONCEICAO  
ROSELI MONTEIRO LIRA  
ROSILENE BARBOSA DA SILVA  
ROSILENE DE OLIVEIRA PIMENTEL  
ROSIVALDO PINHEIRO DOS SANTOS  
SAMARA PEREIRA DOS SANTOS  
SAULO DJAVAN COSTA DE OLIVEIRA  
SHIRLENE DA SILVA LOBO  
SHIRLEY YURI RODRIGUES SHIOZAKI  
SILVIO TENORIO MONTEIRO  
SUZYANE DA SILVA SANTOS  
TARCIANA DA SILVA PANTOJA  
VALDENIS PANTOJA FIGUEIREDO  
VALNEY DA SILVA CARVALHO  
VANESSA DO SOCORRO TAPAJOS PINHEIRO  
VANESSA PALHETA ASEVEDO  
VANGELA CARDOSO DOS SANTOS  
VICENTE BALBI REALE  
WANDERSON JOSE LEAL BRAGANCA  
WELBERTE DE SOUZA FERNANDES  
WELLITON CORREA FERREIRA  
WESLEY ALMEIDA DA COSTA  
WILSON RODRIGUES CARDOSO  
ZENILDO SILVA DE MIRANDA

## TRANSFERÊNCIAS

ADEMIR BEZERRA DE OLIVEIRA  
ADHEMAR SILVA CUNHA  
ALESSANDRA CUNHA PORTO DE OLIVEIRA  
ANTONIETA RODRIGUES VIEIRA  
ANTONIO COIMBRA DO ROSARIO  
ARLETE PEREIRA GOMES  
AURIONELLA SILVA ROCHA  
CERES DOS SANTOS BORGES  
EDIVAM ALVES DE LIMA  
ELIANE CRISTINA SILVA DE LIMA  
IVONE DAYANE DA SILVA CASTRO  
JOAO BATISTA DA SILVA  
JOAQUIM FRANCISCO DOS SANTOS  
JORGE LUIZ DE ARAUJO SANTOS  
JOSE FERNANDO MOREIRA DA COSTA  
JOSE NAZARENO FERREIRA DA SILVA  
JOSEANY MARTINS DA SILVA  
LUIZ OTAVIO SILVA DE CARVALHO  
MARCUS VINICIUS PINTO DOS SANTOS  
MARIA DE FATIMA SOUSA LEANDRO  
MARIA DO SOCORRO AZEVEDO  
MESSIAS DO CARMO AMARAL  
MONICA PIEIDADE DA SILVA NOVAES  
ONEIDE DA SILVA DIAS  
OTO GOMES BRAGA  
ROSILEIDE MONTEIRO DE SOUSA  
SELMA SOARES SANTOS  
SILVANA DA COSTA SILVA CARDOSO  
SILVIA HELENA BENTES DE ALMEIDA  
SILVIA ROSANE PINHEIRO CARDOSO  
VANIA MARIA BATISTA LEAO  
WALDINEY DA SILVA  
ZAIRA CARFOSO ALVES

## REVISÃO

AHLTON FERREIRA MOREIRA  
ALAIDE UCHOA VIEIRA  
ALCIMAR SANTOS DA SILVA  
ALDENOURA LOBATO TAVARES  
ALEXANDRE DOS SANTOS MENEZES  
ALFREDO DA COSTA BARBOSA  
ALMINDA CARNEIRO GOMES  
ANA CRISTINA OLIVEIRA ROSARIO  
ANALICE SANTOS DA SILVA  
ANDRE MARVAO CARNEIRO  
ANDRE VIEIRA DA SILVA  
ANDREIA SILVA SALUSTRIANO  
ANISIO POMBO DA COSTA  
ARNALDO HENRIQUE GOMES VILHENA  
BENTO GONCALVES DOS SANTOS JUNIOR  
BRUNA CARLA PICANCO PARAENSE  
CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO PAIVA  
CASSIA DANIELA CUNHA DE LIMA  
DARNEY LUIZ FARIAS RAMOS  
DAVI LIMA MELO  
DEBORA JAKELINE BARBOSA BASTOS  
EDILSON SOUZA DOS SANTOS  
EDIVALDO TORRES  
EDSON PEIXOTO DE SOUZA  
ELIDO MONTEIRO DA SILVA  
ELIENE DE FATIMA DA TRINDADE  
ELIEZE AMARAL DA SILVA  
ERILEUS GONCALVES CALDAS DA SILVA  
EVERTON LUIZ DOS SANTOS  
FERNANDO LIMA SANTIAGO  
GENILZA PINHO QUARESMA  
GESSIRIA NEVES LEAO  
GRACILENE FERREIRA  
GRAZIELA MACHIEL DO NASCIMENTO

040536721368  
040539571317  
040540331325  
040539921309  
040565221309  
040537241325  
040537291333  
040539561333  
040536481333  
040540671376  
040536751309  
040537351384  
040536801376  
040537301376  
040565431325  
040539911317  
040537091392  
040539431317  
040540371350  
040539601317  
040540681350  
040565491317  
040539451384  
040537371341  
040537821309  
040540581384  
040539531392  
040536071368  
040540401350  
040540501325  
040537121392

005140581376  
009280751384  
025298741376  
017978491511  
019544661392  
024339091511  
024021151368  
000028621325  
273403610132  
090486170302  
038722391392  
009916491309  
002196561350  
182329850124  
020275381325  
009594301325  
026712861350  
024802711392  
033061451392  
010719941368  
005140012135  
029892321350  
017684981368  
035290160310  
016891151350  
010094951341  
059534630108  
000848671309  
013554301317  
018989371333  
024143311368  
017748831368  
017525031392

HERUNDINO DOS SANTOS MAUES  
HUUELTON NUNES BARROS  
JAIME ROBERTO BARBOSA LIMA  
JANETE DA SILVA BORGES  
JEOVA BORGES DA SILVA  
JOAO BATISTA SANTOS DE SOUZA  
JOAO DOS SANTOS GEMAQUE  
JORGE NAZARENO GONCALVES GOMES  
JORGE ROGERIO FAVACHO ARAUJO  
JOSE ADALBERTO SANTANA FERREIRA  
JOSE CARLOS SANTANA DO ROSARIO  
JOSE MARIA TAVARES AMADOR  
JOSE REGINALDO TAVARES DE SOUZA  
JULIO NAZARENO SILVA DA CUNHA  
JURACIRA ASSUNCAO ALVES  
LEDA PATRICIA DE SOUZA RAIOL  
LEONITA COSTA AZEVEDO  
LETICIA ARAUJO DA SILVA  
LUIZ HELENO DA SILVA  
MARCOS VINICIUS SANTOS DA COSTA  
MARIA ALICE DA COSTA SODRE  
MARIA DALVA VIEIRA DA TRINDADE  
MARIA DO SOCORRO BRAGA BRITO  
MARINA DE MIRANDA MELO  
MARIVALDO VIEIRA CARDOSO  
ONILDO HUMBERTO LEAO GONCALVES  
OSMAR OTAVIO RIBEIRO  
PAULO SERGIO RODRIGUES DE PAULA  
PEDRO PAULO DA SILVA MARTINS  
PEDRO MAXIMIANO NUNES PINHEIRO  
RAFAEL JORGE DA COSTA CORREA  
REGINALDO VIANA COSTA  
RITA DE CASSIA SFAIR SOEIRO  
RIVELINO DOS SANTOS CARRVALHO  
ROBERTO CEZAR SARAIVA CUNHA  
RONALDO BARROS DA CRUZ  
RUTH SALDANHA DA COSTA  
SILVANETE ABIFAICAL DE AZEVEDO  
SILVESTRE FERREIRA DA SILVA  
TARCISIO DE JESUS ALVES BARROS  
VICENTE DE PAULO DA COSTA FONSECA  
WILSON VITORINO DA SILVA  
ZULEIDE PINHEIRO PAMPLONA DE BARROS

017559561317  
009767091368  
017572021392  
023930611368  
017920541309  
009784301368  
001329631341  
009848801309  
040561781309  
024120411333  
009971401384  
011122491384  
026104021341  
017923881333  
021798051325  
033152381317  
010990901333  
009596071309  
018977381333  
023751441341  
029441341309  
009772081317  
009708111317  
010873101341  
025164671384  
009611681317  
009612291376  
017703101376  
017856271325  
024119871333  
021125961317  
025167011341  
009620161384  
028922991392  
039398841368  
032306291368  
011186941317  
036079181392  
010098291317  
024130041341  
010015031350  
009630751392  
010146431317

E, para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e nove.

@ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JÚLGAMENTO DE ANANINDEUA

EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS No 240/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.C.J. DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 09:05, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo J.C.J. AN-130/99 movido por ANGELA MARIA DE SOUZA FREITAS contra THERMAS INTERNACIONAL DO PARÁ, bem esse encontrado na TV. LOMAS VALENTINA, 2625 MARCO, e que é o seguinte:

02 TÍTULOS DE SÓCIO FAMILIAR USUÁRIO ISENTO DE TAXA MENSAL COM DIREITO DE USO E GOZO DAS INSTALAÇÕES DO EXECUTADO (ISENTO DE QUAISQUER TAXA), CONFORME CLAUSULAS DO TÍTULO, TÍTULOS DE N.ºs 0880 e 0877, AVALIADO CADA TÍTULO A R\$-470,00 TOTALIZANDO R\$-940,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/PA, em 09.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONCALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

### JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JÚLGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 241/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. J.C.J. DE Ananindeua/PA.  
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 09:10, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo J.C.J. AN-1320/98 movido por LUIZ SEVERIANO GURJÃO DA SILVA contra

THERMAS INTERNACIONAL DO PARÁ, bem esse encontrado na TV LOMAS VALENTINA, 2625 MARCO, e que é o seguinte:  
02 TÍTULOS DE SÓCIO FAMILIAR- USUÁRIO ISENTOS DE QUAISQUER TAXA (REMIUNDO) COM DIREITO DE USO E GOZO DAS INSTALAÇÕES DO CLUBE, CONFORME GLAUSULAS DO TÍTULO, TÍTULOS DE N.ºs 0878 e 0879, AVALIADO CADA UM A R\$-470,00, TOTALIZANDO R\$-940,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 09.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 243/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 09:15, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1318/98 movido por FERNANDO SILVA DE PAULA contra THERMAS INTERNACIONAL DO PARÁ LTDA, bem esse encontrado na TRAV. LOMAS VALENTINA 2625, S. 114, BELÉM, e que é o seguinte:

UM AR CONDICIONADO NATIONAL, 10.000 BTU'S, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-200,00 E UM COFRE MEDINDO 0,41 X 1,10M, AVALIADO EM R\$-200,00, TOTALIZANDO R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 11.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 244/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 09:20, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1194/98 movido por JOSE ANTONIO FERREIRA LOPES contra INDUSTRIA E CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A, bem esse encontrado na Rodovia BR. 316 Km 11, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

818,00 M2 DE PISO, TIPO A, QUALIDADE EXTRA, A ESCOLHER ENTRE PISOS NEVADA, ZINGARO, QUARTZO, MEDINDO 30 X 30, SENDO CADA M2 AVALIADO EM R\$-5,50, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO EM R\$-4.499,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 11.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 245/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 09:25, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-789/98 movido por JOSE ORLANDO CARDOSO CONCEIÇÃO contra SANTO AMARO COM. IND. EXP. E IMP. LTDA., bem esse encontrado na TELEMAR., e que é o seguinte:

DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO Nº 223-1999, CONTRATO 6 123.066, AVALIADO EM R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação

do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 11.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 246/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 09:30, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3222/98 movido por EDILSON DA SILVEIRA MELO contra B.K.S IMP. E EXP. LTDA, bem esse encontrado na DISTRITO INDUSTRIAL, QD 06, LOTE 03, ANANINDEUA/PA., e que é o seguinte:

03,00 M3 DE MADEIRA TIPO EXPORTAÇÃO LANPARQUET, EMBALADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATENDENDO OS PADRÕES DE EXPORTAÇÃO, CADA M3 AVALIADO EM R\$-950,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO R\$-2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 11.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 247/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 09:35, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2242/98 movido por JONAS MONTEIRO FURTADO contra GERSINO CORREA DA SILVA, bem esse encontrado na RUA RONALDO DE SOUZA, 44 ANANINDEUA/PA., e que é o seguinte:

UMA SERRA, COM MOTOR, EIXO E BANCADA DE MADEIRA, FUNCIONANDO, COM Nº DE SÉRIE E MARCA ILEGÍVEL, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 11.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 249/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 09:40, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-3227/97 movido por ABRAÃO DE SOUZA MACIEL contra COMASA COMPONENTES DE MADEIRAS, bem esse encontrado no Distrito Industrial, quadra 10, setor G, lote 6, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UM CAMINHÃO M. BENZ L1214, AMARELA, CARGA, CORROCERIA ABERTA, DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 1993, MODELO 1994, PLACA BYA 1402, CHASSIS 9BA1384004PB003788, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 14.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário,

lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 252/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 09:50, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-1218/98 movido por JOSÉ WILLIAM BARBOSA DE BARBOSA contra SERVIÇO DE SEGURANÇA TRANSCOQUEIRO LTDA, bem esse encontrado na RODOVIA TRANSCOQUEIRO PROXIMO A RUA DO UNA, ANANINDEUA/PA., e que é o seguinte:

UM IMÓVEL, EM DOMÍNIO PLENO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, COLETADO SON O Nº 153, SITUADO À RODOVIA TRANSCOQUEIRO, ANTES DESIGNADO COMO LOTES 8,9 E 10, DA RUA UNA, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE ANANINDEUA MEDINDO 12,31 M DE LARGURA NA FRENTE E NOS FUNDOS, POR 14,56 M DE AMBAS AS LATERAIS, CONFINADO PELA DIREITA COM A ÁREA Nº 153-A, DE PROPRIEDADE DE ELTON LUIZ TRINDADE DA SILVA, PELA ESQUERDA COM A PASSAGEM BOM JESUS, POR ONDE FAZ ÂNGULO E PELOS FUNDOS, COM O RESTANTE DA ÁREA DA QUAL FOI DESTACADO, DE PROPRIEDADE DE PEDRO DE SOUZA MARIM, COMPOSTO DE 04 SALAS, 02 CORREDORES, 01 BANHEIRO E UMA ÁREA LIVRE, AMBOS NO ESTADO DE REFORMA, NUM TOTAL DE 179,67 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, SENDO CADA M2 AVALIADO EM R\$-150,00, NUM TOTAL PENHORADO E AVALIADO DE R\$-26.950,50. BEM ESSE REGISTRADO NO CARTÓRIO FARIA NETO SOB MATRÍCULA Nº 2167, FICHA 001, LIVRO Nº 02.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 15.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 255/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 09:55, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-2545/96 movido por NILSON DOS SANTOS SILVA contra KELLEN'S INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, bem esse encontrado na AV. ARGENTINA S/N, RES. KIKUCHI TAPANÁ., e que é o seguinte:

500 UNIDADES DE ÁGUA SANITARIA Q'BOA, CADA UMA COM CAPACIDADE DE UM LITRO OU 1000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO POLIURETANO, NA COR VERDE, CADA UMA AVALIADA EM R\$-4,50 PERFAZENDO O TOTAL DE R\$-2.250,00, FICANDO DESDE JÁ ADVERTIDA A PIEL DEPOSITÁRIA DE QUE, DEVERÁ MANTER O PRAZO DE VALIDADE DA MERCADORIA ATÉ A EFETIVA ENTREGA DA MESMA APÓS A ARREMATACÃO EM HASTA PÚBLICA CONFORME DETERMINAR A PRESIDÊNCIA DA MM. JCJ DE ANANINDEUA DEVENDO MANTER A PERMANENTE RENOVAÇÃO DO ESTOQUE DE MERCADORIA PENHORADA NB: 500 CAIXAS DE UNIDADES, CADA UMA COM 12 UNIDADES DE 1.000ML, COM CADA UNIDADE NO VALOR DE R\$-4,50.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta.

Ananindeua/Pa, em 16.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS  
Juiz Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 256/99**

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCJ DE Ananindeua/PA.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 10:00, na sede desta Junta, sito à AV. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCJ-AN-895/98 movido por JOSIA JOSE DE OLIVEIRA contra J.P. SERVIÇOS GERIAIS LTDA., bem esse encontrado na Rodovia do Coqueiro Km 02, nº 39, Ananindeua/PA., e que é o seguinte:

UM VEÍCULO MARCA FIAT, UNO ELETRÔNICO, COR VERDE, AUTOMÓVEL, CARROCERIA FECHADA, ALIMENTAÇÃO A GASOLINA, PLACA FTD 1736

PA, ANO/MOD 1994, AVALIADO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta Ananindeua/PA, em 17.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS No 259/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 13.07.99 às 10.05, na sede desta Junta, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari - ANANINDEUA, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado no processo JCI-AN-13/96 movido por LEANDRO MANOEL PEREIRA DA SILVA contra FLORENÇA COMPENSADOS DO PARÁ LTDA., bem esse encontrado na Rua Antonio de Sousa nº 910, Marituba/PA., e que é o seguinte: TORNO MECÂNICO MARCA NARDINE ND325-CE, POTÊNCIA 5.8 QW, Nº 014015002, AVALIADO EM R\$ 25.600,00 (VINTE E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Não havendo a alienação do(s) bem(s), fica desde já anunciado o leilão para a mesma data acima, cinco minutos após a audiência de praça. Fica também autorizada a venda de forma parcelada, sendo que, neste caso o NÚMERO de parcelas e as datas de vencimento serão acertados na ocasião. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será afixado nos locais de costume, inclusive no Mercado Municipal e na sede desta MM. Junta Ananindeua/PA, em 21.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Téc. Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO JCI-AN-242/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, a empresa VITÓRIA ENGENHARIA LTDA, reclamada nos autos do processo JCI-AN-088/99, em que é reclamante ANTONIO EDSON PASTANA DE LIMA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 09.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO JCI-AN-248/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, JOSÉ EVERSON RODRIGUES DE ALMEIDA, reclamado nos autos do processo JCI-AN-3529/98, em que é reclamante PEDRO PAULO FERREIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO JCI-AN-250/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, EDUARDO DE VASCONCELOS AZEVEDO, reclamado nos autos do processo JCI-AN-1953/98, em que é reclamante ALVARO CAMPOS DE OLIVEIRA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 1.751,92 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), referente ao principal e juros devido nos autos do processo em referência. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.06.99. EU GIOVANNA

COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi. DR. JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO JCI-AN-251/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, ROSMARY GOMES AZEVEDO, reclamada nos autos do processo JCI-AN-1631/98, em que é reclamante ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 1.912,99 (UM MIL NOVECIENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 14.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO JCI-AN-253/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, RIVALDO OLIMPIO DE SOUZA, reclamada nos autos do processo JCI-AN-934/98, em que é reclamante CLARICE SOUSA, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 455,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 16.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO JCI-AN-254/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, AROLDI JOSÉ RAMOS DE MARIA, reclamada nos autos do processo JCI-AN-3534/98, em que é reclamante CARMEM SUELY ALVES GOMES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 2.277,84 (DOIS MIL DUZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e custas devido nos autos do processo em referência. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 16.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO JCI-AN-257/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, BRASNIPON ENGENHARIA LTDA, reclamada nos autos do processo JCI-AN-3389/98, em que é reclamante JOSÉ EXPEDITO GOMES, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 17.06.99. EU GIOVANNA COELHO DE CASTRO LUZ, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz Presidente

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ANANINDEUA EDITAL DE CITAÇÃO JCI-AN-258/99

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Presidente da MM. JCI DE Ananindeua/PA. FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, fica citado, com base no artigo 880, parágrafo 3º da CLT, MASSA FALIDA SAN DANIELE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., reclamada nos autos do processo JCI-AN-1946/98, em que é reclamante DILVANE DE JESUS SANTOS, para pagar no prazo de 48 horas, o valor de R\$ 3.553,24 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e multa devido nos autos do processo em referência. FAZ SABER TAMBÉM, que caso não pague e nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para total cobertura do débito em questão. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 18.06.99. EU REGINA UCHÔA DE AZEVEDO, Técnica Judiciária lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria o conferi e subscrevi.

Dr. JULIANES MORAES DAS CHAGAS Juiz Presidente

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª JCI-930/98

EXEQUENTE: ESPÓLIO DE ANTONIO LUIZ MARTINS DE DEUS. EXECUTADO: ANTONIO ALÍPIO CORDEIRO SERRA O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCI DE BELÉM: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 21/07/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do ETRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UM APARELHO DE TELEFONE CELULAR, MARCA MOTOROLA, MODELO DPC-650, NÚMERO SYN50498 3782A/D580306C, COM BATERIA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de JUNHO de 1999. Eu, (JOSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 8ª JCI-1087/98

EXEQUENTE: PAULO QUITÉRIO DE ALMEIDA EXECUTADO: BENEDITO SANTOS DIAS O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCI DE BELÉM: FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 21/07/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do ETRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s): UMA TELEVISÃO A CORES DE MARCA PHILIPS DE 20", NO ESTADO AVALIADA EM R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance. E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZESSEIS dias do mês de JUNHO de 1999. Eu (MARIA LINA GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO Juiz Presidente da 8ª JCI de Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA PROCESSO Nº 8ª JCI-1160/96

EXEQUENTE: WILDSON ROCHA DO NASCIMENTO EXECUTADOS: MAGNUM SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. e SO S MAGNUM PREST. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCI DE BELÉM: FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADAS AS EXECUTADAS ACIMA MENCIONADAS, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 10.018,72, devida no processo supra.

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include PRINCIPAL CORRIGIDO (R\$ 7.331,59), JUROS DE MORA (R\$ 2.426,76), FGTS (R\$ 45,66), MULTA FGTS 40% (R\$ 18,26), CUSTAS (R\$ 196,45), TOTAL DEVIDO (R\$ 10.018,72).

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de JUNHO de 1999. Eu, (MARIA LINA GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO JUIZ PRESIDENTE DA MM 8ª JCI BELÉM

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA PROCESSO Nº 8ª JCI-293/99

EXEQUENTE: SILVIA DE LIMA SANTANA EXECUTADO: CLÍNICA E AMBULATÓRIO QUEIROZ DE PAULA O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCI DE BELÉM:

FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 1.800,00, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.200,00
MULTA	R\$ 600,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.800,00

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2° bloco - 2° andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUATORZE dias do mês de JUNHO de 1999. Eu, (MARIA LINA GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**  
JUIZ PRESIDENTE DA MM 8ª JCJ BELÉM

### 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA PROCESSO N° 8ª JCJ-459/99

EXEQUENTE: HÉLIO LUCAS SALES DOSSANTOS  
EXECUTADO: COP VIGILÂNCIA LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:  
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.858,08 devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.674,05
JUROS DE MORA	R\$ 29,04
FGTS	R\$ 118,56
CUSTAS	R\$ 36,43
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.858,08

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2° bloco - 2° andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de JUNHO de 1999. Eu, (OSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**  
JUIZ PRESIDENTE DA MM 8ª JCJ BELÉM

### 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA PROCESSO N° 8ª JCJ-511/99

EXEQUENTE: JOSEVALDO GUEDES TAVARES  
EXECUTADO: ELENCO EMPREENDIMENTO LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:  
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$ 3.303,79, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 3.263,25
CUSTAS	R\$ 40,54
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.303,79

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2° bloco - 2° andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de JUNHO de 1999. Eu, (MARIA LINA GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**  
JUIZ PRESIDENTE DA MM 8ª JCJ BELÉM

### 8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA PROCESSO N° 8ª JCJ-561/99

EXEQUENTE: JOSÉ FERREIRA LIMA  
EXECUTADO: ETAMA - EMPRESA DE TRANSP E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:  
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica CITADA A EXECUTADA ACIMA MENCIONADA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.307,29, devida no processo supra.

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.281,66
CUSTAS	R\$ 25,63
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.307,29

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, n° 750, 2° bloco - 2° andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de JUNHO de 1999. Eu, (OSÉ LUIZ QUARESMA LIMA), Técnico Judiciário, lavrei o presente, e eu (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO**  
JUIZ PRESIDENTE DA MM 8ª JCJ BELÉM

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO 164/99 - Pelo presente EDITAL, fica a empresa VITÓRIA ENGENHARIA LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo n° 3ª JCJ - 0179/99, em que figura como reclamante JOSÉ TOMÉ SOARES DOS SANTOS, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 900,00
MULTA	R\$ 450,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 1.350,00

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 22 dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE CITAÇÃO 165/99 - Pelo presente EDITAL, fica BASÍLIO CATARINO DE OLIVEIRA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado no autos do processo n° 3ª JCJ - 098/99, em que figura como reclamante CARLOS ALBERTO LESSA DE FRANÇA, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 3.792,02 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 3.153,53
JUROS DE MORA	R\$ 70,44
FGTS	R\$ 352,64
MULTA FGTS 40%	R\$ 74,35
CUSTAS	R\$ 141,06
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.792,02

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 22 dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado CONSTRUTORA MAPE ora em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo n° 2ª JCJ-625/99, em que é reclamante OSMAR CARVALHO DE ALMEIDA e RONALDO DA SILVA PINHEIRO, a tomar ciência da Sentença: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR OSMAR CARVALHO DE ALMEIDA e RONALDO DA SILVA PINHEIRO CONTRA CONSTRUTORA MAPE PARA CONDENAR O RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇAS POR CÁLCULOS AS PARCELAS DE ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS COM OFÍCIO AO INSS/DRT, SALÁRIO RETIDO DA QUINZENA DE MARÇO/99, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL A 98, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, GRATIFICAÇÃO DE NATAL/98, DEPÓSITO DE FGTS + 40%, MULTA MORATÓRIA DE 01 SALÁRIO DO RECLAMANTE, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 20,00 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 1.000,00 PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO CIENTE OS PRESENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA REVEL NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 21 de junho de 1999. Eu, Terezinha de Jesus, Técnica Judiciária, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado C B R ENGENHARIA LTDA e ANTONIO ELIETE BEZERRA, ora em lugar incerto e não sabido, RECLAMADOS nos autos do processo n° 2ª JCJ-439/99, em que é reclamante NELSONITA NEVES DE ABREU SOUZA, a tomar ciência da sentença: "ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA RESOLVE A MM. SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR AS PRELIMINARES DE EXCLUSÃO DA LIDE e CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, VIRGULINA PARA JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PROPOSTA POR NELSONITA NEVES DE ABREU SOUZA CONTRA C B R ENGENHARIA LTDA e ANTONIO ELIETE BEZERRA PARA CONDENAR OS RECLAMADOS A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS AS PARCELAS DE ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS COM OFÍCIO A DRT/INSS, SALÁRIO DE PRODUÇÃO RETIDOS, DE 08 DIAS, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL/98, HORAS EXTRAS, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL, DEPÓSITO DE FGTS + 40%, INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS SOBRE AS VERBAS RESCISÓRIAS ANTERIORES. MULTA MORATÓRIA, INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUÍAS DO SEGURO DISEMPREGO JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE DE R\$ 40,00 CALCULADOS SOBRE R\$ 2.000,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS ISENTANDO-A NA FORMA DA LEI E PELOS RECLAMADOS DE R\$ 60,00 CALCULADOS SOBRE

R\$ 3.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. CIENTE A RECLAMANTE. NOTIFIQUEM-SE OS RECLAMADOS AUSENTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da MM. 2ª JCJ de Belém, à Trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 21 de junho de 1999. Eu, Terezinha Silva, Técnica Judiciária, digitei o presente e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria o subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JCJ de Belém

### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JCJ de Belém-Pa.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a empresa COP CENTRAIS DE OPERAÇÕES E VIGILÂNCIA LTDA., reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo n° 2ª JCJ-549/99 em que é reclamante JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA PANTOJA, a tomar ciência de: COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 01.07.99, ÀS 14:45 HORAS, NA SEDE DA MM. 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COM ENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS., OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELAÇÃO E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 09 dias do mês de JUNHO de 1998. Eu, Silvana Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dra. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR  
Juiz Presidente da 2ª JCJ de Belém

### PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 24.06.99, QUINTA-FEIRA  
A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT SE A REG/MS 1792/99. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A. (Dra. Maria Lucia Sousa Pereira). AGRAVADO: JOSÉ MARCOS DE LIMA ARAUJO. RELATOR: Juiz Walnir da Costa.

02. PROCESSO TRT SE AR 4507/98. AUTOR: ENGECON - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Dr. Antônio Flávio Pereira Américo). RÉU: FRANCIVALDO DO SOCORRO DA COSTA (Dr. Simone Edoron Machado). RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz José Maria de Alencar.

03. PROCESSO TRT SE AR 5952/98. AUTOR: EXPORTADORA MUTRAN LTDA (Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho). RÉU: LUIZ FERREIRA CORREA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Solon Peralta.

04. PROCESSO TRT SE AR 5124/98. AUTORES: RAIMUNDO CIRILO DE SOUZA, RAIMUNDO QUARESMA, FLAVIO VILHENA SOARES, FRANCISCO RODRIGUES DA GAMA, RAIMUNDO RIBEIRO BESSA, LOURIVAL CORDEIRO DA SILVA, JOSÉ LINO ROMÃO DA SILVA, RAFAEL ALVES DA SILVA, PEDRO ALFAIA DE SOUZA, FRANCISCO VIEIRA BORGES e RONILDO DA SILVA DOS SANTOS (Dr. Antonio Cabral de Castro). RÉUS: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA e UNIÃO FEDERAL (Procurador: Dr. Sebastião Correia Lima). RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

05. PROCESSO TRT SE AA 32/99. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procuradora: Dr. Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA IZABEL E BENEVIDES E Y. WATANABE. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa.

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

#### PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 21.6.99 RELAÇÃO 26/99 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/ED/RO 697/99. EMBARGANTE: CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DOS TÍTULOS EM PROTESTOS. Doutor Cláudio Monteiro Gonçalves. EMBARGADO: ALBERTO RUBENS SIDRIM DOS SANTOS. Doutor Jader Kalwage David. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: Rejeitam-se os embargos quando inexistirem as contradições apontadas. DECISÃO. ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS SEM DIVERGÊNCIA. REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR CONTRADIÇÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, COMINANDO AO EMBARGANTE MULTA DE 1% DO VALOR DA CAUSA, A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA E REVERTIDA EM FAVOR DO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ª T/ED/RO 1757/99. EMBARGANTE: TELEPARÁ S/A - TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. EMBARGADAS: CÉLIA DE SOUSA BARROS. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA. Doutor José Maria Tuma Haber. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONTRADIÇÃO - EXISTÊNCIA. Acolhem-se os embargos quando restar evidenciado que a fundamentação contém evidente contradição. DECISÃO. ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA

TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1999

DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA SANAR A CONTRADIÇÃO EXPOSTA NA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1490/99. EMBARGANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Mary Francis Pinheiro de Oliveira. EMBARGADO: EDGAR BRANDÃO HATHERLY. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: HORAS EXTRAS - REPERCUSSÃO NAS FÉRIAS E LICENÇAS-PRÊMIO É FEITA PELA MÉDIA. Embora sejam períodos não trabalhados, as horas extras repercutem pela média nas férias e licenças-prêmio. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARA SANAR A OMISSÃO EXISTENTE, REJEITAR OS PEDIDOS DE COMPENSAÇÃO E DE NÃO INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS NAS LICENÇAS-PRÊMIO E FÉRIAS, AMBOS FORMULADOS EM CONTRAMINUTA, DETERMINANDO, PORÉM, A EXCLUSÃO DO CÁLCULO DE HORAS EXTRAS NOS PERÍODOS EM QUE O AUTOR ESTEVE SOB LICENÇA-MÉDICA E NOS FERIADOS E DE MAIS DIAS NÃO ÚTEIS, ATRIBUINDO AINDA CUSTAS, PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE ARBITRADO EM R\$5.000,00.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1709/99. EMBARGANTE: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA. Doutor Antônio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader. BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Doutor José Célio Santos Lima. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: PREQUESTIONAMENTO - FUNDAMENTO LEGAL QUE EMBASOU O V. ACÓRDÃO - DESCABIMENTO FACE A DIVERSIDADE DAS FONTES DO DIREITO. No exame do processo, o juiz não está limitado a se utilizar apenas das disposições do direito positivo porque esta não é a única fonte de Direito de um ordenamento jurídico, muito menos se limita aos ditames do art. 4º da Lei de Introdução do Código Civil (LICCC), podendo fazer uso igualmente da doutrina e da jurisprudência desde que exponha devidamente as razões de seu convencimento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, SEM DIVERGÊNCIA, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR QUALQUER OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1284/99. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutora Ana Cláudia da Costa Maia. EMBARGADA: VERA LÚCIA CAVALCANTE QUEIROZ. Doutor Jarbas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1266/99. EMBARGANTE: COSMO PESCA LTDA. Doutor Haroldo Alves dos Santos. EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO REIS DA SILVA. Doutora Erlene Gonçalves Lima. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO E MULTA. Devem ser rejeitados os embargos meramente protelatórios, quando a embargante utiliza-se deste recurso com o evidente intuito de procrastinação, impondo-se a multa prevista no parágrafo único do artigo 538/CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, OS REJEITAR, POR NÃO HAVER NENHUMA OMISSÃO A SER SANADA NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, COMINANDO A EMBARGANTE MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO, POR SEREM OS PRESENTES EMBARGOS MANIFESTAMENTE PROTTELATÓRIOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1346/99. EMBARGANTE: NECY MARIA BONFIM. Doutor Antônio Flávio Pereira Américo. EMBARGADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antônio Cândido Monteiro de Brito. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos, por não haver o que sanar no v. acórdão embargado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITÁ-LOS, POR NÃO HAVER O QUE SANAR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1884/99. EMBARGANTE: MOACIR GOMES RODRIGUES. Doutor João José Soares Geraldo. EMBARGADA: INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S.A. Doutora Rosane Baglioli Dananski. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - Se não existem omissões, contradições ou obscuridades, devem ser rejeitados os embargos declaratórios, cujo manejo está sujeito ao disposto art. 535 do CPC, de aplicação subsidiária, não se prestando para rediscutir a matéria sob a ótica da embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1806/99. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Doutora Aparecida Yacy das Neves Pinto. EMBARGADO: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA. Doutora Ângela da Conceição Socorro Pálhota Bezerra. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: PRAZO EM DOBRO - Não se revestindo tecnicamente os embargos declaratórios da condição de recurso, impossível expandir a órbita alcançada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto-Lei 779/69, quanto ao prazo em dobro previsto em tal dispositivo legal, inobstante a natureza jurídica do embargante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, EM NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PORQUE INTEMPESTIVOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1767/99. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto. EMBARGADO: ANTÔNIO DE PÁDUA DE PAULA BARBOSA. Doutor José Ronaldo Campos de Souza Junior. RELATOR: Juiz Haroldo Alves.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Acolhem-se os embargos quando for constatada a omissão apontada pelos embargantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA, SANANDO A OMISSÃO APONTADA, INCLUIR NO V. ACÓRDÃO A ATRIBUIÇÃO AO RECLAMADO DO ENCARGO DE CALCULAR, RETER E RECOLHER OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. REGIONAL, BEM COMO A OBSERVÂNCIA DOS DIAS EFETIVAMENTE TRABALHADOS PARA O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS, DE ACORDO COM AS FOLHAS DE FREQUÊNCIAS ANEXADAS AOS AUTOS, OBSERVANDO A VARIAÇÃO SALARIAL DO RECLAMANTE NO PERÍODO DEFERIDO, BEM COMO A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 113 DO COL. TST APENAS NO PERÍODO NÃO ABRANGIDO PELO ACÓRDÃO COLETIVO DE FLS. 303/321, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1593/99. AGRAVANTES: JOSÉ LUIZ SILVA DA PAIXÃO. Doutora Rosilene Silva de Souza. BANCO DO BRASIL S.A. Doutora Susana Pignatari de Barros Coimbra. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.

EMENTA: COISA JULGADA - INCIDENTES DE LIQUIDAÇÃO NÃO PREVISTOS NA R. SENTENÇA EXEQUENDA - INEXISTÊNCIA DE INFRINGÊNCIA. Não há que se falar em infringência à coisa julgada quando se vier a discutir a base de cálculo de horas extras deferidas pela r. sentença exequenda somente na liquidação do feito porque é nesta fase que as partes têm uma visão mais concreta do ônus imposto pela coisa julgada e podem se manifestar sobre estes detalhes. Entendimento contrário implicaria em considerar preclusos todos os pormenores da liquidação que não fossem suscitados durante a instrução processual, o que equivaleria a imputar às partes a responsabilidade de antecipar todos os detalhes incidentes sobre as parcelas e não apenas as parcelas em si e incidências acessórias, tais como os reflexos nas verbas consectárias. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS AGRAVOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, EXCLUIR A COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS E TAMBÉM AS FALTAS INJUSTIFICADAS, FOLGAS, FÉRIAS, ABONOS E GALA DO COMPUTO DAS HORAS EXTRAS DEFERIDAS E INCLUIR A GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL NO CÁLCULO DA SOBREJORNADA DETERMINADA PELA R. SENTENÇA EXEQUENDA, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1813/99. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Maria Lúcia Serafco de Assis Carvalho. OSVALDO DE SOUZA ARRUDA. Doutora Meire Costa Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS. Não cabe ao Judiciário Trabalhista estabelecer critérios, regras e mecanismos para a distribuição dos lucros ou resultados, na hipótese de ausência de negociação coletiva, tendo em vista o que dispõem os sucessivos diplomas transitórios, isto é, as medidas provisórias que regulamentam a vantagem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA, MANTENDO A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1856/99. RECORRENTE: TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S.A. Doutora Karen Pontes Richardson. RECORRIDOS: MARIA DE NAZARÉ GOMES DO EGYTO. Doutor Antônio dos Reis Pereira. D. CARVALHO. ALENCAR SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA. Doutora Karen Pontes Richardson. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA EMPRESA CONTRATANTE. O descumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada implica na condenação subsidiária da empresa contratante - Enunciado 331, inciso IV, do Colendo TST, mesmo se, à época do contrato de terceirização, a recorrente era sociedade de economia mista. Inaplicável o disposto no §1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93 porque afronta diretamente o § 6º do art. 37 da Lei Maior. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1909/99. RECORRENTE: ANTÔNIO FURTADO RODRIGUES. Doutora Maria Dulce Amaral Mousinho. RECORRIDO: JOSÉ COSMO PINHEIRO DO AMARAL. Doutora Vera Lúcia Faraco Maciel. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: CITAÇÃO INICIAL - IRREGULARIDADE POR NOTIFICAÇÃO A ENDEREÇO DIVERSO DO RECLAMADO - NULIDADE ACOLHIDA. O simples recebimento da citação inicial gera mera presunção de validade do ato, atacável a qualquer tempo se a parte não houver sido regularmente notificada, com o caso. Neste sentido, o fato de o reclamado ter atendido a notificação de ciência da

sentença, embora remetida ao mesmo endereço da citação inicial, pode ser atribuído a fato meramente casual, sem que isto implique em admitir que aquela citação tenha sido regular. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉZIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR SUSCITADA, TORNAR NULO TODO O PROCESSO, EXCLUSIVE A INICIAL, DETERMINANDO SEJA EXPEDIDA NOVA CITAÇÃO AO RECLAMADO PARA CONTESTAR OS TERMOS DA RECLAMATÓRIA, PROSEGUINDO-SE O FEITO NOS ULTERIORES DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1552/99. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. Doutor João José Aguiar Carvalho. AGRAVADA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA. Doutora Maria Celina Menezes Vieira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira.

EMENTA: PRECATÓRIOS - INCIDÊNCIA DOS JUROS DE MORA. Os juros de mora são devidos até a data do efetivo pagamento da obrigação, inexistindo amparo legal à pretensão de limitar esta incidência à data da expedição do primeiro precatório. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1748/99. AGRAVANTES: EDIVALDO PIMENTA PINHEIRO, EDUARDO CÉSAR LAVOR SILVA, SOLANGE FELICIDADE FERREIRA DE AQUINO, SELMA TOYOKO OHASHI, RAIMUNDO NÉLSON SOUZA DA SILVA E OUTROS. Doutora Tecla Lúcia de Almeida Brito. AGRAVADA: FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP. Doutora Edilene do Carmo Mesquita Villela. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: PRECATÓRIO. ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS. Não pode, e nem deve, ocorrer o enriquecimento ilícito, em detrimento dos cofres públicos, ante a hipótese de eternização da execução, perseguida pela agravante, através de reiteradas e infundáveis atualizações de precatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DAS SENTENÇAS DE EMBARGOS DE A EXECUÇÃO E DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, FUNDADAS EM DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDIÇÃOAL, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1562/99. AGRAVANTE: BANCO SAFRA S.A. Doutor Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. AGRAVADO: PEDRO LUIZ LOPES. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: CÁLCULOS. ERROS. REFORMA. Devem ser reformados os cálculos que de maneira cristalina encontram-se em desacordo com o que foi determinado na sentença exequenda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR QUE OS CÁLCULOS SEJAM REFEITOS OBSERVANDO A COMPENSAÇÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS NOS CONTRACHQUES, EXCLUIR AS DIFERENÇAS ENCONTRADAS NOS MESES EM QUE OS VALORES APURADOS FORAM MENORES QUE AS HORAS EXTRAS PAGAS E QUE A BASE DE CÁLCULO DO SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO SEJA APENAS O SALÁRIO-BASE, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUIZ RELATOR; OBSERVAR QUE A BASE PARA O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS SEJA O SALÁRIO-BASE, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1750/99. AGRAVANTES: VALDERITA RIBEIRO OTTUZO, VALDEMIRO SOARES DA CRUZ, WEBER DAVIDS DA COSTA, WALDECY DA CONCEIÇÃO PEREIRA, FRANCISCO XAVIER GOMES DA SILVA E OUTROS. Doutora Tecla Lúcia de Almeida Brito. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Doutora Maria de Fátima de Oliveira. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: PRECATÓRIO. ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS. Não pode, e nem deve, ocorrer o enriquecimento ilícito, em detrimento dos cofres públicos, ante a hipótese de eternização da execução, perseguida pela agravante, através de reiteradas e infundáveis atualizações de precatórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM DESRESPEITO AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDIÇÃOAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 21 de junho de 1999.  
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO  
Secretária da 4ª Turma

**PAUTA DE JULGAMENTO DA  
QUARTA TURMA DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**

DO DIA 24.6.99, QUINTA-FEIRA  
A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

01. PROCESSO TRT/RO 1392/99. RECORRENTE: AFONSO CELSO PACHECO DA SILVA. Doutor José Raimundo Weyl Albuquerque Costa. RECORRIDOS: BANCO DO BRASIL S.A. E CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI. Doutora Maria Chrisantina Sá Souza.

Publicação Pública - Arthur Viana

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Fornigosa.

02. PROCESSO TRT RO 1948/99. RECORRENTES: FELICIANO LOPES DE OLIVEIRA. Doutor Manoel Donelles Barreto Vianna. BANCO DO BRASIL S.A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Marabá. IMPEDIDA: Juíza Francisca Fornigosa.

03. PROCESSO TRT RO 1993/99. RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S.A. Doutor João Inácio Ribeiro Pinto. JOSÉ CÉSAR DAVID DE OLIVEIRA. Doutor Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDA: Juíza Francisca Fornigosa.

04. PROCESSO TRT RO 2050/99. RECORRENTES: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. Doutora Wallace Maria de Araújo Correa. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Odete Alves e José Francisco Pereira.

05. PROCESSO TRT RO 2073/99. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS CARDOSO MACEDO. Doutora Araci Feio Sobrinha. RECORRIDA: ADEMPS - ADMINISTRADORA DE EMPRESAS DE PESCA LTDA. Doutor Manoel Chagas Gomes. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

06. PROCESSO TRT RO 2011/99. RECORRENTES: ADELINA OLIVEIRA DIAS. Doutor Edilson Araújo dos Santos. TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

07. PROCESSO TRT RO 1574/99. RECORRENTE: JUCINEIDE FERREIRA DE CARVALHO. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDA: EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA. Doutora Regina Célia Costa Magalhães. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

08. PROCESSO TRT AP 1670/99. AGRAVANTE: CLEIDELENE BORGES BRITO. Doutor Antônio Carlos Lopes Valadão. AGRAVADO: PAULO AFONSO PEREIRA DE CASTRO. Doutora Edileuza Paixão Meireles. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

09. PROCESSO TRT AP 1898/99. AGRAVANTES: MARIA ARQUIDAME CHAGAS DA SILVA, MARLENE NASCIMENTO ROSA, MARIA REGINA BARBOSA AGUIAR SILVA, MARIA MADALENA DA SILVA ALVES, MARIA DA GRAÇA LAVAREDA DOS SANTOS E MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES FONSECA. Doutora Maria Madalena Garcia Quites. AGRAVADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. Doutor Manoel Vera Cruz dos Santos. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

10. PROCESSO TRT AP 1597/99. AGRAVANTES: GILMAR ASSIS LIMA DE SOUSA, GEORGE HAMILTON COSTA DE FRANÇA, JERSON JOÃO CARDOSO PALHETA E LUIZ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO MONTEIRO. Doutora Ana Maria Cunha de Melo. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutor Rui Guilhon Coutinho. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves.

11. PROCESSO TRT RO 2196/99. RECORRENTE: EMPESCA ALIMENTOS S.A. Doutor Haroldo Alves dos Santos. RECORRIDOS: MANOEL PIEDADE FERNANDES. Doutora Rosane Baglioli Dammski. COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ. Doutor Raimundo César Ribeiro Caldas. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 2128/99. RECORRENTE: CARLOS ALBERTO SOARES REBELO. Doutor José Pellegrini. RECORRIDA: MADEIRAS MAINARDI LTDA. Doutor Vivaldo Machado de Almeida. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Breves.

13. PROCESSO TRT RO 2046/99. RECORRENTES: DOMINGOS PEDRO FERNANDES FILHO, EDNILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA E FÁBIO HENRIQUE JARDIM PINTO. Doutora Edileuza Paixão Meireles. RECORRIDOS: BELCONAV S.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. Doutor João Demas Amaro. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Tucuruí.

14. PROCESSO TRT RO 2105/99. RECORRENTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira. RECORRIDO: GILMAR NAZARENO TEIXEIRA LEITE. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 2086/99. RECORRENTES: AGNELO PINTO DA COSTA, ARMANDO DE SOUZA CORDEIRO, BENEDITO MONTEIRO REDIG, COSME EVANGELISTA DE OLIVEIRA, EDUARDO DA CRUZ MOIA E OUTROS. Doutora Elizabeth Costa Coutinho. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (SETRAN). Doutora Márcia Cristina Leão Murtiela. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

16. PROCESSO TRT RO 1833/99. RECORRENTE: JOSÉ LUÍS FURTADO COSTA. Doutor Ibrahim José das Mercês Rocha. RECORRIDOS: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÔNIA MARIA. Doutor José Lobato Maia. JOSÉ MARINHO GEMAQUE JUNIOR. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 1666/99. RECORRENTES: BANCO HSBC BAMBURINDUSSA. Doutor Miguel Bonghezani. OERSON MIRANDA DA CUNHA. Doutor Rubens Lourenço Cardoso Vieira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

18. PROCESSO TRT AP 1705/99. AGRAVANTE: JOSÉ DE SOUZA BRAGA. Doutor Francisco das Chagas Fidelis. AGRAVADOS: M.F. PRESTADORA DE SERVIÇOS - M. F. DA SILVA DIAS. MARKO ENGENHARIA E COMÉRCIO IMOBILIÁRIO LTDA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 2157/99. RECORRENTE: RAIMUNDO MARTINS ALVES. Doutora Joana D'arc Lima de Souza. RECORRIDO: LEONILDO ALEXANDRE PEREIRA. Doutor Ângelo José Lobato Rodrigues. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Abaetetuba.

20. PROCESSO TRT RO 2041/99. RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattos. RECORRIDO: EDSON PEREIRA DA SILVA. Doutora Maria Lúcia da Silva Pimentel. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Décima Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

21. PROCESSO TRT REXOFF E RO 1686/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Luiz Roberto dos Reis. RECORRIDOS: ADAILTON BRASIL SANTOS, FRANCISCO CORDEIRO DA COSTA, GÉRSO ALBINO PAIXÃO, ERNESTINA DE MACEDO CORDEIRO, PAULINO CORDEIRO DE SOUSA E OUTROS. Doutor Álvaro Elpidio Vieira Amazonas. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas.

22. PROCESSO TRT AP 2022/99. AGRAVANTE: JAIR DA SILVA MENEZES. Doutor Carlos Alberto Serra de Souza. AGRAVADO: ANTONIEL FERNANDES DA SILVA. Doutor Elói Fernandes Nunes. RELATOR: Juiz Haroldo Alves. REVISOR: Juiz Mario Martins Junior. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Ananindeua.

### PROCESSO REINCLUIDO EM PAUTA

PROCESSO TRT RO 3513/98. RECORRENTE: SERVIÇOS AUXILIARES EM TRANSPORTES AÉREOS - SATA. Doutora Maria Rosângela da Silva Coelho de Souza. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO. Doutora Rita Pinto da Costa de Mendonça. RELATOR: Juíza Maria Luíza Brito. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira. ORIGEM: Décima Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

## JUSTIÇA FEDERAL

### JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES  
JUIZ FEDERAL, EM EXERCÍCIO  
MARIA BENTES DE MENDONÇA  
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

BOLETIM 049/99  
EXPEDIENTE DO DIA 12.05.99  
SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 97.1868-0

AUTOR: ELIZABETH KOZUE KITABAYASHI E OUTROS

ADV: SÉRGIO VÍCTOR SARAIVA PINTO E OUTROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

SENT: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da petição inicial, de ilegitimidade passiva ad causam, de carência de ação e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores Elizabeth Kozue Kitabayashi, Enilda Maria Loureiro de Albuquerque, Edison dos Santos Sousa, Elza Custódio Dourado, Virgílio Carvalho da Silva e Ernesto Ohashi, ou a promover-lhes o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes, dos seguintes de atualização monetária: 26,06% (julho/87), 42,72 (janeiro/89), 44,80% (maio/90), 7,87% (junho/90) e 11,79% (março/91), com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Com relação à autora Edmária Vargens de Melo, a condenação abrange (ão somente os índices de 42,72 (janeiro/89), 44,80% (maio/90), 7,87% (junho/90) e 11,79% (março/91). Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 97.2283-5

AUTOR: GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS E OUTRO

ADV: JAIR CARMO DA SILVA

RÉU: UNIÃO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV: LIANA CUNHA MOUTINHO COELHO E OUTROS

SENT: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da petição inicial, de ilegitimidade passiva ad causam, de carência de ação e de prescrição. No mérito, acolho o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores Graça Maria Cardias de Freitas e José da Silva Saldanha, ou a promover-lhes o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes, dos seguintes de atualização monetária: 6,82% (julho/87), 39,16 (janeiro/89), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela ré CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Por fim,

verificada ainda a ilegitimidade passiva ad causam da União Federal, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, excludo o da relação processual, condenando os autores a pagarem para a autarquia, a título de honorários advocatícios, o equivalente a 10% do valor da causa, a ser rateado entre os mesmos. Custas ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 97.2903-7

AUTOR: MIGUEL NUNO SEIFFERT SIMÕES E OUTROS

ADV: SÉRGIO VÍCTOR SARAIVA PINTO

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV: BEATRIZ ENGELMANN E OUTROS

SENT: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da petição inicial, de ilegitimidade passiva ad causam, de litisconsórcio passivo necessário da União, de carência de ação e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores Miguel Nuno Seiffert Simões, Manoel José Bittercourt Ribeiro, Maria das Graças Oliveira da Silva, Maria Liana Aires de Mendonça, Marlene Matos Waughon, Nadir Matos da Silva, Nair Maria Hermes Hoff, Nadir Aragão Garcia, Nilson Dortas Montargil e Nicolau Barbosa da Silva, ou a promover-lhes o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06% (julho/87), 42,72 (janeiro/89), 44,80% (maio/90), 7,87% (junho/90) e 11,79% (março/91), com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos, devendo a ré arcar com os honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. P.R.I.

NÚMERO: 97.2997-4

AUTOR: LUCIENE BORGES TAVARES NERYS E OUTROS

ADV: SÉRGIO VÍCTOR SARAIVA PINTO E OUTROS

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV: JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS

SENT: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da petição inicial, de ilegitimidade passiva ad causam, de litisconsórcio passivo necessário da União, de carência de ação e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores Antonio de Souza, Cicero de Ribeiro de Souza, Maria Natividade Lopes da Luz, Terezinha de Jesus Carvalho Silva, Rita Lopes da Silva, Eliete Carvalho Coelho, Paulo Antônio Cabral Abreu Vouzela e Maria de Fátima Aguiar de Almeida, ou a promover-lhes o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06% (julho/87), 42,72 (janeiro/89), 44,80% (maio/90), 7,87% (junho/90) e 11,79% (março/91), com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos, devendo a ré arcar com os honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. No tocante aos demais autores a condenação abrangerá os seguintes índices: Luciene Borges Tavares Neris - 42,72 (janeiro/89), 44,80% (maio/90), 7,87% (junho/90) e 11,79% (março/91) - e José Roberval Dias de Carvalho - 26,06% (julho/87) e 42,72 (janeiro/89). Honorários advocatícios, arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, na forma do art. 21, parágrafo único, caput, do CPC. Custas ex lege. P.R.I.

EM TEMPO  
DESPACHO DO DIA 22.03.99

CLASSE: 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

NÚMERO: 96.7491-7

REQTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROC.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS

REQDO: LUCIANA CECILIO DA SILVA E OUTRO

ADV: REGINALDO DE CASTRO MAIA

DESP: I - Intimem-se as requeridas para que forneçam as diferenças de proventos entre o valor por elas recebidos e o valor que julgam devido pelo INSS, no prazo de 30 dias. II - Oficie-se ao INSS para que apresente o valor dos benefícios recebidos pela requerida, a partir de abril/89, no prazo de 15 dias, tendo em vista que é o maior interessado na decisão desta impugnação ao valor da causa.

REPUBLICAÇÃO DOS  
DESPACHOS DO DIA 26.03.99

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.3315-9

AUTOR: GENOVEVA BARRÓS AFONSO DA SILVA E OUTRO

ADV: ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA E OUTRA

RÉU: UNIÃO FEDERAL

PROC.: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO

DESP: Recebo a(s) apelação(ões) interposta(s) em seus efeitos devolutivo e suspensivo. De-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região.

CLASSE: 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

NÚMERO: 98.9864-3

REQTE: JANELLI MARCIA DOS SANTOS UCHOA

ADV: REGINALDO DERZE FERREIRA E OUTRO

REQDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV: MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS

DESP: Especificuem as partes as provas que, porventura, pretendam produzir em audiência de instrução e julgamento, na forma do art. 803, parágrafo único, do CPC, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

SENTENÇAS DO DIA 11.05.99

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 96.8101-8

AUTOR: MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO DA SILVA

ADV: MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ

RÉU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV: LUIZ CARLOS LUGUES E OUTROS

SENT: (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento da inicial, de ilegitimidade passiva ad causam, de carência de ação e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS da autora Maria das Graças Araújo da Silva, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06% (julho/87), 42,72 (janeiro/89),



84,32% (março/90), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Indevido o pedido de 26,05% (fevereiro/89). Honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na forma do art. 21 do CPC. Custas ex lege. PR.1.

NÚMERO: 97.6930-4

AUTOR : JOÃO PORTILHO DE AQUINO  
ADV : ROSÁLIA DE NAZARÉ OLIVEIRA DAS NEVES  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
SENT : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de inépcia da inicial, de ilegitimidade passiva ad causam, de carência de ação e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS do autor João Portilho de Aquino, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06% (junho/87), 42,72 (janeiro/89), 84,32% (março/90), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Indevido o pedido de 26,05% (fevereiro/89). Honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na forma do art. 21 do CPC. Custas ex lege. PR.1.

NÚMERO: 98.7608-1

AUTOR : ANA MARIA MATOS DA SILVA  
ADV : RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : JORGEMISA JORGE AUAD E OUTROS  
SENT : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de indeferimento e de inépcia da petição inicial, de ilegitimidade passiva ad causam, de litisconsórcio passivo necessário da União, de carência de ação e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS da autora Ana Maria Matos da Silva, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06%, 42,72%, 84,32%, 44,80% (abril/90), 7,87% (maio/90) e 11,79%, deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos, devendo ainda incidir juros e correção monetária. Indevido o pedido de 26,05% (fevereiro/89). Honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na forma do art. 21 do CPC. Custas ex lege. PR.1.

JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA

FRANCISCO LUÍS ALVES  
JUIZ FEDERAL EM EXERCÍCIO  
MARIA BENTES DE MENDONÇA  
DIRETORA DE SECRETARIA, EM EXERCÍCIO

BOLETIM 050/99  
EXPEDIENTE DO DIA 13.05.99  
DESPACHOS PROFERIDOS

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 95.0788-6

AUTOR : TERMINAIS MARÍTIMOS DE CONTAINERS E SERVIÇOS ACESSÓRIOS LTDA  
ADV : CAMILO MONTENEGRO DUARTE E OUTROS  
RÉU : COMPANHIA DAS DOÇAS DO PARÁ-CDP  
ADV : PAULO CESAR DE OLIVEIRA  
RÉU : WILSON, SONS S/A - COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO  
ADV : ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
DESP : Em face dos termos da 1ª parte do despacho de fls. 104, desentranhem-se a contestação e peças de fls. 75/90. Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, sua finalidade.

NÚMERO: 97.7813-8

AUTOR : AMÉRICO NEVES E OUTROS  
ADV : REGINALDO DE CASTRO MALA  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
DESP : Recebo a apelação interposta no efeito devolutivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

NÚMERO: 99.3025-5

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
ADV : HAROLDO SOUZA SILVA  
RÉU : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
DESP : Emenda o Sindicato-autor a inicial, nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.494/97, com nova redação dada pela MP nº 1.798-3, de 8 de abril de 1999, juntado a Ata da Assembleia que autorizou a interposição desta ação coletiva, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

NÚMERO: 99.3043-3

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
ADV : HAROLDO SOUZA SILVA  
RÉU : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM  
DESP : Emenda o Sindicato-autor a inicial, nos termos do art. 2º, caput e parágrafo único, da Lei nº 9.494/97, com nova redação dada pela MP nº 1.798-3, de 8 de abril de 1999, juntado a Ata da Assembleia que autorizou a interposição desta ação coletiva, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 97.2204-3

AUTOR : PEDRO PAULO DE OLIVEIRA GATINHO E OUTROS  
ADV : SÉRGIO VÍCTOR SARAIVA PINTO E OUTROS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADV : ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA E OUTROS  
DESP : Recebo a apelação interposta no efeito devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

NÚMERO: 98.2324-1

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROC : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
EXCDO : FUNDO BANPARÁ DE APLIC. FINANCEIRA  
RÉU : JEAN CARLOS DIAS  
DESP : Recebo a apelação interposta no efeito devolutivo e suspensivo. Dê-se vista dos autos à Apelada para, querendo, responder, no prazo legal. Subam os autos ao Eg. TRF da 1ª Região, com as cautelas legais.

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

NÚMERO: 94.0572-5

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO  
EXCDO : NYLO DO BRASIL EXP. S/A E OUTRO  
ADV : OCTÁVIO AVERTANO ROCHA E OUTROS  
DESP : Intime-se a executada para exibir comprovante de propriedade do bem oferecido à penhora, no prazo de quinze dias.

CLASSE: 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

NÚMERO: 98.0879-9

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
REQDO : LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA E OUTRO  
DESP : Defiro o pedido de fls. 21, sobrestando o feito pelo prazo de 30 dias.

CLASSE: 09104 - BUSCA E APREENSÃO

NÚMERO: 97.2029-9

REQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
REQDO : LUIZ ANTONIO PICCO  
DESP : Defiro o pedido de fls. 31, suspendendo o feito pelo prazo de 90 dias.  
CLASSE: 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

NÚMERO: 97.8912-6

EMBTB : CONSTRUMAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA  
ADV : CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR E OUTROS  
EMBDO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS  
DESP : Digam as partes sobre o laudo pericial, no prazo de cinco (05) dias, sucessivamente, primeiro a embargante.

NÚMERO: 98.6913-2

EMBTB : MODAS E CONFECÇÕES DA SETE LTDA E OUTROS  
ADV : FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO E OUTROS  
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO  
DESP : Defiro o pedido de fls. 37. Intime o embargado para carrear aos autos cópia dos processos administrativos que deram origem as certidões de dívida ativa, embaixadoras da inicial do processo executivo. Quanto ao pedido de depoimento pessoal do representante legal do embargado, indefiro por entender desnecessário ao deslinde da questão.

### SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE: 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

NÚMERO: 97.10883-0

AUTOR : CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR  
ADV : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC : ADÃO PAES DA SILVA  
SENT : (...) Ante o exposto, rejeito a preliminar de irregularidade de representação e, no mérito, julgo procedente o pedido objeto desta ação para condenar a União Federal a pagar ao autor a vantagem ajuda de custo, decorrente de sua remoção da 2ª JCI de Macapá para a JCI de Abaetetuba. Condeno a ré, ainda, a pagar honorários advocatícios, na base de 10% sobre o valor da condenação. Custas ex vi legis. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição obrigatório. PR.1.

CLASSE: 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

NÚMERO: 95.3663-0

AUTOR : ARI DE SOUSA LOBATO E OUTROS  
ADV : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : NELSON DO CARMO FIGUEIREDO E OUTROS  
RÉU : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
PROC : MARIZETE DA CUNHA LOPES  
RÉU : UNIÃO FEDERAL  
PROC : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JÚNIOR  
SENT : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva ad causam e prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores Ari de Sousa Lobato, Arindo da Silva Martins, Armando Cordeiro da Rocha, Arnaldo Moraes Vahno, Arnobio Neri Pereira, Aristides Borges da Silva, Avani Vieira Ribeiro, Benedita Izabel Ferreira dos Prazeres, Benedito João de Farias Aguiar e Benedito Pinto, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06% (junho/87), 42,72 (janeiro/89), 84,32% (março/90), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Indevido o pedido de 26,05% (fevereiro/89). Honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na forma do art. 21 do CPC. Por fim, verificada ainda a ilegitimidade passiva ad causam da União e do Banco Central, com fundamento no art. 267, inciso VI, do CPC, excluo-os da relação processual, condenando os autores a pagar para as entidades públicas, a título de honorários advocatícios, o equivalente a 10% do valor da causa, a ser rateado entre eles. Custas ex lege. PR.1.

NÚMERO: 95.5018-8

AUTOR : CUSTÓDIO DUTRA DA SILVA FILHO E OUTROS  
ADV : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : CARLOS ALBERTO TRONCOSO JUSTO E OUTROS  
SENT : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de inépcia da inicial, ilegitimidade passiva ad causam, denunciação à lide, de litispendência e de prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores, Custódio Dutra da Silva Filho, Francisco Nazaré Marques Lucas, José Calderaro da Silva, Jardel Vasconcelos Carmo, José Rodrigues de Almeida, Maria Alves da Silva e Valdir de Lima Macedo, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06% (junho/87), 42,72 (janeiro/89), 84,32% (março/90), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na forma do art. 21 do CPC. No tocante aos autores abaixo, a condenação abrangerá os seguintes índices: Luiz Carlos Araújo da Costa - 26,06% (junho/87) e 42,72 (janeiro/89) - Rozistela Bezerra do Nascimento - 42,72 (janeiro/89), 84,32% (março/90), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90). Por último, não acolho o pleito do autor Edson Nazareno Castanheira de Oliveira, por falta de prova, devendo pagar os honorários advocatícios à Caixa, no valor de 10% do valor da causa. Indevido o pedido de 26,05% (fevereiro/89). Custas ex lege. PR.1.

NÚMERO: 95.5929-0

AUTOR : ARNALDO RENTE DE OLIVEIRA E OUTROS  
ADV : ROSA MARIA MORAES BAHIA E OUTROS  
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS  
SENT : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares de ilegitimidade passiva ad causam e prescrição. No mérito, acolho parcialmente o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal a creditar na conta vinculada ao FGTS dos autores, Arnaldo Rente de Oliveira e Maria de Fátima Cordovil Couto, ou a promover-lhe o pagamento, caso tenha havido saque do valor total existente, dos seguintes índices de atualização monetária: 26,06% (junho/87), 42,72 (janeiro/89), 84,32% (março/90), 44,80% (abril/90) e 7,87% (maio/90), deduzidos os índices efetivamente aplicados, com repercussões mensais decorrentes a partir dos citados períodos. Indevido o pedido de 26,05% (fevereiro/89). Honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor da condenação, a serem suportados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na forma do art. 21, parágrafo único, do CPC. Custas ex lege. PR.1.

CLASSE: 03100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

NÚMERO: 97.7738-4, 97.4360-4 E 98.4734-7

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROC : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO E OUTROS  
EXCDO : DI GREGÓRIO NAV. FLUVIAL LTDA, HÉLIO CAMILO DA CUNHA E ALBINO PRADO MAIA ME RESPECTIVAMENTE  
SENT : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls., verso, e ..., verso, e que o(a) exequente intimado(a), através de seu procurador, para se manifestar sobre o mesmo, nada opôs no prazo legal, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. PR.1.

NÚMERO: 95.8291-8 E 97.1082-0

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROC : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO E OUTROS  
EXCDO : POTYPARÁ COM E SERV LTDA E APROFAR AGUILERA PROD FARMACÉUTICOS RESPECTIVAMENTE  
SENT : Face ao requerido pelo(a) exequente às fls. e tendo sido intimado o(a) executado(a) para recolher o valor das custas finais, sem tê-lo efetuado no prazo de quinze (15) dias, determino que seja observado o art. 16 da Lei nº 9.289/96 e JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. PR.1.

NÚMERO: 95.0001-6, 97.11268-4 E 97.11662-1

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROC : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO E OUTROS  
EXCDO : BIS DISCOS E TAPES, FRANCIÓN JUSTINO DE PÁDUA E REGINA MARIA MARQUES DE SOUZA RESPECTIVAMENTE  
SENT : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls., verso, e ..., verso, mantendo o cálculo de fls., explicitado pela informação de fls., e, em consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. PR.1.

NÚMERO: 95.0272-8, 95.3257-0, 97.1814-0, 97.9011-5 E 98.2454-8

EXQTE : FAZENDA NACIONAL  
PROC : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO E OUTROS  
EXCDO : COIMPEL COM E IMP DE PEÇAS LTDA, CONSTRUTORA NACIONAL LTDA, ROBERTO HESKETH CAVALLEIR E MACEDO JUNIOR, GLORIA REPRES. LTDA E OZILDA CAMINHA YR DRIGUESME RESPECTIVAMENTE  
SENT : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls., verso, e considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. PR.1.

CLASSE: 03200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS

NÚMERO: 95.7497-4, 94.3898-4, 94.4569-7, 93.4532-6, 93.3189-9 E 95.8718-9

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC : JOSÉ MARIA DOS S. RODRIGUES FILHO  
EXCDO : MAPIZA MATERIAIS DE CONST. LTDA E OUTRO, AGROAMAZON AGROP DA AMAZ. LTDA E OUTROS, MIGUEL L GORRIM E OUTRO, D S RODRIGUES E OUTRO, COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ AGU E OUTRO E USINA ABRAHAM LINCOLN SOB SEQUESTRO INCR. E OUTRO RESPECTIVAMENTE  
SENT : Face ao requerido pelo(a) exequente às fls. e tendo o executado(a) efetuado o pagamento das custas processuais, conforme se verifica na guia de recolhimento acostada às fls., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. PR.1.

NÚMERO: 00.28764-4
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROC. : JOSÉ MARIA DOSS. RODRIGUES FILHO
EXCDO : RAIMUNDO COUTO
SENT. : Face ao requerido pelo exequente às fls..., JULGO EXTINTO o presente processo sem quaisquer ônus para as partes, com fulcro nos artigos 17, I, e 22 da Lei nº 9.441, de 14.03.97 (DOU 15.03.97). Dê-se baixa na distribuição e archive-se. P.R.I.

CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
NÚMERO: 98.4511-3, 98.11209-0, 98.5476-7, 97.0258-3, 96.7037-7, 96.7026-1, 98.11172-2, 98.8647-6, 96.3824-4, 98.5045-5, 98.8405-1, 98.11171-0, 98.8665-4 E 98.5999-3

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA, CREA, CREA, CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA, CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA E CREA RESPECTIVAMENTE
PROC. : NELSON ROFFÉ BORGES, NELSON ROFFÉ BORGES, NELSON ROFFÉ BORGES, MARÇAL MAECCELLINO DA SILVA NETO, MARÇAL MAECCELLINO DA SILVA NETO, MARÇAL MAECCELLINO DA SILVA NETO, NELSON ROFFÉ BORGES, NELSON ROFFÉ BORGES, CHRISTINE COUTINHO PINHEIRO, FRANKLIN RABELO DA SILVA, FRANKLIN RABELO DA SILVA, NELSON ROFFÉ BORGES, NELSON ROFFÉ BORGES E FRANKLIN RABELO DA SILVA RESPECTIVAMENTE
EXCDO : MANOEL JOSÉ DE CARVALHO NETO, ANTONIO XIMENES BARROS, ENCOTEC - ECONOMISTAS AUDITORES LTDA, MARLENA RIBEIRO DIAS, FRANCISCO DE ASSIS MAUÉS RODRIGUES, LYGIA CORTES NORAT, ANTONIO DE PAULA RODRIGUES FILHO, VERA FRANCISCA BATISTA FERREIRA, MILTON CAMPELLO, NELSON PONTES SIMAS, JOSE MANOEL DA SILVA FILHO, ANTONIO SOVANO JUNIOR, ROBERTO DA CRUZ MESQUITA E LUIS FERREIRA DA SILVA RESPECTIVAMENTE
SENT. : Face ao requerido pelo(a) exequente às fls... e tendo o executado(a) efetuado o pagamento das custas processuais, conforme se verifica na guia de recolhimento acostada às fls..., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 97.4395-3, 97.1592-7 E 96.8188-3
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO RESPECTIVAMENTE
PROC. : HIDERALDO LUIZ DE SOUSA MACHADO, MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO E MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO RESPECTIVAMENTE
EXCDO : TROPICAL WOOD EXP IND E COM MADEIREIRO LTDA E OUTROS, FRANCISCO JOSE MENEZES ERSE E MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA JUNIOR RESPECTIVAMENTE
SENT. : Face ao requerido pelo(a) exequente às fls... e tendo sido intimado o(a) executado(a) para recolher o valor das custas finais, sem tê-lo efetuado no prazo de quinze (15) dias, determino que seja observado o art. 16 da Lei nº 9.289/96 e JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 96.0513-3, 96.9217-6, 97.3245-3, 97.3291-1, 97.3299-3 E 96.8010-0
EXEQTTE : CREA
PROC. : FRANKLIN RABELO DA SILVA
EXCDO : EDILSON JAIME CRISPIM DIAS, MARINALVA OLIVEIRA GARCIA, VALDIR NUNES PEREIRA, DORALICE BORGES DOS SANTOS, JOSÉ MARLA DA SILVA E PAULO COELHO DA SILVA RESPECTIVAMENTE
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls..., verso, e ..., verso, e que o(a) exequente intimado(a), através de seu procurador, para se manifestar sobre o mesmo, nada opôs no prazo legal, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 97.1471-0
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROC. : MARÇAL MARCELLINO DA SILVA NETO
EXCDO : UBIRATAN VEIGA PEREIRA
SENT. : Face ao requerido pelo(a) exequente às fls... e estando o valor das custas finais recolhido às fls..., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 97.3883-0
EXQTE : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
PROC. : LUCIA HELENA DE AZEVEDO XAVIER
EXCDO : DENBRASA DENDÉ DO BRASIL S/A
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls..., verso, e ..., verso, mantenho o cálculo de fls..., explicitado pela informação de fls..., e, em consequência, JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

NÚMERO: 96.6128-9, 96.7999-4, 97.10189-0 E 95.5923-1
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA, CREA, CREA E CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA RESPECTIVAMENTE
PROC. : MARIA LUIZA GOUVÊA PEREIRA, FRANKLIN RABELO DA SILVA, FRANKLIN RABELO DA SILVA E DERCYLLIOS RENDEIRO NORONHA RESPECTIVAMENTE
EXCDO : AGROPECUÁRIA AQUARIUS S/A, RAIMUNDO BENEDITO MATOSO, GERALDO CARVALHO E J M PNEUS E RENOVADORA LTDA
SENT. : Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls..., verso, e considerando mais que o(a) exequente concorda com os valores recolhidos, fls..., JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P.R.I.

CLASSE : 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
NÚMERO: 00.015060-6, 89.1185-5 E 94.5325-8
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO E OUTROS
EXCDO : PROTÁZIO ALVES BARBOSA E OUTROS, JOSÉ LUIZ RANIOS DA PAIXÃO E GABRIEL CORREA RESPECTIVAMENTE
SENT. : Face ao requerido pelo(a) exequente às fls..., HOMOLOGO, por sentença, a desistência requerida, com base no artigo 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas "ex lege". P.R.I.

NÚMERO: 98.11882-0 E 96.0037-9
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT
PROC. : EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU E PAULO MAURÍCIO SALES CARDOSO RESPECTIVAMENTE
EXCDO : ITAMAR CARLOS BARCELLOS E CARLOMONT PRESTADORA DE SERVIÇOS RESPECTIVAMENTE
SENT. : Face ao requerido pelo(a) exequente às fls..., HOMOLOGO, por sentença, a desistência requerida, com base no artigo 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o desentranhamento dos documentos requeridos, cuja entrega deverá ser procedida mediante recibo, o que feito, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os presentes autos. Custas "ex lege". P.R.I.

CLASSE : 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO
NÚMERO: 97.6987-2
EMBTTE : INDÚSTRIA E COM. DE MADEIRAS CAÇULA LTDA
ADV. : PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA E OUTRA
EMBDTO : FAZENDA NACIONAL
PROC. : FRANCISCO BRASIL MONTEIRO E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os embargos e declaro o processo extinto sem julgamento do mérito com fulcro no art. 16, "1º", da Lei nº 6.830/80 c/c art. 739, I, do Código de Processo Civil. Custas, ex vi legis. P.R.I.

CLASSE : 16201 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA
NÚMERO: 00.35228-4
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : RODNEY DELANO MAHALLA E OUTROS
ADV. : LÍGIA CÉSAR DE OLIVEIRA
SENT. : Declaro extinta, pela prescrição da pretensão executória, a pena imposta ao réu RODNEY DELANO MAHALLA, na sentença de fls. 115/127, com base no art. 113 do Código Penal, c/c os arts. 110, caput, 109, inciso IV, e 112, inciso II, todos do mesmo diploma legal. P.R.I.

NÚMERO: 89.0544-8
REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : JOSÉ MOACIR LORENZZONI
SENT. : Declaro extinta, pela prescrição da pretensão executória, a pena imposta ao réu JOSÉ MOACIR LORENZZONI, na sentença de fls. 165/169, nos termos do art. 110, c/c o art. 109, inciso V, do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento do processo. P.R.I.

NÚMERO: 89.1734-9
REQTE : JUSTIÇA PÚBLICA
PROC. : PAULO MEIRA
REQDO : AFONSO LUCIANO GOMES AMÂNCIO
ADV. : JOSÉ DA ROCHA MOREIRA
SENT. : Declaro extinta, pela prescrição da pretensão executória, a pena imposta ao réu AFONSO LUCIANO GOMES AMÂNCIO, na sentença de fls. 141/145, nos termos do art. 110, c/c o art. 109, inciso V, do Código Penal. Em consequência, ordeno o arquivamento do processo. P.R.I.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

Juiz Federal Substituto
CLODOMIR SEBASTIÃO REIS
Dir. Secret.:
ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

End: Praça do Mogio, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA
CEP: 68.503-120/Fone/Fax: (091)324-2486/324-2496
E-mail: jfmabpa@skorpionet.com.br
Home page: www.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JUNHO DE 1999
AÇÕES ORDINÁRIAS

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção judiciária, foi determinado que o autor se manifeste-se sobre a contestação apresentada, em 10 (dez) dias.
99.39.01.0104-7 AÇÃO ORDINÁRIA/IMÓVEIS
AUTOR : BENJAMIN JOSÉ COELHO
ADV. : PA8971 - HAROLD WILSON GAIA PARÁ
RÉ : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : PA8474A - LUIZ CARLOS LUGUES

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999
EXECUÇÃO DIVERSAS

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção judiciária, foi aberta vista dos autos à Exequente para manifestar-se em 15 (quinze) dias, sobre a certidão do Oficial de fls. 99 Vº (...).
95.000024-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : PA2449 - MARIA AMÉLIA MAIA FRANCO
EXCDA : MARIA DOS MILAGRES OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 12 DE ABRIL DE 1999. EXECUÇÃO FISCAL

Nos processos abaixo relacionados, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção judiciária, foi designado o dia 27.08.99, às 16:00 horas, para realização do 3º leilão, a ser realizado na sede deste Juízo. 2. Foi fixado em 5% (cinco por cento), a comissão do leiloeiro sobre o valor da arrematação.

96.0020075-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADV. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

96.0020254-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADV. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

96.0021230-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADV. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

96.0022923-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADV. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

97.39.01.0049-0 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
PROCUR. : NUNO JOSÉ DE SOUZA MIRANDA
EXCDO : ERNESTO ALMEIDA COIMBRA
ADV. : PA7292 - ALBERTO MOUSSALLEM FILHO

RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DO DIA 09 DE JUNHO DE 1999. EXECUÇÃO FISCAL

No processo abaixo relacionado, de ordem do MM. Juiz Federal desta Subseção Judiciária, foi determinado vista dos autos à exequente para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

94.0003808-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADV. : PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
EXCDO : JAIME RAIMUNDO PEREIRA FERREIRA

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL
JOÃO BATISTA RIBEIRO
DIRETOR DE SECRETARIA
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM Nº 101/99
INTIMAÇÕES

CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
O presente processo foi remetido à publicação, para que seja intimado o(a) Exequente a manifestar-se acerca do pagamento noticiado nos autos.

Proc. nº 97.4150-0
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes
Excd.: I. SOARES

O processo abaixo, encontra-se com vista ao(a) Exequente, para que se manifeste sobre o prosseguimento do feito.

Proc. nº 97.0825-5
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho
Excd.: VIÚVA JORGE ABELÉM & FILHO

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
Proc. nº 96.4317-5
Autor.: CARLOS ALBERTO DOMINGUES DAS MERCÊS E OUTROS
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia
Réu.: FAZENDA NACIONAL, BANCO DO BRASIL S/A E PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
Adv.: Drs. Antônio José de Mattos Neto, Lenewton Moraes Athayde e Ana Vitória Coelho de Jesus, respectivamente
DESPACHO: Sobre as manifestações de fls. 120/121 e 124, digam os autores. Intimem-se.

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS
Proc. nº 94.4836-0
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Excd.: TOM CABELEIREIROS LTDA E OUTRO
Adv.: Dr. Márcio Rogério Cunha Vinagre
DESPACHO: Torno sem efeito a determinação contida no despacho de fl. 37. Guarde-se o decurso do prazo para interposição de Embargos à Execução.

Proc. nº 95.5824-3
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Excd.: COINPA CONCRETO INDÚSTRIA DO PARÁ LTDA E OUTRO  
 DESPACHO: Os processos foram reunidos na forma do art. 28 da Lei 6.839/80, por conveniência da unidade da garantia da execução de modo que o bem aqui penhorado responde não somente pelo pagamento do débito no processo onde se efetivou a penhora. Em razão do princípio da unidade da garantia o bem imóvel responde pelo pagamento de todos os débitos englobadamente (em sua totalidade), razão pela qual indefiro o pedido de levantamento da penhora ordenando sejam reapensados os autos. Intime-se.

**CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

Proc. n° 95.7060-0  
 Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA  
 Adv.: Dr. Terezinha de Jesus de Almeida Joaquim  
 Excd.: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A  
 Adv.: Dr. Mário de Souza Figueiredo  
 DESPACHO: Considerando que os Embargos à Execução n° 96.2814-1, remetidos ao TRF da 1ª Região para apreciação da apelação interposta pelo embargante, ainda se encontram naquela Corte, guarde-se o retorno dos referidos embargos.

Proc. n° 96.8038-0  
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Graciano da Mota Costa  
 Excd.: DIOLINDA COMÉRCIO LTDA E OUTRO  
 DESPACHO: Suspensa-se a execução nos termos do Art. 40 da Lei n° 6.830/80. Vista ao Exequente, nos termos do § 1º do artigo supra. Transcorrido o prazo de uma ano, sem manifestação do(a) Exequente, arquivem-se estes autos nos termos do § 2º do Art. 40 da Lei n° 6.830/80.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

Proc. n° 97.8486-5  
 Exqte.: ORLANDO VAZ DA SILVA E OUTROS  
 Adv.: Dr. Frederico Coelho de Souza  
 Excd.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
 Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa  
 DESPACHO: Sobre fl. 361, manifestem-se os exequentes, no prazo de cinco dias. Intimem-se.

**CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**

Proc. n° 99.3633-7  
 Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO  
 Adv.: Dr. Marcelo Freire Sampaio Costa  
 Excd.: M J FERNANDES DA SILVA - ME E OUTROS  
 DESPACHO: Cite-se.

Proc. n° 96.2105-8  
 Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

Adv.: Dr. Cyro Nôvoa dos Santos  
 Excd.: SIMEÃO VITÓRIA FEITOSA  
 DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na peça de fls. 64/65, cumpra-se a determinação contida no despacho de fl. 63.

Proc. n° 96.6814-3  
 Exqte.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT

Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Excd.: FRANCISCO BIANOR  
 DESPACHO: Ao Cálculo para atualização do valor do débito. Após, especifique-se nova carta precatória, desta feita, diretamente à Comarca de Cauimé, solicitando a citação do Executado.

**CLASSE 4400 - EXECUÇÃO DIVERSA/OUTRAS**

Proc. n° 97.3446-8  
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza  
 Excd.: FERNANDO RICARDO CAMARGO PINTO  
 DESPACHO: Tendo em vista o conteúdo na certidão de fl. 66v, tomo sem efeito a determinação contida no despacho de fl. 60. Em homenagem à celeridade processual, especifique-se novo mandado de citação ao Executado, devendo constar no mesmo o seguinte endereço: Trav. Conselheiro Furtado, 3434, apt° 301 B, São Braz.

**CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

Proc. n° 93.2443-4  
 Autor.: VERA LÚCIA PÍCANÇO ROCHA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Eliete de Souza Colares  
 Réu.: BRADESCO - BANCO BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr.s. Ana Nizete F. Vieira e Liana Cunha Mousinho Coelho, respectivamente  
 DESPACHO: Diante do conteúdo na certidão de fl. 226, publique-se o despacho. Despacho em petição, de fl. 211: "J. Nada a prover porque a consignatória não inibe o credor de promover a cobrança do crédito. Intimem-se."

**CLASSE 10400 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA**

Proc. n° 98.10346-0  
 Reqe.: TRANSNORTE LTDA  
 Adv.: Dr. Leonidas G. Alcântara  
 Reqd.: PEDIDO PARA DECLINAR PELO DA COMARCA DE MARITUBA-PA  
 DESPACHO: Manifeste-se o excepto, querendo, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se por mandado.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Proc. n° 99.2982-6  
 Embgte.: ICOARACIENSE ABASTECEDORA DE ALIMENTOS LTDA E OUTRO  
 Adv.: Dr. Maria Madalena Garcia Quites  
 Embgdo.: FAZENDA NACIONAL  
 DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Réunam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. n° 99.3807-4  
 Embgte.: EMPESCA NORTE S/A  
 Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
 Embgdo.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CRMV  
 Adv.: Dr. Maria Luísa Gouvêa Pereira  
 DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Réunam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. n° 99.3408-3  
 Embgte.: BELÉM PESCA S/A  
 Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
 Embgdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
 Adv.: Dr. José Mº dos S. Rodrigues Fº  
 DESPACHO: Recebo os Embargos. Suspensa-se o curso da Execução principal. Réunam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

Proc. n° 99.3606-0  
 Embgte.: COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA  
 Adv.: Dr. Ariel Frôes de Couto  
 Embgdo.: FAZENDA NACIONAL  
 DESPACHO: Instrua o embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, nos termos do art. 284 do CPC.

Proc. n° 99.3909-0  
 Embgte.: JOAQUIM FONSECA NAV. IND. E COM. S/A  
 Adv.: Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja  
 Embgdo.: FAZENDA NACIONAL  
 DESPACHO: Instrua o embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, com cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, nos termos do art. 284 do CPC.

**AUTOS COM DECISÃO****CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM/JUIZ SINGULAR**

Proc. n° 97.10625-2  
 Autor.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ubiratan Cazetta  
 Réu.: YUKSEL KARABEKIR  
 Adv.: Dr. Sérgio Eduardo Pincella  
 DECISÃO: Vistos, etc. Diante deste contexto fático e jurídico, a decretação da prisão preventiva do acusado que possui endereço certo nos autos, ainda que sob o argumento de desestimular a prática de conduta análoga à delimitada nos autos, traduzir-se-ia em flagrante arbitrariedade que não se compagina com o Estado Democrático de Direito tampouco com a garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa. Intimem-se.

**AUTOS COM SENTENÇA****CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

Proc. n° 98.4707-0  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro  
 Excd.: FARMAPENA LTDA  
 Adv.: Dr. Emanuel Raiol Lobo  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 12 e 13v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fl. 19), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 98.8364-9  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro  
 Excd.: FARMAPENA LTDA  
 Adv.: Dr. Emanuel Raiol Lobo  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 08 e 09v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fl. 13), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 96.9051-3  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 Excd.: ROMA VEÍCULOS LTDA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 11v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fl. 13), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 97.11463-2  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 Excd.: VALQUÍRIA DE PAULA LIMA MUFARREJ  
 Adv.: Dr. José Arnaldo de Sousa Gama  
 SENTENÇA: Vistos, etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 15, em razão do que com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos (fl. 20), são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Levante-se a penhora de fl. 12. P. R. I.

Proc. n° 98.3004-5  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro

Excd.: F DE SOUZA & CIA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 13, em razão do que com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos (fl. 16), são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 96.8882-9  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 Excd.: MOTRIZ ELETROMOTIVA COMERCIAL LTDA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 15 e 16v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fl. 17), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora de fl. 12 e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 98.0130-0  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 Excd.: BELFLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 11 e 12v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fl. 14), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 97.3371-9  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 Excd.: SOTRIL COMÉRCIO LTDA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 20v e 21, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fl. 23), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora de fl. 18 e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 97.11767-6  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 Excd.: LUIZ MIGUEL NEGRÃO MACHADO  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 09v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fl. 11), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 99.0915-1  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro  
 Excd.: E G FERREIRA ME  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada à fl. 08, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei 6.830/80 e art. 267, VIII do C.P.C. Sem Custas Judiciais. Arquivem-se estes autos, após o trânsito em julgado, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc. n° 98.10764-1  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 Excd.: CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 13 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fl. 12v), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 96.8729-6  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 Excd.: BELFLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME  
 SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do processo, conforme guias de fls. 16v, e considerando mais que a Exequente concorda com os valores recolhidos (fl. 24), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 98.9377-9  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro  
 Excd.: REGIONAL MADEIRAS LTDA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 11, em razão do que com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos (fl. 15), são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 90.0833-6  
 Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
 Adv.: Dr. Francisco Brasil Monteiro  
 Excd.: IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS MANJAR LTDA  
 SENTENÇA: Vistos, etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 47, em razão do que com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos (fl. 52), são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida

Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

**CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**  
Proc. n° 98.8658-0

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.: Dr. Nelson Roffê Borges

Excd.: RICHARD BATISTA MAIA

SENTENÇA: Vistos, etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 11, em razão do que com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos (fl. 21), são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 99.0752-9

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.: Dr. Bruno Ribaldi Fleury

Excd.: GRIGÓRIO HERTON ALVES GUIMARÃES

SENTENÇA: Vistos, etc. Indefero, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir em vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 96.7287-6

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adv.: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto

Excd.: JOÃO MALCHER DIAS FILHO

SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e custas do Processo, conforme guias de fls. 25v, e considerando mais que a Exequente concorda tacitamente com os valores recolhidos, fls. 29 (cópia), JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a Penhora realizada à fl. 18, e arquivem-se estes autos, após os registros de praxe. P. R. I.

Proc. n° 00.33159-7

Exqte.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Adv.: Dr. Maria Neide de Oliveira Mattos

Excd.: CLAUDE IND. COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

SENTENÇA: Vistos, etc. Isto posto, julgo extinta a presente ação, nos termos do artigo 794, I, e 795 do C.P.C., e determino que arquivem-se estes autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

Proc. n° 98.5429-6

Exqte.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.: Dr. Nelson Roffê Borges

Excd.: REINALDO JOSÉ MONTEIRO SANTA ROSA

Adv.: Dr. Nilza Cruz

SENTENÇA: Vistos, etc. A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fls. 12, em razão do que com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos (fl. 14), são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciado no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

**CLASSE 5204 - JUSTIFICAÇÃO**

Proc. n° 98.11388-2

Jfite.: JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA

Adv.: Dr. Albano Lopes Fernandes Rodrigues

Jfdo.:

SENTENÇA: Vistos, etc. Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, indefiro a petição inicial, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento legal no art. 267, VI, c/c art. 869 ambos do Código de Processo Civil, dada a flagrante impossibilidade jurídica do pedido por não figurarem os empregados domésticos entre os dependentes de seus patrões para fins de inscrição nos órgãos previdenciários. Incabíveis, na espécie, honorários de advogado. Custas, na forma da lei. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Proc. n° 96.7935-8

Embte.: BELÉM PESCA S/A

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedentes os embargos opostos determinando o regular prosseguimento da execução até a integral satisfação do crédito exequendo, julgando subsistente a penhora, condenando, ainda, a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor do débito atualizado. Custas, na forma lei (CPC, art. 20). Traslade-se cópia da sentença para execução apenas. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 96.7936-6

Embte.: BELÉM PESCA S/A

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedentes os embargos opostos determinando o regular prosseguimento da execução até a integral satisfação do crédito exequendo, julgando subsistente a penhora, condenando, ainda, a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor do débito atualizado. Custas, na forma lei (CPC, art. 20). Traslade-se cópia da sentença para execução apenas. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 96.7937-4

Embte.: BELÉM PESCA S/A

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedentes os embargos opostos determinando o regular prosseguimento da execução até a integral satisfação do crédito exequendo, julgando subsistente a penhora, condenando, ainda, a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor do débito atualizado. Custas, na forma lei (CPC, art. 20). Traslade-se cópia da sentença para execução apenas. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 96.7938-2

Embte.: BELÉM PESCA S/A

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedentes os embargos opostos determinando o regular prosseguimento da execução até a integral satisfação do crédito exequendo, julgando subsistente a penhora, condenando, ainda, a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor do débito atualizado. Custas, na forma lei (CPC, art. 20). Traslade-se cópia da sentença para execução apenas. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 96.7939-0

Embte.: BELÉM PESCA S/A

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedentes os embargos opostos determinando o regular prosseguimento da execução até a integral satisfação do crédito exequendo, julgando subsistente a penhora, condenando, ainda, a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor do débito atualizado. Custas, na forma lei (CPC, art. 20). Traslade-se cópia da sentença para execução apenas. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 96.7940-4

Embte.: BELÉM PESCA S/A

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedentes os embargos opostos determinando o regular prosseguimento da execução até a integral satisfação do crédito exequendo, julgando subsistente a penhora, condenando, ainda, a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor do débito atualizado. Custas, na forma lei (CPC, art. 20). Traslade-se cópia da sentença para execução apenas. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 96.7931-5

Embte.: BELÉM PESCA S/A

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc. Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, julgo improcedentes os embargos opostos determinando o regular prosseguimento da execução até a integral satisfação do crédito exequendo, julgando subsistente a penhora, condenando, ainda, a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em cinco por cento sobre o valor do débito atualizado. Custas, na forma lei (CPC, art. 20). Traslade-se cópia da sentença para execução apenas. Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 98.9872-0

Embte.: OLIVEIRA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA

Adv.: Dr. Antônio Villar Pantoja

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA: Vistos, etc. Não tendo sido cumprido o despacho de fl. 11, INDEFIRO a Inicial nos termos do art. 284, § único, do CPC, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, art. 267, I, do CPC. Sem Custas Judiciais. Transitada em julgado a presente decisão arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

Proc. n° 99.3938-3

Embte.: R MORIMOTO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Adv.: Dr. Amadeu Almir Bogéa

Embdo.: FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA: Vistos, etc. Pelo exposto, rejeito liminarmente os presentes Embargos e o faço com arrimo no artigo 739, I, do CPC, e determino o arquivamento destes autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. Sem custas judiciais e honorários advocatícios. P. R. I.

Proc. n° 98.9265-0

Embte.: ELBA ARAÚJO DO COUTO

Adv.: Dr. Carlos Alberto Silva Meguy

Embdo.: CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Adv.: Dr. Nelson Rubens Roffê Borges

SENTENÇA: Vistos, etc. JULGO PREJUDICADOS os Embargos pela perda do objeto, em face da extinção da Execução Fiscal que lhe deu origem. Pelo reconhecimento da dívida por parte do Executado, reduzindo no pagamento dos honorários advocatícios ao Embargado/Exequente, conforme recibo de fl. 11, cada parte arcará com as despesas referentes aos honorários de seus advogados. Expeça-se Alvará para levantamento em favor da Embargante dos valores depositados à fl. 10-verso da execução Fiscal. Arquivem-se estes autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. Custas na forma da lei. P. R. I.

**CLASSE 15600 - INQUÉRITOS POLICIAIS**

Proc. n° 98.1368-0

Reque.: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Adv.: Dr. Felício Pontes Júnior

Reqdo.: APURAR FRAUDE EM APOSENTADORIA DE JOSÉ COELHO DE SOUZA

SENTENÇA: Vistos, etc. Por essas razões, acolhendo as conclusões do representante do Ministério Público Federal, declaro extinta a punibilidade por morte, do investigado JOSÉ COELHO DE SOUZA, ex vi do art. 107, inciso I do Código Penal e art. 61 do Código de Processo Penal, determinando, ainda, o arquivamento do feito, em relação a LUIZ GONZAGA RODRIGUES, nos termos do art. 28, do Código de Processo Penal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ANANINDEUA

PORTARIAN° 001/99

1ª Promotoria de Justiça Cível e de Defesa Comunitária e da Cidadania de Ananindeua.

CONSIDERANDO os termos da representação encaminhada à Coordenação das Promotorias de Justiça de Ananindeua pelo Exmo. Sr. LUIS FREITAS, Vereador do Município de Ananindeua, no qual referido parlamentar denuncia a aquisição de produtos, pela Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua, por preço superior aos praticados no comércio em geral;

CONSIDERANDO que após preliminar análise da documentação anexada à aludida representação, constata-se a existência de indícios de que vários produtos adquiridos pela Secretaria de Saúde do Município de Ananindeua apresentam preço superior aos de mercado;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de confirmação dos fatos aparentemente evidenciados pela mencionada documentação e, caso verdadeiros, apurar os motivos pelos quais a Administração Pública Municipal assim procedeu;

CONSIDERANDO, ainda, o dever institucional do Ministério Público de atuar na defesa do patrimônio público, a fim de evitar e/ou coibir a ocorrência de ações lesivas ao erário, o enriquecimento ilícito ou mesmo a prática de atos atentatórios aos princípios basilares da administração pública;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no art. 129, III, da Constituição Federal e no art. 8º, § 1º, da Lei n° 7.347/85, decidimos instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO e, em consequência, determinamos:

Autue-se a representação supracitada, com os documentos que a acompanham, capeando-a com esta portaria, que deverá ser registrada no livro próprio; Expeça-se convite ao Exmo. Sr. Vereador Luis Freitas, para que compareça no dia 11.06.99, às 12:00 horas, nesta Promotoria de Justiça, a fim de prestar esclarecimentos adicionais de interesse da instrução deste inquérito civil; Providencie-se o encaminhamento de cópias desta portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, ao Exmo. Sr. Corregedor-Geral do Ministério Público e à Coordenação do Centro de Apoio Operacional de Defesa Comunitária e da Cidadania, em obediência ao prescrito no art. 19, "a", da Instrução n° 04/91-PGJ, no Provimento n° 08/97 e no art. 5º da Portaria n° 610/96, respectivamente;

Após, retomem os autos para novas deliberações.

Ananindeua (PA), 31 de maio de 1999.  
FIRMINO ARAÚJO DE MATOS  
Promotor de Justiça  
MARCELO MAIA DE SOUSA  
Promotor de Justiça